Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 19 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 018/2008
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 300/2008, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia,
RESOLVE:
Designar o servidor ELÊUS DÂMASO DE LIMA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 22 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 29 de janeiro de 2008.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO TRT - AC - 00307-2007-000-18-00-7
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AUTORA: ADARA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: ORLEY MARTINS VAZ
RÉU': OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, admitir a ação cautelar e, por maioria, vencido o Relator, julgar improcedente o pedido nela formulado. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e a Juíza Convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Obs.: 1. O Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, ausentes nesta assentada, votaram na sessão de 11.12.2007; 2. O Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR não participou da votação, fazendo-se presente apenas para compor o quórum de funcionamento. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00032-1992-005-18-40-0
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: GERALDO MARIANO CALZADA MACHADO
ADVOGADOS: RICARDO DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA: PRECATÓRIO. DOENÇA GRAVE. ORDEM CRONOLÓGICA. EXCEÇÃO PERMITIDA. A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de apresentação para o pagamento de precatórios, prevista no artigo 100 da Constituição Federal, pode comportar exceção quando comprovadamente o credor, ou pessoa sob a sua dependência, seja portador de doença grave que exija tratamento urgente. Trata-se de dar efetividade aos Princípios Fundamentais da República, elencados no artigo 1º da Constituição Federal, entre os quais está, no inciso III, a "dignidade da pessoa humana", o que pressupõe a prevalência do direito natural aos meios adequados para o tratamento da saúde, que é até mesmo "dever do Estado" (artigo 196).
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00225-2007-000-18-00-2
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AUTOR: DIVINO TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADOS: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS
RÉ: TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. LIDE SIMULADA. CONCILIAÇÃO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ACOLHIMENTO. Demonstrada a existência de vício de vontade ou de consentimento do reclamante para a conciliação e, ainda, de lide simulada, é rescindível a homologação pertinente, tornando ineficaz o termo firmado pelas partes.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta dias do mês de janeiro de 2008 (4ªfeira) – STP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 85/2007
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Para corrigir erro material, retifica-se a Resolução Administrativa nº 85/2007, de 11.12.2007, para onde se LÊ: "...exerceu dentro desse período, por doze dias, atividades jurisdicionais e administrativas...", LEIA-SE: "...exerceu dentro desse período, por onze dias, atividades jurisdicionais e administrativas...", e onde se LÊ: "...ficando os dois dias remanescentes para ser fruídos oportunamente...", LEIA-SE: "...ficando um dia remanescente para ser fruído oportunamente...".
Secretaria do Tribunal Pleno, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.
Publique-se.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01073-1995-008-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): JOSÉ WILSON PEREIRA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. DORIVE E SILVA LTDA.
AGRAVADO(S): 2. IVANEIS FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S): 3. JOÃO MANOEL DORIVÊ SILVA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00142-2000-009-18-00-4
RELATORA: Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 1. SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
AGRAVADO: 2. GASPAR MARTINS FERREIRA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01711-2002-004-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. EDMAR MARQUES FERREIRA
ADVOGADO(S): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00336-2003-171-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. GRUPO ECONÔMICO LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO: 2. DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES
AGRAVADO: 3. CLÁUDIO MARCELO ALENCAR COSTA
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00342-2004-211-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): JOSIVALDO GOMES SOARES E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO MARQUES EVANGELISTA
AGRAVADO(S): 1. CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO(S): DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ IVES SALES FROTA
ORIGEM: VT DE FORMOSA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00541-2004-221-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: UNIÃO
ADVOGADA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: CLAUDION MENDES
ADVOGADO: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

ROCESSO TRT-AP-00545-2005-082-18-00-1
RELATORA: Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO: PEDRO SOLSONA SEUBA
ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00695-2006-052-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): WALTER PEREIRA
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00236-2007-051-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR : FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): VALDETE DOS SANTOS SEABRA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00741-2007-171-18-00-2
RELATORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00777-2007-171-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00960-2007-009-18-00-3
RELATORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: JOÃO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADOS: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADA: CARLA FERREIRA MASTRELLA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-01387-2007-004-18-00-3
RELATORA: Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADOS: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO: JOÃO TADEU DE BARROS
ADVOGADA: LUCIENNE VINHAL
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - MEAÇÃO DA MULHER BENEFICIADA PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO MARIDO - IMPROCEDÊNCIA - A Embargante não comprovou, na defesa de sua meação, penhora superior à metade do patrimônio do casal e ausência de proveito na empresa do marido, sócio da Executada. A presunção é de ter sido beneficiária da atividade empresarial (art. 1667/Cód. Civil). Agravo não provido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00461-2005-201-18-00-0
RELATORA: Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTES: VERA LÚCIA CORREIA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECORRIDA: COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S.A.
ADVOGADOS: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00162-2006-101-18-00-8
RELATORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: 1. IDELTON MESQUITA SILVA
ADVOGADOS: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. JASME HENRIQUE LEANDRO (ADESIVO)
ADVOGADOS: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01065-2006-161-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): CONDOMÍNIO FLAT'S THERMAS VILLAGE
ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-01448-2006-011-18-00-0
RELATORA: JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADOS: OSMAR MENDES DA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRIDA: UNIÃO
PROCURADOR: WALLER CHAVES DA COSTA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA DRT - NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - INCONSISTÊNCIA - Motoristas que locam veículos à SANEAGO, para transporte de pessoal e carga, não são empregados, mormente pelo fato de o serviço poder ser prestado por terceiro. Jurisprudência deste Tribunal. Inconsistência dos autos lavrados pela DRT por infração aos arts. 41 da CLT e 23, § 1º, da Lei n. 9.036/90. Recurso provido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Fernando da Silva Pereira.

PROCESSO TRT - RO - 01544-2006-008-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. CLEONE DA SILVA SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01997-2006-006-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR : CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02027-2006-003-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: UNIÃO
ADVOGADA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDA: APARECIDA BARBOSA LIMA
ADVOGADOS: BATISTA BALSANULFO E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00069-2007-102-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00090-2007-012-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): ANDERSON RODRIGO MACHADO
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA: CIRÊNI BATISTA RIBEIRO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA: É certo que, em regra, as partes têm direito a produção de provas, ainda que seja no processo cautelar, tratando-se de mero consectário do princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado na Constituição Federal, em seu art. 5, LV. Entretanto, em razão da natureza que lhe é peculiar, o processo cautelar guarda contornos específicios em relação a estas questões. O art. 803 do Código de Processo Civil preconiza a possibilidade de concessão de liminar sem a oitiva da parte contrária. Por sua vez, o artigo seguinte do mesmo

Diploma Processual contempla a realização de audiência de instrução somente se houver prova a ser produzida. No caso, não havia matéria a ser objeto de dilação probatória, de modo a influir no julgamento da lide. Não restou materializado, portanto, o alegado cerceamento de defesa.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00117-2007-241-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S): MINIMERCADOS SILVA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): LUIZ ANTÔNIO COSTA REIS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00217-2007-006-18-00-4
RELATORA: JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª. Neliana Fraga de Souza.

PROCESSO TRT - RO - 00276-2007-008-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO(S): RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EUVALDO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TRABALHADOR EM SERVIÇO DE TELEFONIA. Comprovado o labor em área de risco, devido o adicional de periculosidade pleiteado, pois o fator determinante para a concessão do benefício, in casu, é o desempenho da função próximo ao sistema elétrico de potência, do qual não está o trabalhador imune do perigo dele decorrente.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00293-2007-191-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ONÉCIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO(S): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00296-2007-009-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00305-2007-011-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S): 1. IG CEL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO(S): VICENTE DE SOUZA CARDOSO
RECORRIDO(S): 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO(S): MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00445-2007-191-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S): CLEMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00463-2007-003-18-00-7
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDA: VIVIANE COSTA BOLETTI
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para acolher a preliminar de cerceio de defesa, anular o processo e determinar a reabertura da instrução, tudo nos termos do voto do Juiz- Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00475-2007-052-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO(S): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSEMAR CORRÊA DAS NEVES
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. SISTEMA BROKER. RESPONSABILIDADE DA REPRESENTADA. INEXISTÊNCIA. Em que pese a nova modalidade no mercado nacional, pelo noticiado sistema broker, não há se falar em responsabilidade solidária, pela ausência de previsão legal e pela vontade das partes. Inexiste, outrossim, grupo econômico a ensejar essa responsabilidade. Não se adequa ainda a condição às hipóteses previstas na Súmula 331/TST até porque esse novo modelo admite a representação ou negociação simultânea de produtos de outras indústrias, sem qualquer exclusividade. Assim, estando a representação comercial dentro das formalidades legais, não havendo prova a infirmá-la e tendo o empregado da representante trabalhado sem exclusividade quanto aos produtos da recorrente, na função de vendedor, isenta-se esta de toda e qualquer responsabilidade pelos créditos daquele reconhecidos por sentença. Recurso a que se dá provimento para se excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à recorrente.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00512-2007-131-18-00-9
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: VALTECI ALVES DE JESUS
ADVOGADOS: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
RECORRIDA: AUTO ELÉTRICA SCOPEL LTDA.
ADVOGADOS: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrido, o Dr. Leonardo Nijelschi Calixto Gonçalves.

PROCESSO TRT-RO-00537-2007-007-18-00-0
RELATORA: JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: MURILO NUNES MAGALHÃES
RECORRIDO: ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00592-2007-101-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): RANOR RONAN PEIXOTO DO CARMO E OUTRO
ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WILLIAM ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): KARINE BORGES DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00603-2007-051-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ÉDERSON ALVES MENDES (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: TRABALHO INDIGNO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Refoge ao bom senso médio a afirmação de que é indigno o trabalho de roçagem de mato à beira de rodovias apenas pela ausência de acomodação física para refeições, não sendo razoável, ademais, exigir que uma empresa construa espaços físicos para essa finalidade ao longo de todas as rodovias em que opera, máxime porque o serviço sofre grande alternância de tempo e lugar. Igualmente, seria contraproducente ter um tipo de "refeitório" montável/desmontável ao longo do percurso, por razões óbvias. Transporte inadequado de trabalhadores, por outro lado, enseja penalidade administrativa, mas não caracteriza, por si só, dano moral. A proteção ao trabalhador é mais que necessária; ela é imprescindível, sob pena do aviltamento de sua condição humana além dos limites necessários à manutenção de uma vida digna. Não se pode perder de vista, contudo, que a obrigação de indenizar está atrelada a um ato ilícito, um dano e o nexo de causalidade entre esses dois elementos anteriores, e estando eles ausentes, não há suporte para a obrigação de indenizar.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00630-2007-012-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: MÍRIAN LÚCIA NOVATO VASCONCELOS
ADVOGADO(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00657-2007-161-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CÍCERO NAVES DE ÁVILA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): ELIANE MARIA DE BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO JOSÉ LOPES
ADVOGADO(S): ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00695-2007-241-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VALDENIR BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECORRIDO(S): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA: JUNTADA DE PROCURAÇÃO INTEMPESTIVAMENTE - PRECLUSÃO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - ART. 267, INCISO IV, DO CPC. Preclui o direito da parte de sanar vícios de representação se ela traz aos autos a procuração outorgada ao seu advogado após o transcurso do prazo estabelecido para tanto. A procuração outorgada ao advogado do autor é pressuposto essencial de existência da relação processual, sendo que sua falta implica a nulidade dos atos praticados e, conseqüentemente, a extinção do feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso IV, do CPC. Inteligência da súmula 263
do C. TST
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. João Marques Evangelista.

PROCESSO TRT - RO - 00717-2007-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): IVAN ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00757-2007-001-18-00-6
RELATORA: JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS(ADESIVO)
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00782-2007-003-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA: DIRIGENTE. DISSÍDIO INTRA-SINDICAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A previsão do art. 114, inciso III da CF/88 alcança também as lides intra-sindicais, inclusive do dirigente sindical licenciado em face do respectivo sindicato, tendo por objeto, dentre outras verbas, a gratificação votada pela assembléia, conforme previsto no parágrafo único do art. 521, da CLT.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00791-2007-003-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00835-2007-131-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS GONÇALVES LTDA
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
EMENTA: Não restaram presentes a plausibilidade do direito afirmado, na medida em que não há qualquer indício de que a parte requerida venha descumprindo as referidas normas coletivas, e tampouco o perigo na demora na providência pretendida, eis que a lesão ao direito poderá ser reparada em eventual ação de conhecimento. Ademais, o principal fato que refuta a pretensão do ente sindical é que o mesmo representa a categoria econômica do comércio varejista, e não a profissional, não estando legitimado, por óbvio, para ajuizar ação de cumprimento em favor dos empregados, consoante o comando expresso parágrafo único do art. 872 da Consolidação Trabalhista. Restam ausentes, portanto, o interesse e a legitimidade ativa na presente ação cautelar.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00875-2007-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO: DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(S): VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01115-2007-201-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ APARECIDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): PAULO GONÇALVES DE PAIVA
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. PROVAS EMPRESTADAS. Cabe ao empregador o ônus de provar que inexistia controle de horário do reclamante, por se tratar de fato impeditivo do seu direito, nos termos do art. 818 da CLT c/c art. 333, II, do CPC. Diversos fatores conduzem à conclusão de que, mesmo sem controle direto da jornada, havia meios indiretos de a Reclamada determinar a jornada do Autor. De forma irrefutável, os testemunhos unânimes trazidos aos autos corroboram que a empresa exercia um sistema de controle indireto, mas que todos entendiam como fiscalização de horário e, por isso, submetiam-se à rotina exigida pela Reclamada. Denota-se também que as afirmações das testemunhas são abrangentes, não se restringindo ao reclamante dos autos, mas sim discorrendo sobre fatos que envolviam todos os motoristas contratados pela Reclamada. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01186-2007-007-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO: CLEBIANA PIMENTA GOUVÊA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Alan Saldanha Luck e, pela recorrida, Drª Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT-RO-01236-2007-007-18-00-4
RELATORA: JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDA: 1. SIDNÉIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADOS: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. CLÁUDIA MARQUES SCODRO
ADVOGADOS: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01239-2007-005-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRIDOS: EMANUEL BENEVIDES JOSÉ BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. APOSENTADOS. DIREITO ADQUIRIDO. Se a Caixa Econômica Federal obrigou-se a estender o auxílio-alimentação aos empregados aposentados, por força de norma interna por ela mesma editada ainda nos idos de 1975, forçoso reconhecer que essa norma incorporou-se ao contrato de trabalho de seus empregados, razão pela qual a supressão unilateral pelo empregador produz efeitos apenas com relação aos empregados posteriormente admitidos. Importa concluir, pois, pela aplicabilidade da OJ nº250 do C. TST, pois quando da supressão da vantagem os reclamantes tinham direito adquirido à percepção do auxílio-alimentação, e não mera expectativa.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01305-2007-005-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
ADVOGADO(S): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
EMENTA: FGTS. DEPÓSITO DE PERÍODO EM GOZO DE AUXÍLIO-ACIDENTÁRIO. A norma pertinente assegura o direito do empregado aos depósitos fundiários em caso de afastamento por acidente de trabalho (§ 5º, do art. 15, da Lei 8.036/90 e art. 28, do Decreto 99.684/90), mas esta condição há que ser provada. Não comporta indagação se no período postulado conclui-se que o autor gozou apenas de auxílio-doença, sendo reconhecido o auxílio-acidentário, pelo órgão previdenciário, apenas em período posterior, valendo este como a data do acidente (art. 23, da mencionada lei). Não há se falar, portanto, que o empregador é obrigado a efetuar os depósitos fundiários em período em que o empregado apenas gozou de auxílio-doença e não houve prova de expedição de CAT, reconhecendo a doença ocupacional desde o início do afastamento. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01543-2007-011-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ROMILDA DIVINA ROSA GONÇALVES (ANDRESSA ARTESANATOS E BIJUTERIAS)
ADVOGADO(S): WANESSA MENDES DE FREITAS
RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO DESERTO. No caso, não há como deferir à reclamada os benefícios da Justiça Gratuita, vez que é pessoa jurídica e, ainda, não restou comprovada a sua condição de miserabilidade econômica. Não havendo prova do pagamento das custas e do recolhimento do depósito recursal o apelo é deserto. Dele não conheço.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta dias do mês de janeiro de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00625-2007-011-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAEL LARA MARTINS
RECORRIDO(S): JOSÉ RINALDO BESERRA DA SILVA
ADVOGADO(S): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00814-2007-052-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01405-2007-006-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RUY DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PATRÍCIO NEVES RODRIGUES
ADVOGADO(S): EUSTER PEREIRA MELO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01873-2007-010-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CAMPOS VESTUÁRIOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MARCELO CAMARGO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, por maioria, vencido em parte o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, deu provimento ao recurso da reclamada, restando prejudicado o recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01883-2007-001-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CLEUBER ALMEIDA DE FÁTIMA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01924-2007-011-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): AVEFIL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANDERSON SARDINHA DE FARIAS
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02050-2007-121-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO(S): RONIS FERREIRA BONFIM
ADVOGADO(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitiu o incidente de Jurisprudência suscitado pela reclamada, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 00310-2007-051-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORA: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, considerando o seu efeito translativo, anular a sentença originária e suscitar conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP-00581-2006-054-18-02-2
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO: ELY VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADOS: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
AGRAVADA: CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.
ADVOGADO: WALTER PEREIRA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01276-2006-002-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: SUELI RODRIGUES NUNES
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
AGRAVADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00969-2007-054-18-00-9
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADA: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
AGRAVADO: ODIMAR DONIZETE TEREZA
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP-01706-2006-002-18-00-7
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR: MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA
AGRAVADA: CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00482-2007-008-18-00-5
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: MARCOS DE SOUSA PIGOSSO
ADVOGADA: LUCILA VIEIRA SILVA
RECORRENTE: SETEH ENGENHARIA LTDA. - ME
ADVOGADOS: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
RECORRENTE: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos. Por unanimidade, negar provimento ao do reclamante e ao da reclamada SETEH ENGENHARIA LTDA. e, por maioria, vencido o Relator, dar provimento ao da reclamada ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00954-2007-241-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDA: ANTÔNIA FERREIRA DE HOLANDA & CIA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00994-2007-241-18-00-2
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO: JOSÉ MARCOS DE ASSUMPÇÃO E CIA LTDA.
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01004-2007-101-18-00-6
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADOS: GIORDANA PACHECO E ROCHA RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDA: PREVCLINT - PREVENIR CLÍNICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01283-2007-007-18-00-8
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDA: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01454-2007-012-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: FERNANDO RENOVATO MARTINS
ADVOGADO: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Rodolfo Noleto Caixeta.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01703-2007-121-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
PROCURADORA: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDA: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
ADVOGADOS: RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos trinta dias do mês de janeiro de 2008 (4ª feira) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 016/08
PROCESSO TRT MS - nº 00209-2007-000-18-00-0
RECORRENTE: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
RECORRIDO(S): MAXWEYDER MARIANO BARBOSA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido MAXWEYDER MARIANO BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fl. 165, cujo teor segue transcrito:
"Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 12, 84, 85 e 92), recebo o Recurso Ordinário interposto pela Autora (fls. 85/91). Intime-se o segundo Recorrido, por edital (fls. 61), para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Publique-se. Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição em exercício mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 017/08
PROCESSO TRT AIRR - nº 01371-2005-082-18-40-9
AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: JONAS VIEIRA DE FREITAS
AGRAVADOS: 1. FÁTIMA BATISTA CABRAL
2. SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
ADVOGADO(S): 1. BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fl. 75, cujo teor segue transcrito:
"Intempestivo o recurso, pois o despacho foi publicado em 29/10/2007 (fls. 69) e o recurso somente foi apresentado em 19/11/2007 (fls. 02), ou seja, após expirado o prazo legal (em 14/11/2007). Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST). Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intimem-se os Agravados, sendo o Segundo Agravado pela via editalícia, conforme fls. 61, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do acórdão regional e da intimação do mesmo bem como da cópia do acórdão que julgou os embargos declaratórios e sua respectiva intimação. Salienta-se a ausência de cópia da interposição do recurso de revista que originou o respectivo agravo de instrumento. Intimem-se."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição em exercício mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 018/08
PROCESSO TRT AIRR - nº 02201-2006-003-18-40-0
AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
AGRAVADOS: 1. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: 1. RUBENS MENDONÇA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fl. 202, cujo teor segue transcrito:
"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/10/2007 - fls. 11; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02). Regular a representação processual (fls. 16). Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intimem-se os Agravados, sendo que a segunda reclamada deverá ser intimada por meio de edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intimem-se."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição em exercício mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 019/08
PROCESSO TRT AI - nº 00424-2006-051-18-01-5
AGRAVANTE(S): FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. MYRNA FERREIRA CAMARGO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. DANIEL ANTÔNIO CAMARGO
AGRAVADO(S): 3. WILLIAM CAMARGO JÚNIOR
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados DANIEL ANTÔNIO CAMARGO e WILLIAM CAMARGO JÚNIOR, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 132/135, cuja conclusão segue transcrita:
"Não conheço do agravo de instrumento, por defeito de formação, tudo nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição em exercício mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 020/08
PROCESSO TRT RO - nº 01101-2007-171-18-00-0
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO: LÁZARO RIBEIRO ALVES
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido LÁZARO RIBEIRO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 114/116, cuja conclusão segue transcrita:
"Ante o exposto, não conheço do recurso interposto pela recorrente, em virtude de irregularidade da representação processual, restando prejudicada a análise do mérito recursal. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição em exercício mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00251-2007-052-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA (GO - 13287)
Agravado(a)(s): JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/12/2007 - fls. 98; recurso apresentado em 17/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18/22).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 19 de dezembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02229-2006-003-18-40-8 - 2ª Turma
Parte(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
2. ELIANA MARIA RENÓ E OUTRO
Advogado(a)(s): 1. MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR (GO - 12915)
2. LEIZER PEREIRA SILVA (GO - 8437)
Vistos, etc.
O Reclamante Ricardo Ribeiro requer a desistência da presente ação (fls. 349/350 e 356).
Diante da manifesta vontade do referido Reclamante, com base nos arts. 267, VIII, do CPC e 17, II, do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência em tela, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Como na presente ação há cumulação subjetiva de Reclamantes e somente um deles pediu a desistência, o processo prossegue em relação aos demais.
Intimem-se.
À DSRD.
Goiânia, 17 de janeiro de 2008.
ASSINATURA DIGITAL
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.323/2008 CPEX 02 0.160/2008 N N
VALTER ALVES DE OLIVEIRA
VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS

00.318/2008 CPEX 02 0.157/2008 N N
MARIA GLORIA NORBERTO SOUZA BARROS
MOZART FARIA JUNIOR

00.322/2008 CPEX 01 0.163/2008 N N
IRES CARLOS FURTADO
AÇO NOBRE SERRALHERIA LTDA.

00.316/2008 CPEX 01 0.161/2008 N N
ELICIA RODRIGUES NUNES
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

00.317/2008 CPEX 02 0.156/2008 N N
CRISTIANE MACHADO DE MORAES
QUALITA´S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMIR ALVES DE BRITO
00.325/2008 ET 02 0.161/2008 ORD. S N
HÉLIO NAVES
JORGE CARVALHO CORTEZ

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
00.315/2008 RT 01 0.160/2008 UNA 13/02/2008 14:00 SUM. N N
ROGÉRIO DA SILVA
JOÃO GOMES ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
00.326/2008 RT 01 0.165/2008 UNA 05/03/2008 10:00 ORD. S N
EVERALDO ALVES DOS SANTOS
PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO OZEAS DE SANTANA
00.324/2008 RT 01 0.164/2008 UNA 14/02/2008 14:10 SUM. S N
WALTER FERREIRA OLIVEIRA
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
00.314/2008 RT 02 0.155/2008 INI 10/03/2008 13:30 ORD. N N
AMIR GEBRAN ISHAC
ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE FARIA
00.321/2008 RT 01 0.162/2008 UNA 13/02/2008 13:50 SUM. N N
JEFERSON RIBEIRO
EXPRESSO GAIVOTA LTDA.

00.320/2008 RT 02 0.159/2008 UNA 18/02/2008 16:50 SUM. N N
JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
EXPRESSO GAIVOTA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSSINI BEZERRA ROSSI
00.319/2008 RT 02 0.158/2008 INI 10/03/2008 13:40 ORD. S N
DANIELLA VIEIRA ROSSI
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.354/2008 CPEX 01 0.178/2008 N N
ADEMIR DE MATTOS FERREIRA
CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.

00.345/2008 AEXTAC 02 0.172/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
TEMPERVIDROS E CRISTAIS VIDROS E CRISTAIS LTDA.

00.350/2008 CPEX 01 0.175/2008 N N
MAÍSA OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. - PRODATEC

00.348/2008 RT 02 0.174/2008 UNA 19/02/2008 15:30 SUM. N N
JANISON DE SOUZA SILVA
ABRAHAM RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
00.337/2008 ACCS 02 0.167/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
AERO-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

00.342/2008 ACCS 02 0.170/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
P A DA SILVA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH
00.349/2008 RT 02 0.175/2008 UNA 19/02/2008 15:50 SUM. N N
FERNANDO TADEU VERAS CASTELO BRANCO CORDEIRO
BRASIL & CARAVALHO CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
00.357/2008 RT 01 0.180/2008 UNA 10/03/2008 15:00 ORD. N N
WERLEY RICARDO ALVES
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): CLÁUDIA GOMES
00.328/2008 RT 01 0.166/2008 UNA 06/03/2008 10:00 ORD. N N

GIRLEY ANTONIO FRANÇA SERRA
SOARES E PINHEIRO LTDA. (KALIFAS BAR)

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
00.327/2008 RT 02 0.162/2008 UNA 19/02/2008 14:10 SUM. N N
WELLIO LOPES DA CRUZ
BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL RODARTE CAMOZZI
00.331/2008 RT 01 0.167/2008 UNA 05/03/2008 14:40 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELA CORREIA TORRES
00.353/2008 CP 02 0.176/2008 N N
LÍDIO FRANCISCO BELO NETO
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
00.351/2008 RT 01 0.176/2008 UNA 14/02/2008 14:00 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COUTO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO ALBERTO FONSECA
00.330/2008 RT 02 0.164/2008 INI 10/03/2008 13:50 ORD. N N
WANDERSON ALVES DA SILVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO
00.356/2008 RT 01 0.179/2008 UNA 14/02/2008 13:20 SUM. S N
LAUDILEI ROSA DE JESUS
TROPICAL TENDAS

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
00.358/2008 RT 02 0.178/2008 INI 12/03/2008 13:40 ORD. N N
ELIENI SOCORRO MARQUES SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

ADVOGADO(A): HELDA COSTA PIRES
00.346/2008 RT 01 0.174/2008 UNA 04/03/2008 10:40 ORD. N N
JOÃO DA CRUZ PEREIRA
IELO BATISTA CAMILO

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.359/2008 RT 01 0.181/2008 ORD. N N
DEUSENI MOREIRA ALVES
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
00.343/2008 RT 01 0.173/2008 UNA 14/02/2008 13:50 SUM. N N
FRANCISCO GOMES LIMA
EXPRESSO GAIVOTA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
00.352/2008 CP 01 0.177/2008 N N
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ARRIMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENE RIBEIRO E CARVALHO
00.335/2008 RT 02 0.166/2008 UNA 19/02/2008 14:50 SUM. N N
JACIR ROSA VAZ
SOLANGE CARNEIRO PINTO PEREIRA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS
00.347/2008 RT 02 0.173/2008 INI 12/03/2008 13:30 ORD. N N
THIAGO FREITAS DE MENESES
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
00.336/2008 RT 01 0.170/2008 ORD. N N
IVANILDES MARTINS DE OLIVEIRA
CELSON LOPES DE SOUSA + 002

00.334/2008 RT 02 0.165/2008 INI 11/03/2008 13:30 ORD. N N
LUCIENE CRUZ
CELSON LOPES DE SOUSA + 002

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
00.332/2008 RT 01 0.168/2008 UNA 14/02/2008 13:30 SUM. N N
ELIZETE SANTOS DEUS
CELSON LOPES DE SOUSA + 002

00.341/2008 RT 01 0.172/2008 ORD. N N
CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA
CELSON LOPES DE SOUSA + 002

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
00.329/2008 RT 02 0.163/2008 UNA 19/02/2008 14:30 SUM. N N
APARECIDA ROCHA COSTA
CONSULTÓRIO ODONTO ESTRELA (DRA. MARIA EUGENIA BUTA)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
00.333/2008 RT 01 0.169/2008 UNA 14/02/2008 13:40 SUM. S N
CARLOS PERES DE SOUZA
CONSTRUTORA CABRALIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
00.344/2008 RT 02 0.171/2008 INI 11/03/2008 13:50 ORD. N N
MÁRIO LIMA RODRIGUES
DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
00.355/2008 RT 02 0.177/2008 UNA 20/02/2008 14:10 SUM. S N
LEIDIANE ALVES SOARES
FARINHA CASEIRA GOIANA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
00.339/2008 RT 02 0.168/2008 UNA 19/02/2008 15:10 SUM. N N
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SUPERMERCADO SERVI LAR

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
00.338/2008 ACPG 01 0.171/2008 UNA 03/03/2008 10:40 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
VANESSA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.340/2008 RT 02 0.169/2008 INI 11/03/2008 13:40 ORD. S N
JULIANO ANTONIO VIEIRA
COOPERSERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.204/2008 RT 03 0.157/2008 UNA 19/02/2008 08:30 SUM. N N
WESLEY FERNANDES
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA

02.082/2008 CP 09 0.161/2008 N N
ANDRÉ VICENTE RODRIGUES
STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES

02.136/2008 CPEX 08 0.165/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. + 001

02.143/2008 CPEX 04 0.169/2008 N N
CLÉSIO GUIMARÃES DE QUEIROZ
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ABREU + 001

02.215/2008 CP 13 0.170/2008 N N
VALDIVINO MOREIRA GOMES
GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ÂNGELO ARNALDI

02.210/2008 CPEX 02 0.170/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
WILMAR JASSE DE SOUZA +001

02.079/2008 CP 12 0.162/2008 N N
FRANCISCO JORGE DE SOUSA ABREU
ENCOL S.A.(MASSA FALIDA)

02.075/2008 CPEX 06 0.164/2008 N N
UNIAO - FAZENDA NACIONAL
INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

02.078/2008 CPEX 11 0.160/2008 N N
UNIÃO

ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO N/P MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

02.140/2008 CP 01 0.165/2008 N N
ROGERIO NUNES DA SILVA
GRANJA SAITO S.A.

02.208/2008 CPEX 08 0.171/2008 N N
UNIÃO/INSS
NONATO RODRIGUES DA SILVA

02.211/2008 CP 07 0.168/2008 N N
ALTAIR MIGUEL MANSO
JURACI DE PAIVA JÚNIOR

02.139/2008 CP 07 0.164/2008 N N
EDMILSON ROSA DA SILVA
UNILEVER BRASIL LTDA.

02.214/2008 CPEX 09 0.172/2008 N N
AMADEUS RIBEIRO PORFÍRIO/INSS
M. PITE STIVAL & CIA LTDA. + 002

02.074/2008 CP 10 0.161/2008 N N
LOURIVAL RODRIGUES OLIVEIRA
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

02.145/2008 CPEX 05 0.165/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
BELO SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA. + 001

02.213/2008 CP 01 0.170/2008 N N
NILSON SALVADOR DOS SANTOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL FEDERAL

02.209/2008 CPEX 03 0.168/2008 N N
UNIÃO
MASSA FALIDA DE QUINAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

02.183/2008 RT 07 0.159/2008 UNA 04/03/2008 14:10 SUM. N N
MARIA DE NAZARE AQUINO LIMA
RADOC - RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA

02.216/2008 RT 08 0.172/2008 UNA 22/02/2008 13:20 ORD. N N
PAULA FERREIRA DORNELES
ACMED - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS

02.138/2008 CP 06 0.168/2008 N N
SILVIA REGINA ROSA
GRANJA SAITO S.A.

02.144/2008 CP 12 0.166/2008 N N
VICENTE DE OLIVEIRA BORBA
GRANJA SAITO S.A.

02.085/2008 CPEX 03 0.159/2008 N N
ROSANE MARIA PINTO DE SOUZA
SENA MADUREIRA BAR LTDA. N/P JAMIL RACHID MIGUEL CALIL

02.076/2008 CPEX 07 0.160/2008 N N
BARBARA CISNEIROS GUERRA
CLAUDIA MARCELA MARANI BERNABE (SÓCIA DA BRITISH AND AMERICAN CENTRO IDIOMAS LTDA.)

02.081/2008 CPEX 04 0.165/2008 N N
ERISMAR PEREIRA DA SILVA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 003

02.147/2008 CPEX 09 0.166/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
LOTERIA EXCALIBUR LTDA. E OUTRO N/P MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA

02.212/2008 CPEX 06 0.173/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DINOMEDES GERVASIO DA SILVA

02.202/2008 RT 09 0.160/2008 UNA 20/02/2008 08:10 SUM. N N
JULIANA DE OLIVEIRA NETO
IQM - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

02.206/2008 RT 12 0.161/2008 INI 26/02/2008 13:30 SUM. N N
ALEXANDRE VIEIRA MOURA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.205/2008 RT 10 0.160/2008 UNA 12/02/2008 08:30 SUM. N N
SHIRLENE TAVARES DA SILVA
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA

02.084/2008 CPEX 05 0.162/2008 N N
UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
CASA DE CARNE THATI LTDA(CO-RESPONSÁVEL: CLARINDO CARLOS DO NASCIMENTO)

02.141/2008 CP 13 0.166/2008 N N
JOÃO PAULO DA SILVA CASTRO
GRANJA SAITO S.A.

02.080/2008 CPEX 13 0.160/2008 N N
IVANILDO BATISTA DE LIMA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

02.137/2008 CP 02 0.166/2008 N N
ANA CARLA GOMES
GRANJA SAITO S.A.

02.142/2008 CP 11 0.163/2008 N N
GILSON GODINHO
GRANJA SAITO S.A.

02.073/2008 CP 03 0.158/2008 N N
ALEXANDRE EUFLAZINO NETO
JORGE RODRIGUES DE LIMA (SÓCIO)

02.077/2008 CPEX 01 0.160/2008 N N
KLEBER SAMPAIO DOS SANTOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002

02.083/2008 CPEX 10 0.162/2008 N N
MILTON DE SOUZA
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO

02.207/2008 CPEX 10 0.170/2008 N N
LUIZ CARLOS DE JESUS/INSS
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. +001

02.203/2008 RT 11 0.159/2008 UNA 21/02/2008 14:30 SUM. N N
ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA
IQM - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-ME

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
02.120/2008 RT 07 0.163/2008 UNA 04/03/2008 14:30 SUM. N N
EDUARDO GONÇALVES
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

02.111/2008 RT 01 0.163/2008 UNA 27/02/2008 10:10 SUM. N N
IZAMAR MARQUES DA SILVA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

02.116/2008 RT 08 0.164/2008 UNA 18/02/2008 09:20 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
02.200/2008 ACPG 10 0.169/2008 UNA 22/02/2008 09:15 ORD. N N
CYRO TELLES DE SOUZA CAMPOS
DILSON OLIVEIRA LIMA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
02.123/2008 RT 01 0.164/2008 UNA 27/02/2008 10:30 SUM. N N
DAVI SILVA FERNANDES
CINEMARK BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
02.130/2008 RT 12 0.165/2008 INI 26/02/2008 14:20 SUM. N N
ANA KARLA MACHADO SOUZA
INDIA MAGIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
02.156/2008 RT 06 0.169/2008 UNA 27/02/2008 10:20 SUM. N N
HELAINE CHRISTIAN ROCHA DE OLIVEIRA
COLÉGIO DINÂMICO LTDA.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
02.165/2008 RT 01 0.166/2008 UNA 27/02/2008 14:00 SUM. N N
RAQUEL VIDAL DE SOUZA
MANSO E FERREIRA LTDA. (SADELK CONFECÇÕES)

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
02.163/2008 RT 03 0.165/2008 UNA 19/02/2008 13:30 SUM. N N
JACKELINE JUNIA BORGES DA SILVA
HELENA PEREIRA RAMOS DE CASTRO- M.E. (REVISTARIA VISION)

ADVOGADO(A): ANA ALZIRA DE BASTOS MENDES CARVALHO
02.129/2008 RT 13 0.165/2008 UNA 14/02/2008 10:15 ORD. N N
NEVTON DAVID BASTOS MENDES CARVALHO
EMPRESA HEBERT SISTEMAS E SEVICOS S.A. + 001

ADVOGADO(A): ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
02.133/2008 RT 04 0.168/2008 UNA 06/03/2008 14:55 ORD. S N
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA
02.199/2008 RT 04 0.173/2008 UNA 21/02/2008 13:15 SUM. N N
NATAL GONÇALVES XAVIER (ESPÓLIO DE)
BRITACAL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
02.127/2008 ACCS 02 0.165/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PERCIVAL DUIZIT CARNEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
02.128/2008 RT 10 0.165/2008 UNA 14/02/2008 08:15 SUM. S N
JARLENE ANDRADE MARANHÃO
SEBASTIANA ROSA PEU

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
02.187/2008 RT 01 0.168/2008 UNA 27/02/2008 15:00 ORD. N N
APARECIDO PEDRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR MARIA HELENA PIMENTA DE LIMA + 04
GRAFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
02.099/2008 RT 06 0.165/2008 UNA 27/02/2008 10:00 SUM. N N
ROSINEY CARNEIRO CORREA
LIDER METALURGICA N/P DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
02.090/2008 RT 09 0.162/2008 UNA 28/02/2008 10:00 ORD. N N
GIOVANA GOMES DA FONSECA
JV- MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADO(A): CRISTIANE CALDAS PEREIRA
02.100/2008 RT 04 0.166/2008 UNA 12/02/2008 13:35 SUM. N N
ADRIANO DA SILVA
DEPÓSITO GOIÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (VILMAR VIEIRA DA CUNHA)

02.091/2008 RT 12 0.163/2008 INI 26/02/2008 14:00 SUM. N N
CARLOS ROBERTO DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
02.088/2008 RT 03 0.160/2008 UNA 19/02/2008 08:50 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUSA
02.191/2008 ACPG 08 0.169/2008 UNA 21/02/2008 10:40 ORD. N N
MARIA GENOVEVA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO
ELEUZA MARIA CAMARGO

ADVOGADO(A): ECIO DA SILVA ALMEIDA
02.184/2008 AINDAT 09 0.170/2008 ORD. N N
DIRCE DE FÁTIMA FRANCO DA COSTA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
02.109/2008 RT 13 0.163/2008 UNA 28/02/2008 08:30 ORD. N N
ROBERTO GERALDO DE MELO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

02.113/2008 RT 08 0.163/2008 UNA 28/02/2008 13:20 ORD. N N
LUIZ CARLOS GARCIA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

02.103/2008 RT 03 0.162/2008 UNA 12/03/2008 15:15 ORD. S N
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
02.092/2008 RT 08 0.162/2008 UNA 18/02/2008 09:40 SUM. N N
WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
COLÉGIO CONEXÃO VESTIBULARES

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
02.122/2008 RT 05 0.164/2008 UNA 06/03/2008 10:10 ORD. N N
WEDSON SILVA SANTOS
PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

02.093/2008 RT 07 0.161/2008 SUM. N N
LUCIMAR XAVIER RIBEIRO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
02.096/2008 RT 05 0.163/2008 UNA 21/02/2008 08:50 SUM. N N
ISMAURA FREITAS ALVES
ANE MODA ÍNTIMA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
02.149/2008 RT 03 0.164/2008 UNA 19/02/2008 09:30 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRO
FEDERAL LOGÍSTICA + 001

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
02.121/2008 RT 09 0.164/2008 UNA 28/02/2008 10:30 ORD. N N
DANIEL ARAÚJO DE SOUZA
BRILHO SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
02.166/2008 AM 11 0.166/2008 ORD. N N
MANOEL ANTÔNIO MAGALHÃES
FACULDADE UNI SAÚDE - UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
02.164/2008 RT 04 0.171/2008 UNA 20/02/2008 14:15 SUM. N N
FABIANA GOMES SANTOS
RESTAURANTE E LANCHONETE JB

ADVOGADO(A): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
02.169/2008 RT 01 0.167/2008 UNA 27/02/2008 14:30 ORD. N N
EMILIANA CAMPELO GOMES
SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
02.179/2008 RT 09 0.169/2008 UNA 28/02/2008 15:10 ORD. N N
EDNA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
02.125/2008 RT 02 0.164/2008 INI 14/02/2008 08:10 ORD. N N
KEILA LÚCIA RODRIGUES REIS
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
02.189/2008 RT 05 0.169/2008 UNA 14/03/2008 09:10 SUM. N N
FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

02.182/2008 RT 08 0.168/2008 UNA 18/02/2008 08:40 SUM. N N
FERNANDA ALVES DA SILVA
TERMOPOT- TERMOFORMAGENS LTDA.

02.172/2008 RT 02 0.168/2008 UNA 14/02/2008 08:30 SUM. N N
DIONIZIO AFONSO VIEIRA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): IHUNA MARTINS BORGES
02.071/2008 RT 06 0.163/2008 INI 19/02/2008 09:20 ORD. S N
JOSÉ CARDOZO LEONEL DOS SANTOS
NEW AUTO MECÂNICA LTDA. (NILCE DA PENHA SOARES ARCANJO, NEWTON ARCANJO JÚNIOR E SUSANA MEIRELES ARCANJO) + 003

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
02.173/2008 RT 08 0.167/2008 UNA 13/02/2008 10:40 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA MARTINS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
02.193/2008 RT 12 0.170/2008 INI 28/02/2008 13:00 ORD. N N
WELLINGTON ALMEIDA DE CARVALHO
MANANCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (N/P: SÓCIOS REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO E WAGNER EURÍPEDES DE CARVALHO)

ADVOGADO(A): JOSÉ ALVES QUEIROZ
02.095/2008 RT 12 0.164/2008 INI 26/02/2008 14:10 ORD. N N

ELAINE MISSIAS DE MORAIS
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
02.089/2008 RT 02 0.162/2008 UNA 14/02/2008 09:30 SUM. N N
CLEVES GOMES FERREIRA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
02.119/2008 RT 10 0.164/2008 UNA 21/02/2008 14:30 ORD. N N
EDUARDO MARQUES DA SILVA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

02.117/2008 RT 02 0.163/2008 UNA 14/02/2008 09:10 SUM. N N
MICAEL CÉSAR DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

02.126/2008 RT 06 0.167/2008 INI 19/02/2008 09:30 ORD. N N
MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROCHA MACHADO
02.198/2008 RT 03 0.167/2008 UNA 19/02/2008 13:50 SUM. N N
MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
02.162/2008 RT 12 0.168/2008 ORD. N N
GERALDO BORGES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
02.097/2008 AINDAT 01 0.162/2008 ORD. S N
MARIA MÔNICA DE ASSIS
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
02.160/2008 RT 07 0.166/2008 UNA 05/03/2008 08:20 SUM. S N
CLÉBER TEODORO CAMPOS
A SINAI MULTI SERVICE

02.161/2008 RT 09 0.167/2008 UNA 20/02/2008 13:20 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO MORAIS
MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES + 001

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
02.155/2008 RT 12 0.167/2008 INI 26/02/2008 14:30 SUM. N N
ALÉCIO CARLOS LOPES
D' PARK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
02.101/2008 RT 03 0.161/2008 UNA 19/02/2008 09:10 SUM. N N
GRACIELLY DE MATOS MACIEL
HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
02.168/2008 RT 05 0.168/2008 UNA 14/03/2008 08:50 SUM. N N
MARTA FERREIRA BENTO
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
02.114/2008 RT 11 0.162/2008 UNA 21/02/2008 15:15 ORD. N N
MARCELO OSMAR ROSA
BAR E LANCHES ANTUNES LTDA.

02.118/2008 RT 13 0.164/2008 UNA 14/02/2008 10:00 SUM. N N
EDMAR SANTOS ROGERIO
HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
02.131/2008 RT 03 0.163/2008 UNA 12/03/2008 15:35 ORD. N N
PAULO FABRÍCIO GUIMARÃES QUEIROZ DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
02.195/2008 RT 03 0.166/2008 ORD. N N
JOSÉ ESTÁCIO ALVES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

02.171/2008 RT 10 0.167/2008 ORD. N N
JURACI TEODORO DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
02.112/2008 RT 04 0.167/2008 UNA 06/03/2008 14:35 ORD. N N
GILSON NUNES DOS SANTOS
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): OTO LIMA NETO
02.094/2008 RT 01 0.161/2008 ORD. S N
PAULICELLI NUNES DOS SANTOS
TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (TAIÍ) + 001

ADVOGADO(A): OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
02.132/2008 RT 09 0.165/2008 UNA 20/02/2008 08:50 SUM. N N
ANTONIA ELIANE GERMANO DOS SANTOS
PANIFICADORA CAPRICIO

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
02.167/2008 RT 13 0.167/2008 UNA 14/02/2008 10:30 SUM. N N
FRANK URLEY DE MEDEIROS SARDINHA
INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.

02.170/2008 RT 06 0.170/2008 UNA 27/02/2008 13:40 SUM. N N
ROSIMEIRE LOPES DE CARVALHO
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA
02.152/2008 RT 05 0.167/2008 UNA 14/03/2008 08:30 ORD. N N
JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA NETO
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
02.115/2008 RT 06 0.166/2008 UNA 27/02/2008 10:10 SUM. N N
ROGÉRIO ROSA DE BARROS
CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES
02.158/2008 RT 10 0.166/2008 UNA 14/02/2008 08:30 SUM. N N
POLIANA DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
02.159/2008 RT 08 0.166/2008 UNA 18/02/2008 09:00 SUM. N N
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
SAID RASSI JÚNIOR

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
02.110/2008 RT 11 0.161/2008 UNA 21/02/2008 15:00 SUM. N N
AILTON CORREIA DA CRUZ
EDRO CONSTRUTORA LTDA.

02.104/2008 RT 07 0.162/2008 INI 12/03/2008 08:10 ORD. N N
NEUZA RODRIGUES BANDEIRA
VILA RICA PALACE HOTEL LTDA.

02.107/2008 RT 13 0.162/2008 UNA 14/02/2008 09:45 SUM. N N
GENIVALDO DIAS CORREIA
EDRO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
02.102/2008 ACPG 13 0.161/2008 UNA 14/02/2008 09:30 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
SUNAMITA SILVA DE LIMA

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
02.201/2008 RT 06 0.172/2008 UNA 27/02/2008 13:50 SUM. N N
ALESSANDRA CARDOSO
HESIO INUMARU

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.186/2008 RT 07 0.167/2008 UNA 05/03/2008 08:40 SUM. N N
MARIA VANIER DA SILVA
JOSÉ BARBOSA

02.196/2008 RT 10 0.168/2008 UNA 14/02/2008 08:45 SUM. N N
MARIA IRACEMA DA SILVA
NEUZA RIBEIRO

02.176/2008 RT 13 0.168/2008 UNA 14/02/2008 10:45 SUM. N N
VANDERLI LUTERIO DA SILVA
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.185/2008 RT 11 0.168/2008 UNA 22/02/2008 14:20 SUM. N N
LUCELI PEREIRA DA SILVA
PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS LTDA.

02.177/2008 RT 12 0.169/2008 INI 26/02/2008 14:40 SUM. N N
MARIA SUELY SILVA SANTOS
INTERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS
02.178/2008 RT 09 0.168/2008 UNA 20/02/2008 13:40 SUM. N N

MAURO JÚNIOR DE JESUS SILVA + 001
RICARDO ELETRO

02.181/2008 RT 06 0.171/2008 INI 19/02/2008 09:40 ORD. N N
FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
RICARDO ELETRO

02.192/2008 RT 08 0.170/2008 UNA 21/02/2008 10:20 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS + 002
RICARDO ELETRO

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
02.190/2008 RT 11 0.169/2008 UNA 22/02/2008 14:40 ORD. N N
EDMILSON PEREIRA CERQUEIRA + 001
MEZZALUNA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS BERNARDES CARVALHO
02.148/2008 RT 05 0.166/2008 UNA 14/03/2008 08:10 SUM. N N
RENATO RODRIGUES DE PAULA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
02.197/2008 RT 09 0.171/2008 UNA 28/02/2008 15:40 ORD. N N
SIRLEI CAMILO FRANÇA
ELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
02.174/2008 RT 11 0.167/2008 UNA 22/02/2008 14:00 ORD. N N
TELMA DE OLIVEIRA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

02.175/2008 RT 02 0.169/2008 INI 14/02/2008 08:05 ORD. N N
ADRIANE PEREIRA LOPES
UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
02.194/2008 RT 04 0.172/2008 UNA 07/03/2008 10:10 ORD. N N
WELLINGTON DE OLIVEIRA CARDOSO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

02.180/2008 RT 13 0.169/2008 UNA 14/02/2008 11:00 ORD. N N
ISMAEL CANDIDO LOURENÇO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
02.108/2008 RT 10 0.163/2008 UNA 14/02/2008 08:00 SUM. N N
GIULIANA VICENTE INÁCIO
EUNICE RITA DA FONSECA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
02.154/2008 RT 11 0.165/2008 SUM. N N
GEDEON ALVES DOS SANTOS
LAVANDERIA DO ANTÔNIO REP/POR ANTÔNIO

02.151/2008 RT 11 0.164/2008 UNA 21/02/2008 15:30 SUM. N N
GIZELE PAIXÃO FIGUEREDO
WAL-MART BRASIL

02.150/2008 RT 07 0.165/2008 INI 12/03/2008 08:15 ORD. N N
ÉCIO BUENO DE SOUSA
ISAC PEREIRA BASTOS

02.146/2008 RT 04 0.170/2008 UNA 20/02/2008 13:55 SUM. N N
MARCIO DA CONCEIÇÃO SILVA
BRAVO + 001

02.153/2008 RT 02 0.167/2008 UNA 14/02/2008 08:50 SUM. N N
UELTON ALVES RAMOS
BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
02.105/2008 RT 09 0.163/2008 UNA 20/02/2008 08:30 SUM. N N
EVA DO CARMO SOUZA
ABIGAIL FERREIRA NAHAS

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
02.188/2008 RT 01 0.169/2008 UNA 27/02/2008 15:30 SUM. N N
ADOLFO PEDRO DA SILVA FILHO
MOACIR ALVES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 137

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.324/2008 RT 02 0.162/2008 UNA 19/02/2008 15:10 SUM. N N
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO
ELETROLUSTRE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
00.336/2008 RT 02 0.168/2008 ORD. N N
KLEBER PETTERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO CHAVAGLIA

ADVOGADO(A): DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
00.340/2008 RT 02 0.170/2008 SUM. N N
JOSÉ WILSON ARAÚJO DE LIMA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

00.337/2008 RT 02 0.169/2008 SUM. N N
MAURÍCIO DA SILVA MEDEIROS
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): EURICO DE SOUZA
00.335/2008 AINDAT 01 0.168/2008 ORD. N N
VALTERLEY DE SOUSA MAGALHÃES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
00.342/2008 RT 02 0.172/2008 ORD. N N
SIRLENE BISPO VIEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

00.341/2008 AINDAT 02 0.171/2008 ORD. N N
GILIARD APARECIDO DE SOUSA
AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
00.327/2008 RT 01 0.164/2008 UNA 14/02/2008 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.338/2008 RT 01 0.169/2008 UNA 14/02/2008 08:30 SUM. N N
GLAUCIENE COSTA FERREIRA
HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.339/2008 RT 01 0.170/2008 INI 03/03/2008 13:50 ORD. N N
NOE APARECIDO LEYN
AFONSO BALDUINO DE ALMEIDA

00.325/2008 RT 01 0.163/2008 UNA 14/02/2008 09:15 SUM. N N
MARCELINO NUNES DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.326/2008 RT 02 0.163/2008 UNA 19/02/2008 15:20 SUM. N N
JOSÉ DIAS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.333/2008 RT 01 0.167/2008 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS GARCIA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.334/2008 AINDAT 02 0.167/2008 INI 03/04/2008 13:20 ORD. N N
SILAS VILELA DE ANDRADE
JOANES HERMANUS VAN VLIET

00.329/2008 RT 01 0.165/2008 INI 27/02/2008 08:10 ORD. N N
EDERLAN FRANCILINO CARVALHO
LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001

00.330/2008 RT 01 0.166/2008 UNA 14/02/2008 08:45 SUM. S N
LUCIANO GOMES DE LIMA
JOÃO FLORIANDO VIEIRA

00.332/2008 RT 02 0.166/2008 UNA 27/03/2008 14:10 SUM. N N
EREMILTON DOMINGOS DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.331/2008 RT 02 0.165/2008 INI 03/04/2008 13:10 ORD. N N
CELISMAR DE SOUZA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA + 001

00.328/2008 RT 02 0.164/2008 INI 03/04/2008 13:00 ORD. N N
JOÃO EUDES TAVARES
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1120/2008
Processo Nº: RT 00619-1988-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BEATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DISCOTECA ZOOM GOIANIA LTDA + 001
ADVOGADO....: IVONETE A. NASCIMENTO
DESPACHO: Reporto-me ao delinado na fl. 495, § 1º. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1164/2008
Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ SOARES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado a informar o nome dos órgãos em que pretende sejam feitas diligências, com respectivos endereços, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1131/2008
Processo Nº: RT 02560-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IVAN MAGALHAES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1165/2008
Processo Nº: RT 00948-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO OSVALDO PIUZA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Não obstante os novos argumentos trazidos pelo Exequente às fls. 432/433, não foi apresentada prova cabal de que os imóveis pertencem à Executada, pelo que uma eventual alienação acarretaria risco de conseqüências patrimoniais ao terceiro arrematante. Assim, mantenho o posicionamento contido no despacho de fls. 428/429. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 1172/2008
Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE AZARA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA + 015
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1129/2008
Processo Nº: RT 00735-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): E.P. ENGENHARIA PROJ. E MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: DUILIO ABREU PENNA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito, devendo referida parte comprovar o valor recebido, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1142/2008
Processo Nº: RT 00558-1996-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ARNOES ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): ALEXANDRE GABRIEL
ADVOGADO....: RÔMULO MARQUES COELHO AGIRRE
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1118/2008
Processo Nº: RT 00833-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Aguarde-se por trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1166/2008
Processo Nº: RT 00830-2001-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DRA. DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALADAS LTDA - NA PESSOA DA SINDICA EUNICE REGINA C. MACHADO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1141/2008
Processo Nº: RT 00990-2001-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVELTON LEMES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALADS LTDA - NA PESSOA DA SINDICA EUNICE REGINA C. MACHADO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1162/2008
Processo Nº: RT 00213-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1119/2008
Processo Nº: RT 01895-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTONIO DOS REIS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ART E VASOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R$ 3.726,47, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1152/2008
Processo Nº: RT 00985-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL LOURENCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: HERBET DE VASCONCELOS BARROS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1130/2008
Processo Nº: RT 01010-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): M.P.A MOTOR PECAS LTDA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 95, porquanto o documento de fl. 101 não comprova a existência de bloqueio sobre a conta ali descrita. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1138/2008
Processo Nº: RT 00463-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1133/2008
Processo Nº: RT 00783-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante dos depósitos de fls. 363/4, deixo de vislumbrar ato atentatório à dignidade da Justiça, motivo pelo qual indefiro a aplicação da multa correspondente. Intime-se o Exeqüente a receber os aludidos valores, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1121/2008
Processo Nº: RT 01497-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES ARCANJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: O valor atualizado da execução perfaz o importe de R$ 109.325,21, conforme planilha de atualização de cálculo de fl. 1409. À vista das guias de fls. 1424/6, verifica-se que apenas o valor acima foi transferido a este Juízo, do que se infere que demais bloqueios já foram cancelados. Assim, garantida a execução, intimem-se os Executados para, querendo, oporem Embargos à Execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1145/2008
Processo Nº: RT 00976-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 202 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R$ 1.077,56, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 1149/2008
Processo Nº: AAT 01136-2006-001-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 740 e seguintes, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada a proceder ao pagamento, conforme requerimento de fls. 736.

Notificação Nº: 1150/2008
Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: A providência requerida pelo Exequente já foi efetivada, conforme peças de fls. 179/180. Intime-se o Exequente a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1151/2008
Processo Nº: RT 02178-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRIELLE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI-PÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1159/2008
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1161/2008
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1123/2008
Processo Nº: RT 00480-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINO DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.63, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1170/2008
Processo Nº: RT 00499-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEBIDA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-SINAGETOP
ADVOGADO....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 37.611,08, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1116/2008
Processo Nº: RT 00533-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FRANCISCO SANTANA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CIPRIANO ZÉ DO ELOI
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Indefere-se nova pesquisa no DETRAN, posto que a busca anterior se realizou recentemente. Ademais, informações sobre o contrato de alienação devem ser obtidos junto ao credor fiduciário e não no DETRAN. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1167/2008
Processo Nº: RT 00668-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDOW MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURO LUCIO RODRIGUES
DESPACHO: A manifestação de fls. 263/264 é típica de Impugnação à Sentença de Liqüidação. Contudo, conforme art. 884, da CLT, a impugnação a conta não prescinde da garantia da execução. Assim, deixo de conhecer das alegações da Executada. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1139/2008
Processo Nº: RT 01104-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): WALTER NEVES BARBOSA
ADVOGADO....: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
DESPACHO: Ante o trânsito em julgado do decisum (fl. 172), converto a execução provisória em definitivo. Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 1117/2008
Processo Nº: AC 01141-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ).: TACILDA AQUINO DE ARAÚJO

ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Considerando o caráter bilateral inerente ao acordo, intime-se o Autor a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 130/1. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1127/2008
Processo Nº: RT 01429-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): M.A.B SILVA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Diante da entrega da RDT pela Reclamada, descabido falar-se em execução do acordo, mesmo porque não houve obrigação expressa nesse sentido, como se extrai da análise da ata de acordo. Vale aduzir que os valores alusivos à obrigação de dar foram pagos pela Reclamada, motivo que inviabilizaria, de qualquer maneira, a aplicação de multa de 50%, diante do celebrado entre as partes. Por fim, ressalte-se que eventual indenização substitutiva do seguro-desemprego só será deferida se apresentada prova da recusa do órgão do Ministério do Trabalho em proceder à respectiva habilitação, bem como se constatado o nexo causal entre a conduta da da Reclamada e a referida impossibilidade de recebimento do seguro-desemprego. Intime-se a Reclamante a receber a RDT juntada nos autos. Prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 1137/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R$ 1.289,13, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R$ 2.901,31. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. (R$ 1.289,13), a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 1135/2008
Processo Nº: RT 01539-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SOCIEDADE CIDADÃO 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, para, integrando a decisão, deferir a Ré o benefício da justiça gratiota e dispensar a reclamada do pagamento das custas, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1153/2008
Processo Nº: ET 01655-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: BRUM E JASKULSKI LTDA. ME
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
EMBARGADO(A): MARIA FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Considerando que a subscritora da peça de fl.46 não juntou procuração aos autos, o substabelecimento de fl.50 não produz qualque efeito. Assim, cumpra-se a determinação contida no 3º paágrafo do despacho de fl.52. Intime-se a advogada do Embargado.

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: ET 01655-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: BRUM E JASKULSKI LTDA. ME
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
EMBARGADO(A): MARIA FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Fica o Embargante intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EMBARGANTE

Notificação Nº: 1115/2008
Processo Nº: RT 01744-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1136/2008
Processo Nº: CCS 01808-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o Autor a comprovar o recolhimento de 20% do valor total do acordo ao Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as disposições do art. 578, da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 1124/2008
Processo Nº: RT 01840-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSAMARIA MATOS OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO - AGENCIA RURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1125/2008
Processo Nº: RT 01840-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSAMARIA MATOS OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1114/2008
Processo Nº: RT 01869-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1126/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRACI DE SÁ PINHEIRO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 345,54, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1128/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS ALVES BORGES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1104/2008
Processo Nº: RT 02189-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO MARQUES FEITOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo rocedente, em parte, o pedido formulado por GIVANILDO MARQUES FEITOSA em face de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA para condenar a primeira reclamada a depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; e, ainda, para condenar ambas as requeridas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao requerente: saldo de salários, aviso prévio, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 34,00, calculadas sobre R$ 1.700,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1158/2008
Processo Nº: RT 02203-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1132/2008
Processo Nº: AC 02207-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RÉU(RÉ).: CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO: MARCILIO CASTRO VILELA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Autor para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Autor.

Notificação Nº: 1103/2008
Processo Nº: RT 02222-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONEL SILVA ROCHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WALTER LOPES CALVO
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 15/02/2008, às 13:50 horas, audiência de inquirição de testemunha, na 4ª Vara do Trabalho de ANÁPOLIS/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 1106/2008
Processo Nº: AA 02285-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LADÁRIO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RÉU(RÉ).: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, extingo o processo sem resolução de mérito e condeno LADÁRIO INÁCIO FERREIRA a pagar honorários de sucumbência à UNIÃO, nos termos da fundamentação. Custas pelo requerente no importe de 10,64, calculadas sobre R$ 100,00, valor da causa, nos termos do artigo 789, II, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1147/2008
Processo Nº: CCS 02294-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: REGINALDO PEREIRA ARAÚJO O INHUMENSE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo constante da peça de fls. 28, para que surta seus jurídicos efeitos. A Autora deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta)dias após o cumprimento integral da avença, o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor total do acordo ao Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as disposições do art. 578 da CLT. Deverá o Requerido no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais, em respeito à coisa julgada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 02329-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAM BALBINO DE ALVARENGA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): D. V. N. ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1112/2008
Processo Nº: CCS 00098-2008-001-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: KATEMA COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. (BOOTEE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Homologo o acordo constante da peça de fls. 42, para que surta seus jurídicos efeitos. A Autora deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta)dias após o cumprimento integral da avença, o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor total do acordo ao Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as disposições do art. 578 da CLT. Custas processuais, pela Ré, no importe de R$ 13,20, calculadas sobre o valor do acordo, a serem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Ante a natureza da ação, não há incidência de contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 764/2008
PROCESSO Nº RT 01797-2007-001-18-00-5
EXEQÜENTE(S): LUIZ SOARES DE ARRUDA NETO
EXECUTADO(S): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA. (CNPJ 04.239.234/0001-47) e ESC PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 05.358.538/0001-96)
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA. (CNPJ 04.239.234/0001-47) e ESC PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 05.358.538/0001-96), atualmente em lugar incerto e não sabido, a, em 48 (quarenta e oito horas), proceder aos depósitos do FGTS, bem como pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$12.837,16, atualizado até 30/01/2008, sendo-lhes facultado optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA. (CNPJ 04.239.234/0001-47) e ESC PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 05.358.538/0001-96), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1323/2008
Processo Nº: RT 01858-1991-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCY MACHADO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): UNITEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

Notificação Nº: 1339/2008
Processo Nº: RT 01173-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 003
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência da oposição de embargos à arrematação de fls. 1251/1257 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1329/2008
Processo Nº: RT 01315-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EUDES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: ´´Vistos... Cumprido que foi o acordo realizado em sede de execução provisória junto à carta de sentença juntada a estes autos principais, inclusive com o recolhimento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda (fls. 913/9), extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se ao reclamado/executado o saldo atual do depósito de fl. 666. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, a União (Lei nº 11.457/2007) e a Fazenda Nacional.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1355/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1335/2008
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1327/2008
Processo Nº: RT 00808-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS (EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: EXEQÜENTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VERA CUNHA MACHADO + 004
ADVOGADO....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA
DESPACHO: À DRA. JANAÍNA APARECIDA CALDEIRA MARQUES: TOMAR CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO DE FL. 194, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO: ...Reitero a advogada descrita na fl. 186 que esta não possui procuração nos autos habilitando-a a representar o sócio José de Arimathea e Silva, pois como já mencionado os advogados substabelecentes nas fls. 188 e 189 também não possuem procuração nos autos, devendo a advogada, querendo, suprir a falta, em 05 dias, sob pena de reputar-se inexistentes os atos futuramente praticados, no que concerne ao referido executado.

Notificação Nº: 1346/2008
Processo Nº: RT 02041-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA TAVARES
ADVOGADO....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG REP P/ ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 17/04/2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 1312/2008
Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Advogados das partes: ´´Vistos... Dispõe o art. 884 da CLT que garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos. Desta forma, como nas fls. 557 foi realizada a penhora, tem-se que encontra-se presente condição de admissibilidade dos embargos do devedor, ainda que o valor correspondente à restrição ainda não tenha sido integralmente depositada. Neste sentido a jurisprudência: AGRAVO DE INSTRUMENTO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – NÃO RECEBIMENTO PELO JUÍZO A QUO, SOB O FUNDAMENTO DE NÃO SER A PENHORA SUFICIENTE PARA GARANTIR O JUÍZO – CONSTRIÇÃO QUE RECAI SOBRE PERCENTUAL DO FATURAMENTO MENSAL DA EMPRESA EXECUTADA – POSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DOS EMBARGOS – AGRAVO PROVIDO – 1. ´´Condição de admissibilidade dos embargos de devedor é encontrar-se seguro o juízo através de penhora e não que o valor do bem constritado ou a quantia penhorada sejam suficientes. A complementação da quantia ou reforço da penhora podem se dar no curso dos embargos ou após o seu julgamento. (JTAERGS 78/106)``1 2. No caso dos autos, a penhora será automaticamente reforçada ao longo do curso processual, tendo em vista ter recaído sobre a soma relativa a 15% (quinze por cento) do faturamento mensal da empresa executada. Ademais, pode o juízo singular, a qualquer momento, determinar a complementação da penhora, caso tal medida se revele necessária. 2 (TJPR – AI 0400705-8 – 12ª C.Cív. – Rel. Des. Ivan Bortoleto – DJPR 01.06.2007). Desta forma, defiro o pedido de fl. retro, concedendo à executada o prazo de 05 dias para interposição de embargos à execução, caso queira. Intimem-se as partes, via procuradores.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1341/2008
Processo Nº: RT 00029-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO NETO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): COMERCIAL PANDA LTDA. (AQUARELA DOCES E FESTAS) + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Compulsando os autos observo que o AIRR interposto pela reclamada/executada refere-se apenas à condenação por danos morais, sendo que, no mais, a execução já é definitiva. Deste modo, com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 29/04/2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 1342/2008
Processo Nº: RT 00029-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO NETO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CLÁUDIO DA SILVA ROZA + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Compulsando os autos observo que o AIRR interposto pela reclamada/executada refere-se apenas à condenação por danos morais, sendo que, no mais, a execução já é definitiva. Deste modo, com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 29/04/2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 1349/2008
Processo Nº: RT 00046-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WATSON CASTRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: Vistos... Com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 28/04/2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 1310/2008
Processo Nº: RT 00253-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.237/249.

Notificação Nº: 1360/2008
Processo Nº: RT 00301-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARGY FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Deverá a executada, querendo, manifestar-se quanto a impugnação a conta de liquidação ofertada pelo credor. Prazo legal. Após, remetam-se os autos à Contadoria para que preste informações quanto a referida impugnação, no que for pertinente aos cálculos.

Notificação Nº: 1361/2008
Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social -- por ser provisória a execução -—, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais já foram recolhidas à fl. 143. Deverá a reclamada/executada comprovar, em 10 (dez) dias, os recolhimentos previdenciário e fiscal discriminados, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Libere-se ao reclamante/exeqüente, através dos depósitos recursais de fls. 142 e 218, o crédito líquido de R$6.000,00 (seis mil reais).

Notificação Nº: 1324/2008
Processo Nº: RT 00707-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON DE OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 755/57, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1366/2008
Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
DESPACHO: Reputando que a contribuição sindical dos anos 2002 e 2003 foi quitada por meio das guias de fls. 194/195, proceda a Secretaria o desentranhamento das guias de fls. 26 e 28 remetendo-as a CEF para que proceda ao recolhimento da contribuição sindical relativa aos anos de 2004 e 2005, nos valores de R$336,94 e R$314,80, respectivamente, cálculos de fls. 211. Deverá constar do verso das referidas GRCS a observação de que o recolhimento se refere à decisão judicial, motivo pelo qual procede-se à retificação dos valores contidos nas referidas guias, para constar o valor da execução.

Notificação Nº: 1358/2008
Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. 516/522, determinando que a perita se manifeste como solicitado, com a maior brevidade possível.

Notificação Nº: 1332/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Estando presentes os pressupostos ensejadores gerais de admissibilidade da medida processual objetada, especialmente a tempestividade, conheço-a. 3. O reclamante/exeqüente, como visto, aviou seus embargos aduzindo que na r. sentença objurgada foi determinada, em sua fundamentação, uma retificação na conta de liquidação, ``conforme argumentos lançados´´ por ele, impugnante, e mesmo assim, a medida foi julgada improcedente ao final. Decisão omissa é aquela em que o julgador, por um ato de desatenção, inadvertência ou esquecimento, deixou de se pronunciar acerca de determinada questão jurídica do pedido inicial ou da contestação, acerca da qual deveria se manifestar, resultando em pronunciamento judicial de extensão insuficiente, em face do que fora deduzido na causa. Nesse sentido, cumpre reconhecer a imprecisão apontada, que muito se aproxima de um simples erro material de digitação, pois, de fato, foi acolhida, ainda que em mínima parte, a impugnação aos cálculos. Portanto, no item ``4´´ do ato decisório, onde se lê ``IMPROCEDENTE´´, leia-se ``PARCIALMENTE PROCEDENTE´´. Acolho, assim, a medida, nos termos dos arts. 833 e 897-A, da CLT. 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizara em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 1333/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Estando presentes os pressupostos ensejadores gerais de admissibilidade da medida processual objetada, especialmente a tempestividade, conheço-a. 3. O reclamante/exeqüente, como visto, aviou seus embargos aduzindo que na r. sentença objurgada foi determinada, em sua fundamentação, uma retificação na conta de liquidação, ``conforme argumentos lançados´´ por ele, impugnante, e mesmo assim, a medida foi julgada improcedente ao final. Decisão omissa é aquela em que o julgador, por um ato de desatenção, inadvertência ou esquecimento, deixou de se pronunciar acerca de determinada questão jurídica do pedido inicial ou da contestação, acerca da qual deveria se manifestar, resultando em pronunciamento judicial de extensão insuficiente, em face do que fora deduzido na causa. Nesse sentido, cumpre reconhecer a imprecisão apontada, que muito se aproxima de um simples erro material de digitação, pois, de fato, foi acolhida, ainda que em mínima parte, a impugnação aos cálculos. Portanto, no item ``4´´ do ato decisório, onde se lê ``IMPROCEDENTE´´, leia-se ``PARCIALMENTE PROCEDENTE´´. Acolho, assim, a medida, nos termos dos arts. 833 e 897-A, da CLT. 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizara em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 1322/2008
Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 1356/2008
Processo Nº: RT 00819-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON MAZIEIRO
DESPACHO: Vistos... Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo às reclamadas/executadas o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. 397/8.

Notificação Nº: 1357/2008
Processo Nº: RT 00819-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ODONTOPREV S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON MAZIEIRO
DESPACHO: Vistos... Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo às reclamadas/executadas o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. 397/8.

Notificação Nº: 1314/2008
Processo Nº: CCS 00947-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AZIEL MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AUTOR, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1363/2008
Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$1.245,08 - fl. 321), sem qualquer retenção, recolhendo-se as custas finais (R$11,06 + R$6,23 + R$55,35 = art. 789-A, CLT) em guia própria. Custas executivas de R$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.

Notificação Nº: 1364/2008
Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$1.245,08 - fl. 321), sem qualquer retenção, recolhendo-se as custas finais (R$11,06 + R$6,23 + R$55,35 = art. 789-A, CLT) em guia própria. Custas executivas de R$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.

OUTRO : NÉLIO PEREIRA MARTINS
Notificação Nº: 1334/2008
Processo Nº: RT 01300-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE GONÇALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de fl. 284/5, devendo o reclamante tomar ciência do teor do petitório de fl. retro, pelo prazo de 05 dias, presumindo-se sua concordância com as alegações ali contidas em caso de inércia, cabendo ao autor, ainda, agir com lealdade processual e boa-fé, sob as cominações da Lei.

Notificação Nº: 1320/2008
Processo Nº: RT 01716-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NAIR TEODORO DE CARVALHO
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 1326/2008
Processo Nº: RT 01777-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉDEN LUIZ SILVEIRA + 012
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1337/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1328/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1319/2008
Processo Nº: RT 01998-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SANTANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 02063-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAMON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Reclamada, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 246/247, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1340/2008
Processo Nº: RT 02103-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALCIDES NETO
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1362/2008
Processo Nº: RT 02169-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Indefiro o requerimento de execução definitiva do julgado formulado às fls. retro, pois diferentemente do alegado, pretende a reclamada/recorrente a anulação da r. sentença objurgada, com a reabertura da instrução processual, para fins de chamamento do Estado de Goiás ao processo como litisconsorte passivo necessário, por entender que ele é o único responsável pelo pagamento dos créditos em atraso e os rescisórios. Por conseguinte, também resta indeferido o pleito de ``tutela antecipada´´, objetivando o cumprimento de obrigação de fazer. Autorizo, tão somente, a execução provisória, nos termos dos arts. 475-O do CPC e 899 da CLT, devendo o reclamante, assim, providenciar as peças necessárias à formação da carta de sentença. Ao ensejo, faculto à reclamada o prazo legal de 8 (oito) dias para, querendo, contra-arrazoar o recurso de fls. 185/8.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68/2008
PROCESSO Nº RT 00446-2005-002-18-00-1
RECLAMANTE: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA
RECLAMADO: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E, ROGÉRIO MARQUES DA MOTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2008
Autos de nº AIND 01713-2007-002-18-00-0
Reclamantes: CLEUVENI RODRIGUES ARAÚJO + 005
Reclamados : UNIÃO FEDERAL N/P DO PROCURADOR CHEFE LUIS FERNANDO TEIXEIRA CANEDO + 003
A (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) OS RECLAMADOS, EVOLUTION ADMINISTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, DA PIEVE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., LUÍS FELIPE DA PIEVE atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a)s r. despacho/decisão de fls. 207/222 e de fls. 268/269 dos autos em epígrafe, cujas conclusões seguem respectivamente: ´´Pelo exposto rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada pelos reclamantes CLEUVENI RODRIGUES ARAÚJO, GISLEIDE DE LIMA FEIJÓ, MAURÍCIO SOUZA MESQUITA, PAULA MOTA LOPES, SUZANA ROSA DE SOUZA SANT'ANA e SUZAN KELLEN NASCIMENTO CURVO em face dos reclamados DA PIEVE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e LUIZ FELIPE DA PIEVE; julgo extinto sem resolução de mérito o processo ajuizado pelos reclamantes CLEUVENI RODRIGUES ARAÚJO, GISLEIDE DE LIMA FEIJÓ, MAURÍCIO SOUZA MESQUITA, PAULA MOTA LOPES, SUZANA ROSA DE SOUZA SANT'ANA e SUZAN KELLEN NASCIMENTO CURVO em face dos reclamados UNIÃO FEDERAL e EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. quanto os pedidos de diferenças de vale transporte e vale refeição no período de março a junho de 2007, por inépcia da inicial; julgo procedentes os pedidos iniciais para formulados por CLEUVENI RODRIGUES ARAÚJO, GISLEIDE DE LIMA FEIJÓ, MAURÍCIO SOUZA MESQUITA, PAULA MOTA LOPES, SUZANA ROSA DE SOUZA SANT'ANA e SUZAN KELLEN NASCIMENTO CURVO para condenar as Reclamadas UNIÃO FEDERAL e EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA a primeira com responsabilidade subsidiária, a cumprirem as obrigações de fazer e a pagarem aos Reclamantes no prazo legal, como restar apurado em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo; e julgo procedente em parte a medida acautelatória incidental para tornar definitiva a cautelar deferida, determinando, ainda, que a primeira reclamada deposite de imediato, em conta judicial, os valores que foram objeto de arresto, na forma definida na fundamentação. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelos empregados/segurados/contribuintes ao INSS e IRRF, sendo de responsabilidade da empregadora (e da responsável subsidiária) o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. As Reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho e sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas dos empregados/segurados, da empregadora, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. A responsabilidade quanto aos recolhimentos previdenciários é solidária. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subseqüente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (incluindo diferenças) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora, simples, de 1% ao mês, computado ´´pro-rata-die`` a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta sentença. Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$20.000,00, no importe de R$400,00.`` Prazo e fins legais. ´´Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por LUANA LORENA ANDRADE CHAGAS FREITAS, LEANDRO TEODORO GONÇALVES, THAKACKI CÉSAR DE OLIVEIRA em face da UNIÃO, EVOLUTION ADMINISTADORA DE SERVIÇOSTERCEIRIZADOS LTDA., DA PIEVE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., LUÍS FELIPE DA PIEVE, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo.`` Prazo e fins legais. Ficam também, OS RECLAMADOS, EVOLUTION ADMINISTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, DA PIEVE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., LUÍS FELIPE DA PIEVE, intimados dos Recursos Ordinários de fls. 251/266 e 316/348 para manifestação no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1657/2008
Processo Nº: RT 00899-1991-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JOSE FERNANDES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIO DE TECIDOS MARCEU LTDA. + 002
ADVOGADO....: BEATRIZ CALDEIRA OLCHENSKI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 680, cujo teor segue: '(...) Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que requeira o que entender de direito, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 1644/2008
Processo Nº: RT 01449-1991-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DATA CENTER CURSO DE INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 440, cujo teor segue: 'Vistos. Considerando o pedido do exeqüente de fl. 439, aguarde-se por mais 30 (trinta) dias a formalização e apresentação de petição conjunta de acordo. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 1717/2008
Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciente de que poderá, caso queira, impugnar os cálculos, no prazo de 05(cinco) dias

Notificação Nº: 1647/2008
Processo Nº: RT 00234-1992-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1700/2008
Processo Nº: RT 01036-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MAURO MOREIRA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): BIRACY PEREIRA MACHADO (FAZENDA SAO SEBASTIAO DA LIMEIRA) + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para trazer aos autos o número do PIS/PASEP, para recolhimento do valor total de R$3.527,12, na conta vinculada de FGTS.

Notificação Nº: 1633/2008
Processo Nº: RT 01859-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA CANO MANHEZI
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMAZON COM PROD NATURAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1679/2008
Processo Nº: RT 00970-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente, por sua procuradora, e o executado, diretamente via postal (endereço à fl. 333), para ciência das hastas públicas designadas pelo Juízo Deprecado.Após, aguarde-se a realização da praça e do leilão. PRAÇA: 19/02/2008 ÁS 14:01 horas LEILÃO: 04/03/2008 ÀS 14:01 horas

Notificação Nº: 1670/2008
Processo Nº: RT 01018-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (SABA TRANSMISSÃO & DISTRIBUIÇÃO) + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 499, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Lorivan Oliveira de Souza e Construtora e Elétrica SABA Ltda. + 003 (fls. 493/494 - prot. 203178-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$167,05, conforme apurado nos cálculos de fls. 438/442, pelos executados. Determina-se a suspensão da praça e do leilão designados às fls. 482/483. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto

de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que há bem imóvel penhorado (fl. 470), suficiente para a garantia da execução.'

Notificação Nº: 1645/2008
Processo Nº: RT 01500-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE MARIA TEIXEIRA MARCHIONNI DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FABIULA PANIAGO DE SENA (CLINICA DENTARIA OURO DENTE)
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Defere-se o pedido de suspensão do leilão designado nos autos, formulado pela executada à fl. 486, pelo prazo de sessenta dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1675/2008
Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ORLANDO MARQUES LESSA)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls. 359/361, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da presente lide (prot. 001737).Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas da liqüidação, no prazo legal, conforme cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução.Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelos executados.Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo, prazo e fins legais.Concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos arrematantes Osvaldo Batista Alves (fl. 249) e Paulo Roberto Ramos Caiado Filho (fl. 250), para que digam se têm interesse na devolução dos lanços (e dos valores das comissões do leiloeiro por eles depositados).Comissões do leiloeiro também a cargo dos executados, caso optem os arrematantes pela devolução dos lanços.Mantenho a penhora de fl. 177, contudo, suspendo, por agora, a ordem de prisão de Orlando Marques Lessa (fls. 327/329). Intime-se a Autoridade Policial, com urgência (fls. 347/348).Intimem-se partes e arrematantes.

Notificação Nº: 1673/2008
Processo Nº: RT 00124-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTÍSSIMA DE OLIVEIRA SANDIM
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Intime-se a executada para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores ainda devidos a título de custas (R$1.609,21, fls. 464/468), sob pena de indeferimento do pedido de liberação da restrição administrativa pendente sobre veículos de sua propriedade (formulado à fl. 435), e conseqüente designação de praça e leilão para referidos bens.

Notificação Nº: 1604/2008
Processo Nº: RT 00450-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os documentos de fls. 131, 133/135 e 139/144, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1614/2008
Processo Nº: AA 00621-2005-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: EBM CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO: ADRIANO DIAS MISAEL
RÉU(RÉ).: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que lhe foi concedido mais 20 (vinte) dias de prazo para que forneça nos autos os nºs de PIS's e CPTS's dos empregados e ainda os valores individuais devidos aos funcionários relacionados no anexo Auto de Infração.

Notificação Nº: 1690/2008
Processo Nº: RT 01150-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDO MARTINS VENCESLAU
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1651/2008
Processo Nº: RT 01764-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1652/2008
Processo Nº: RT 01870-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GENECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: Crédito nos autos conforme contas indicadas às fls. 848/851. Libere-se ao exeqüente seu crédito líquido de R$98.573,74, conforme apurado às fls. 852/858, bem como a quantia de R$20.909,19, a título de honorários assistenciais, utilizando do saldo das contas acima indicadas. Intime-se, inclusive diretamente.Proceda-se ao recolhimento, na conta vinculada de FGTS do exeqüente, da quantia de R$8.813,65. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do valor total de R$31.990,22, a título de imposto de renda, R$25.380,10 relativo a contribuições previdenciárias, e o saldo remanescente, a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Cumpridas todas as determinações, atualize-se o valor devido a título de custas, e façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 1709/2008
Processo Nº: RT 00085-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito líqüido e após recolham-se os importes de imposto de renda, previdência e custas, mediante guias e códigos próprios, fazendo uso das importâncias que se encontram à disposição do Juízo nas contas indicadas às fls. 145, 200 e 256. Decorridos 05 (cinco) dias da liberação do crédito ao exeqüente, sem qualquer requerimento deste, e recolhidos os valores sobreditos, libere-se o saldo da execução à executada Unilever Bestfoods Brasil Ltda. e após arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1660/2008
Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a se manifestar, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1688/2008
Processo Nº: RT 00643-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MENDES DE PAULA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos. Requer o reclamante que seja expedido alvará judicial para levantamento de seu FGTS. A pretensão do autor encontra óbice no título judicial, não havendo, assim, como ser deferido seu pedido neste processo. Indefiro. Decorridos 10 (dez) dias sem qualquer outro requerimento, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 1665/2008
Processo Nº: CCS 00656-2006-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: SPECIAL VIAGENS E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR. Trazer aos autos o atual endereço da co-reclamada STRADA PASSAGENS TURISMO LTDA, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1594/2008
Processo Nº: RT 00957-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EZIQUIEL CORREA
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fl. 202, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1667/2008
Processo Nº: RT 01104-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROCHA BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOÃO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Junte-se o mandado de penhora de numerário e certidão, bem como Ofício nº 007/2008/GAB/CEFET-GO, que se encontram acostados à contracapa.Considerando que se trata de execução de acordo não cumprido (ata de audiência de fls. 20/21), e sendo certo que o valor à disposição nos autos (guias de fls. 115 e 163) é inferior a 50% do valor avençado, REVOGO o entendimento constante do segundo parágrafo de fl. 171, e defiro o pedido de liberação dos valores acima indicados ao credor, efetuando-se a dedução das quantias relativas a imposto de renda, se cabíveis. Intime-se o exeqüente, inclusive diretamente. Após, aguarde-se o depósito dos valores penhorados, conforme mandado de penhora e ofício acima mencionados.

Notificação Nº: 1664/2008
Processo Nº: RT 01380-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Indefere-se o pedido de penhora em espécie, consoante da OJ nºSDI2/TST, uma vez tratar-se de execução provisória (fls.361). Intime-se o exequente. Feito, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens, a ser cumprido na sede da executada, como de praxe, devendo o Sr. Oficial escolher aqueles bens de melhor aceitação comercial. Garantida a execução, aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado à fl. 356, registrando-se que consta impugnação à conta, ofertada pelo credor previdenciário às fls. 390/398 (manifestação do exeqüente às fls. 414/415), pendente de processamento.

Notificação Nº: 1634/2008
Processo Nº: RT 01462-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): KINGO KIHARA -ME.
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista da nomeação de bens à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1697/2008
Processo Nº: RT 01552-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE MIRANDA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 338/346 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1642/2008
Processo Nº: RT 01574-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: AILTON CARDOSO GOIS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1646/2008
Processo Nº: RT 01750-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ SABINO MOREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos documento, expedido pelo órgão competente (CEF ou DRT), noticiando o motivo da recusa no pagamento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido de expedição de certidão narrativa, formulado à fl. 515.

Notificação Nº: 1674/2008
Processo Nº: RT 01924-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RAMIM DOMINGOS DINIZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
DESPACHO: Considerando o documento de fl. 98, intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, requerendo o que entender de direito, sob pena de se considerar satisfeito o seu crédito.Decorrido in albis o prazo acima conferido, conclusos.

Notificação Nº: 1612/2008
Processo Nº: RT 02001-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Intime-se o reclamante, na forma de fl. 151 (quinto parágrafo, parte final). Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, informar nos autos, se ainda recebe o auxílio doença por acidente do trabalho e, em caso negativo, indicando e comprovando no feito até que data foi concedido o benefício.

Notificação Nº: 1702/2008
Processo Nº: RT 00113-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MANZI FOLLY
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ABC CENTRO DE ESTUDOS LTDA - COLÉGIO PROJEÇÃO LTDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelos correios, tendo em vista informação do mesmo de 'mudou-se' não tendo sido possivel a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 1708/2008
Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça, à fl. 180.

Notificação Nº: 1669/2008
Processo Nº: RT 00217-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): ITAÚTEC. COM SERVIÇOS S.A. -GRUPO ITAÚTEC PHILCO
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS (fls.293/300). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 1669/2008
Processo Nº: RT 00217-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): ITAÚTEC. COM SERVIÇOS S.A. -GRUPO ITAÚTEC PHILCO
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS (fls.293/300). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 1656/2008
Processo Nº: ET 00260-2007-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MARCOS BONFIM MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de terceiro (fls. 110/115), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto,

CONHEÇO e ACOLHO os embargos de terceiro opostos, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado da presente decisão, libere-se a penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 32, bem como o cancelamento do registro da penhora junto ao competente cartório imobiliário. Custas processuais, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da causa (R$15.000,00), pelo embargado, de cujo recolhimento fica dispensado, por ser beneficiário da assistência judiciária. Intimem-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1716/2008
Processo Nº: RT 00451-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEYTON JACOB BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: ÀS PARTES. Vista da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela União, para, querendo, manifestar, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1689/2008
Processo Nº: RT 00624-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FÁBIO DIAS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): D'IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), conforme sentnça de fls. 67/74.

Notificação Nº: 1686/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIA LIMONGI
ADVOGADO....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 687/2008).

Notificação Nº: 1685/2008
Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a reclamada Atento Brasil S.A. do valor ainda devido, para que providencie o pagamento (garantia) em 02 (dois) dias, pena de prosseguimento da execução e de multa por ato atentatório.

Notificação Nº: 1648/2008
Processo Nº: RT 00808-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): SILVIA CRISTINA OKUBO (MATFRUIT POLPAS DE FRUTAS)
ADVOGADO....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1658/2008
Processo Nº: RT 00911-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOREIRA LEITE
ADVOGADO....: DR. VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDSON ROSA MESQUITA (VIVEIRO AMOR PERFEITO)
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação pericial de fls. 166/170, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1706/2008
Processo Nº: CCS 01081-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA ALVES NUNES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despachode fls. 147, cujo teor segue: 'Vistos. Tem-se que a autora Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA renunciou ao direito e ainda desistiu do recurso. Deixo de executar as custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1682/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho, cujo teor segue: Vistos. O perito nomeado nos autos acima indicados, Sr. Celso Farias, pede, na petição tombada sob nº007492-1/2, a dilação de prazo para entrega do laudo pericial determinado nos autos, bem como a intimação da reclamada para fornecer documentos imprescindíveis à conclusão dos trabalhos periciais, vez que, apesar de diversas solicitações nesse sentido, a demandada ainda não os forneceu. Considerando que os autos encontram-se em carga com o perito desde 09/10/2007, e que, conforme documentos anexos, o expert já formulou diversos pedidos de juntada de documentos à reclamada, não tendo sido atendido, deferem-se os pedidos formulados. Intime-se a reclamada (diretamente via postal e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, entregue em Juízo os documentos requeridos pelo expert (quais sejam, Relatórios Analíticos de Comissões e Relatórios de Vendas Diárias – RDV's), sob pena de se considerarem verdadeiras as alegações da reclamante, formuladas na inicial, no particular. Fornecidos os documentos, intime-se o expert, para ciência, registrando-se que o prazo para entrega do laudo pericial fica dilatado por mais trinta dias, a contar de sua intimação. À Secretaria para as providências cabíveis. Goiânia/GO, 29 de janeiro de 2008.

Notificação Nº: 1672/2008
Processo Nº: RT 01237-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANO MENDONÇA LOPES
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CLÁUDIA MARQUES SCODRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que retire sua CPTS. Intime-se.

Notificação Nº: 1610/2008
Processo Nº: RT 01328-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN MAYUMI HIRATA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 1693/2008
Processo Nº: RT 01445-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTIANE GOMES LACERDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls. 281/282, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites do presente litígio (prot. 004345).Custas processuais no valor de R$30,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor do acordo, devendo ser abatido o importe daquelas recolhidas quando do recurso ordinário (fl. 267).Considerando que há sentença definindo parcelas sobre as quais incide previdência, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor do acordo. Se incidente, deverá a Diretoria de Cálculos apresentar ainda cálculo de imposto de renda.Restam prejudicados os recursos ordinários da reclamante de fls. 234/260 e da reclamada de fls. 262/269.Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada.Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1655/2008
Processo Nº: RT 01514-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DA MOTA PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CEG - CLUBE ESPORTIVO GUARÁ TIGRE TRICOLOR DO DF
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 81/82, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos embargos declaratórios opostos por Ivanildo da Mota Peeira e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundaemntação supra, que passa a intregrar este dispositivo para

todos os efeitos legais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1711/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de habilitação do seguro-desemprego expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1714/2008
Processo Nº: RT 01813-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 221/222, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: CONCLUSÃO: Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por Cobra Tecnologia S/A e Banco do Brasil S/A e, no mérito, REJEITO-OS. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1715/2008
Processo Nº: RT 01813-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: CEJANA PIRES GUIMARAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 221/222, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: CONCLUSÃO: Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por Cobra Tecnologia S/A e Banco do Brasil S/A e, no mérito, REJEITO-OS. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1618/2008
Processo Nº: RT 01821-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGEPEL - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: MAGALY PACHECO DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 290/291, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Alba Aguiar Cademartori e os rejeito, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1619/2008
Processo Nº: RT 01821-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 290/291, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Alba Aguiar Cademartori e os rejeito, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1687/2008
Processo Nº: RT 01874-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO DE SOUZA LINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 47.

Notificação Nº: 1592/2008
Processo Nº: RT 01906-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FRANCINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 56/58, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1593/2008
Processo Nº: RT 01906-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FRANCINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): EMBRACE- EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 56/58, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1626/2008
Processo Nº: RT 01919-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DELIRA MARIA DO CARMO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 33, cujo teor segue: 'Vistos. Informa o oficial de justiça que o advogado da reclamante não o procurou para a efetivação da diligência de notificação inicial, razão pela qual determino seja retirado o feito de pauta e após seja intimada a autora, uma vez que concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para que fale nos autos, também acerca da notificação do reclamado, pena de arquivamento (extinção do processo sem resolução do mérito). Intime-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.'

Notificação Nº: 1719/2008
Processo Nº: RT 02053-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAUREM SANTANA GONÇALVES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RVB HOTEL LTDA. (HOTEL SUDOESTE)
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão para habilitação do Seguro-Desemprego expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1607/2008
Processo Nº: RT 02066-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DE SOUSA E COSTA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão/Embargos de Declaração de fls. 209/210,, cuja teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '..Isto posto, conheço dos embargos declaratórios opostos por VMT Telecomunicações Ltda. e, no mérito, REJEITO-OS, nos temos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Sem custas. Nada mais..'Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1608/2008
Processo Nº: RT 02066-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DE SOUSA E COSTA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão/Embargos de Declaração de fls. 209/210,, cuja teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '..Isto posto, conheço dos embargos declaratórios opostos por VMT Telecomunicações Ltda. e, no mérito, REJEITO-OS, nos temos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Sem custas. Nada mais..'Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1620/2008
Processo Nº: RT 02165-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DALVA PUTÊNCIO RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Não vislumbro a obrigatoriedade de formação de litisconsórcio passivo, com a inclusão do Estado de Goiás, já que interposta a ação tão-só em face da reclamada Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, na condição de suposta empregadora e responsável pelo pagamento de eventuais verbas a serem deferidas. De mais a mais, a reclamada Santa Casa de

Misericórdia de Goiânia trata-se de pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica; incumbe ao empregador assumir os riscos do contrato de trabalho (CLT, art. 2º); não estão presentes os requisitos do art. 486 da CLT; o pleito, se deferido, e com o qual não concordou a reclamante, poderia dar ensejo a tumulto processual, incompatível com o processo do trabalho.Indefiro, assim, o pedido da reclamada Santa Casa de Misericórdia de Goiânia no sentido de chamar ao processo o Estado de Goiás para compor o pólo passivo.Determino a inclusão do processo na pauta do dia 12/03/2008, às 15 h 55 min, para audiência de prosseguimento, na forma da súmula nº 74 do colendo TST. Intimem-se as partes ao comparecimento, trazendo suas testemunhas independente de intimação, ou arrolando-as até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.Intimem-se ainda os advogados das partes.

Notificação Nº: 1623/2008
Processo Nº: RT 02245-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINA GARDENHA PEREIRA BRITO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EDINA GARDENHA PEREIRA BRITO ofereceu ação trabalhista com pedido de liminar contra a empresa VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., requerendo o bloqueio de crédito para garantir o pagamento das verbas trabalhistas pleiteadas. Juntou documentos (fls. 02/71).Intimada para prestar nos autos esclarecimentos na forma do despacho de fl. 73, peticionou novamente no feito a autora à fl. 74.Pois bem.O pleito poderia até ser recebido (caráter acautelatório), contudo, apesar de intimada, não informou nos autos a reclamante, também em sua última peça processual, quais pessoas jurídicas ainda teriam crédito para repassar à reclamada, não indicando da mesma forma eventual conta bancária da empresa. Indefiro o pedido.Inclua-se o feito na pauta do dia 12/03/2008, às 16 h 15 min, para audiência UNA, na forma do art. 844 da CLT, devendo as partes trazer suas testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.Notifiquem-se as partes.Intime-se também o advogado da reclamante.

Notificação Nº: 1710/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MIGUEL DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a carteira de trabalho de seu (sua) constituinte, bem como guia TRCT e conectividade que se encontram na contracapa do processo nº RT 00003-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 1629/2008
Processo Nº: AAT 00095-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: MARIA EDNA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/03/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Notificação Nº: 1632/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES DE PAULA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGETOP AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/03/2008, às 15:15 horas, para realização de audiência UNA, para que compareça, devendo trazer as provas que pretender produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1605/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1606/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FABRÍCIO GUIMARÃES QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 675/2008
PROCESSO: RT 01514-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: IVANILDO DA MOTA PEREIRA
RECLAMADO(A): CEG-CLUBE ESPORTIVO GUARÁ TIGRE TRICOLOR DO DF, CPF/CNPJ: 00.478.593/0001-04
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 81/82, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "Isto posto, conheço dos embargos declaratórios opostos por Ivanildo da Mota Pereira e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais", iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de CEG - CLUBE ESPORTIVO GUARÁ TIGRE TRICOLOR DO DF é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 638/08
PROCESSO Nº RT 00148-2008-003-18-00-0
RECLAMANTE: GILSON DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ANEILTON MANOEL DA SILVA , CPF/CNPJ: 023.350.260-00
Data da audiência: 10/03/2008 às 16:15 horas.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ESPÓLIO DE ANEILTON MANOEL DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EDITH LAMOUNIER, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1302/2008
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para informar o atual endereço da EBM CONSTRUTORA LTDA. Deduzam-se os valores levantados pelo credor e voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 00872-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANO EUSTAQUIO DE LIMA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1306/2008
Processo Nº: RT 00927-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, GUIAS TRCT E SD/CD.PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 00385-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Intime-se o Requerido para cumprir a solicitação de fls. 668/9, no prazo de vinte dias. Cumprida a determinação, vista ao Requerente.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 1297/2008
Processo Nº: RT 00415-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMI ANTÔNIO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Face à discordância do credor, declaro ineficaz a nomeação à penhora, porquanto não observou à gradação estabelecida pelo art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT. Tratando-se de execução provisória, indefere-se a penhora em dinheiro, uma vez que tal determinação fere direito líquido e certo do devedor, conforme entendimento já pacificado pelo C. TST através Súmula 471, III, antiga OJ SDI-2 nº 62: Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe de forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ SDI-2 62) Res. TST 137/05, DJ,22.08.05). Intime-se o reclamante. Diligencie a Secretaria através do DETRANNET para verificar se existem veículos passíveis de penhora como requerido às fls. 600. Caso positiva a pesquisa, expeça-se mandado para penhora e avaliação dos referidos bens, observando-se o limite do crédito exeqüendo. Caso contrário, intime-se o credor para indicar bens, no prazo de cinco dias. No silêncio do exeqüente, penhorem-se e avaliem-se os bens descritos às fls. 595.

Notificação Nº: 1301/2008
Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1310/2008
Processo Nº: AIN 00622-2006-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: SÉRGIO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1313/2008
Processo Nº: RT 00717-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BASILIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1307/2008
Processo Nº: AAT 01482-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: JOSE MARIA CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: LUCIA DE OLIVEIRA MATHIAS LOPES
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA COMPARECER A EXAME MÉDICO PERICIAL NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADO NA CLÍNICA AMPARO, SITO À RUA 16-A, Nº 50, SETOR AEROPORTO, (FONE 3223-5224), GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 1291/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEVERTON SAMPAIO DE MELO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a certidão retro, converto em penhora os depósitos recursais de fls. 287 e 353. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo legal, libere-se o crédito líquido ao exeqüente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos a título de contribuição previdenciária e de custas. Havendo saldo remanescente, restitua-o à executada.Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1322/2008
Processo Nº: RT 00340-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO BEZERRA SANTANA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1287/2008
Processo Nº: RT 00520-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 01771-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BARROS SANDES
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): EVOLUTI - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1323/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SULIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 1305/2008
Processo Nº: RT 02045-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO FRANCA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): JOÃO DE ARAÚJO LEITE (DABIAN LOCAÇÃO DE FESTAS)
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO PEREIRA RODRIGUES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER GUIAS TRCT E SD/CD, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1303/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1299/2008
Processo Nº: RT 02113-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO: Vistos. Atendendo à natureza da matéria, ordeno a realização de perícia para apuração dos fatos, nexo de causalidade e resultados noticiados na inicial, para aferição da eventual responsabilidade da empregadora. Para tanto, o perito deverá considerar a história clínica da reclamante, identificando causas, inclusive preexistentes, que conduziram ao resultado ocorrido, bem como avaliando as normas de segurança e higiene do trabalho adotadas na organização.Deverá, à vista da Resolução nº 1.488/98, do CFM, manifestar opinião sobre a incapacidade da obreira para execução de suas atividades e possível evolução da moléstia, podendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do encargo. Advertido para o constante do art. 790-B, da CLT, fica nomeado perito o Dr. José Luiz Queiroz, que deverá apresentar o laudo no prazo de quarenta dias, a contar da intimação para início dos trabalhos, ficando autorizado a levantar o depósito de fls. 218, a título de adiantamento de honorários.As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão, se quiserem, os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, a começar pela reclamante. Após apresentação do laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela autora, vindo os autos, em seguida, conclusos para designação de audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 1292/2008
Processo Nº: RT 02147-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA FAUSTINO (ESPÓLIO DE) REP/P. NEZI PEREIRA LEMES FAUSTINO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (CRISA EM LIQUIDAÇÃO) + 001
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
DESPACHO: Vistos. Aguarde-se a audiência para apreciação do pedido de fls. 35 e dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 41/3.

Notificação Nº: 1304/2008
Processo Nº: RT 02163-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1309/2008
Processo Nº: RT 02240-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA CEZAR BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.(POSTO DE SERVIÇO EM GOIÂNIA) + 001
ADVOGADO....: BIANCA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Vistos. Intime-se a primeira reclamada para retificar as guias do SD_CD e TRCT. no prazo de cinco dias, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1288/2008
Processo Nº: AA 00125-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ESEQUIAS DE SOUZA BORGES
ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 29/30. INDEFERIDO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/02/2008, ÀS 10:30 HORAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63/2008
PROCESSO Nº RT 01178-2003-004-18-00-6
Reclamante: IRIS DA SILVA BARRETO
Reclamada: SEMENTES MC LTDA +01
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados SEMENTES MC LTDA e CESAR DE ALMEIDA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 14/02/2008, às 14:15 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 21/02/2008, às 14:15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de SEMENTES MC LTDA e CESAR DE ALMEIDA PEREIRA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65/2008
PROCESSO Nº RT 00388-2004-004-18-00-8
Reclamante: SUELINA MENEZES DE PAULA
Reclamada: SAMAMBAIA HOTEL LTDA
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SAMAMBAIA HOTEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 08/02/2008, às 14:10 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 15/02/2008, às 14:10 horas. E, para que chegue ao conhecimento de SAMAMBAIA HOTEL LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2008
PROCESSO Nº RT 01638-2007-004-18-00-0
Exeqüente: ROGÉRIO RINALDI
Executada: LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA +01
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada VANILDA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.241,92, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face de VANILDA DOS SANTOS (CPF 800.468.861-68), qualificada às fls. 18, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aquele com o respectivo patrimônio particular. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VANILDA DOS SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1132/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 92/56, que teve início em junho/1997 (fl. 148). Verifico que a execução ficou paralisada por inércia do exeqüente no período de junho/99 a outubro/03 (fls. 186v e 189). Registro ainda que o depósito recursal já foi levantado pelo exeqüente (fl. 162). Foram realizadas diligências junto ao BACEN (fls. 207, 359 e 364), DETRAN e Receita Federal (fl. 217). Pois bem. Requerem os sócios por meio da petição de fls. 365/368 a liberação do numerário penhorado em conta

bancária, alegando que se trata de proventos de aposentadoria, impenhorável nos termos da lei. Manifestação do exeqüente às fls. 437/441. Analisando o extrato apresentado à fl. 370, extrai-se que a conta é utilizada para recebimento de benefício da aposentadoria, sendo que foi bloqueado por este Juízo o valor de R$1.692,89. Este Juízo até admite, excepcionalmente, a penhora parcial de salário, quando o devedor possa suportar a constrição, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. No caso dos autos, o valor depositado a título de benefício do INSS importa em R$2.595,37, valor este que não considero elevado, a ponto de permitir penhora parcial. Assim, defiro o pedido, determinando a liberação da guia de fl. 435 à sócia Deizy Pinheiro Garavelo. Intimem-se. Quanto ao prosseguimento da execução, extrai-se que todas as diligências em busca de bens foram efetuadas, sem resultado positivo. Os documentos juntados aos autos às fls. 372/430 demonstram que todos os bens dos sócios estão indisponíveis, em razão da liquidação extrajudicial de empresas do Grupo Garavelo e outras, sendo que tramita na 34ª Vara Cível de São Paulo processo falimentar contra a empresa executada. Desse modo, entendo que o crédito do exeqüente deve ser habilitado junto ao Juízo Falimentar. Dito isto, determino as seguintes providências: a) juntem-se as cartas precatórias aos autos; b) inutilize a Secretaria os documentos que estão sob sua guarda (fls. 217 verso); c) o cancelamento da penhora BACEN de fl. 207; d) atualização da conta de fls. 195/200. Após, por cautela, solicito ao Juízo da 34ª Vara Cível de São Paulo, informar a este Juízo se foi decretada a falência da empresa Garavelo Construtora Ltda (CNPJ nº 56.625.387/0001-26), nos autos do processo falimentar nº 583.00.1996.914397. Oficie-se observando o endereço indicado à fl. 382.

Notificação Nº: 1133/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GARAVELO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 92/56, que teve início em junho/1997 (fl. 148). Verifico que a execução ficou paralisada por inércia do exeqüente no período de junho/99 a outubro/03 (fls. 186v e 189). Registro ainda que o depósito recursal já foi levantado pelo exeqüente (fl. 162). Foram realizadas diligências junto ao BACEN (fls. 207, 359 e 364), DETRAN e Receita Federal (fl. 217). Pois bem. Requerem os sócios por meio da petição de fls. 365/368 a liberação do numerário penhorado em conta bancária, alegando que se trata de proventos de aposentadoria, impenhorável nos termos da lei. Manifestação do exeqüente às fls. 437/441. Analisando o extrato apresentado à fl. 370, extrai-se que a conta é utilizada para recebimento de benefício da aposentadoria, sendo que foi bloqueado por este Juízo o valor de R$1.692,89. Este Juízo até admite, excepcionalmente, a penhora parcial de salário, quando o devedor possa suportar a constrição, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. No caso dos autos, o valor depositado a título de benefício do INSS importa em R$2.595,37, valor este que não considero elevado, a ponto de permitir penhora parcial. Assim, defiro o pedido, determinando a liberação da guia de fl. 435 à sócia Deizy Pinheiro Garavelo. Intimem-se. Quanto ao prosseguimento da execução, extrai-se que todas as diligências em busca de bens foram efetuadas, sem resultado positivo. Os documentos juntados aos autos às fls. 372/430 demonstram que todos os bens dos sócios estão indisponíveis, em razão da liquidação extrajudicial de empresas do Grupo Garavelo e outras, sendo que tramita na 34ª Vara Cível de São Paulo processo falimentar contra a empresa executada. Desse modo, entendo que o crédito do exeqüente deve ser habilitado junto ao Juízo Falimentar. Dito isto, determino as seguintes providências: a) juntem-se as cartas precatórias aos autos; b) inutilize a Secretaria os documentos que estão sob sua guarda (fls. 217 verso); c) o cancelamento da penhora BACEN de fl. 207; d) atualização da conta de fls. 195/200. Após, por cautela, solicito ao Juízo da 34ª Vara Cível de São Paulo, informar a este Juízo se foi decretada a falência da empresa Garavelo Construtora Ltda (CNPJ nº 56.625.387/0001-26), nos autos do processo falimentar nº 583.00.1996.914397. Oficie-se observando o endereço indicado à fl. 382.

Notificação Nº: 1134/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELO + 003
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 92/56, que teve início em junho/1997 (fl. 148). Verifico que a execução ficou paralisada por inércia do exeqüente no período de junho/99 a outubro/03 (fls. 186v e 189). Registro ainda que o depósito recursal já foi levantado pelo exeqüente (fl. 162). Foram realizadas diligências junto ao BACEN (fls. 207, 359 e 364), DETRAN e Receita Federal (fl. 217). Pois bem. Requerem os sócios por meio da petição de fls. 365/368 a liberação do numerário penhorado em conta bancária, alegando que se trata de proventos de aposentadoria, impenhorável nos termos da lei. Manifestação do exeqüente às fls. 437/441. Analisando o extrato apresentado à fl. 370, extrai-se que a conta é utilizada para recebimento de benefício da aposentadoria, sendo que foi bloqueado por este Juízo o valor de R$1.692,89. Este Juízo até admite, excepcionalmente, a penhora parcial de salário, quando o devedor possa suportar a constrição, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. No caso dos autos, o valor depositado a título de benefício do INSS importa em R$2.595,37, valor este que não considero elevado, a ponto de permitir penhora parcial. Assim, defiro o pedido, determinando a liberação da guia de fl. 435 à sócia Deizy Pinheiro Garavelo. Intimem-se. Quanto ao prosseguimento da execução, extrai-se que todas as diligências em busca de bens foram efetuadas, sem resultado positivo. Os documentos juntados aos autos às fls. 372/430 demonstram que todos os bens dos sócios estão indisponíveis, em razão da liquidação extrajudicial de empresas do Grupo Garavelo e outras, sendo que tramita na 34ª Vara Cível de São Paulo processo falimentar contra a empresa executada. Desse modo, entendo que o crédito do exeqüente deve ser habilitado junto ao Juízo Falimentar. Dito isto, determino as seguintes providências: a) juntem-se as cartas precatórias aos autos; b) inutilize a Secretaria os documentos que estão sob sua guarda (fls. 217 verso); c) o cancelamento da penhora BACEN de fl. 207; d) atualização da conta de fls. 195/200. Após, por cautela, solicito ao Juízo da 34ª Vara Cível de São Paulo, informar a este Juízo se foi decretada a falência da empresa Garavelo Construtora Ltda (CNPJ nº 56.625.387/0001-26), nos autos do processo falimentar nº 583.00.1996.914397. Oficie-se observando o endereço indicado à fl. 382.

Notificação Nº: 1135/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEISY PINHEIRO GARAVELO + 003
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 92/56, que teve início em junho/1997 (fl. 148). Verifico que a execução ficou paralisada por inércia do exeqüente no período de junho/99 a outubro/03 (fls. 186v e 189). Registro ainda que o depósito recursal já foi levantado pelo exeqüente (fl. 162). Foram realizadas diligências junto ao BACEN (fls. 207, 359 e 364), DETRAN e Receita Federal (fl. 217). Pois bem. Requerem os sócios por meio da petição de fls. 365/368 a liberação do numerário penhorado em conta bancária, alegando que se trata de proventos de aposentadoria, impenhorável nos termos da lei. Manifestação do exeqüente às fls. 437/441. Analisando o extrato apresentado à fl. 370, extrai-se que a conta é utilizada para recebimento de benefício da aposentadoria, sendo que foi bloqueado por este Juízo o valor de R$1.692,89. Este Juízo até admite, excepcionalmente, a penhora parcial de salário, quando o devedor possa suportar a constrição, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. No caso dos autos, o valor depositado a título de benefício do INSS importa em R$2.595,37, valor este que não considero elevado, a ponto de permitir penhora parcial. Assim, defiro o pedido, determinando a liberação da guia de fl. 435 à sócia Deizy Pinheiro Garavelo. Intimem-se. Quanto ao prosseguimento da execução, extrai-se que todas as diligências em busca de bens foram efetuadas, sem resultado positivo. Os documentos juntados aos autos às fls. 372/430 demonstram que todos os bens dos sócios estão indisponíveis, em razão da liquidação extrajudicial de empresas do Grupo Garavelo e outras, sendo que tramita na 34ª Vara Cível de São Paulo processo falimentar contra a empresa executada. Desse modo, entendo que o crédito do exeqüente deve ser habilitado junto ao Juízo Falimentar. Dito isto, determino as seguintes providências: a) juntem-se as cartas precatórias aos autos; b) inutilize a Secretaria os documentos que estão sob sua guarda (fls. 217 verso); c) o cancelamento da penhora BACEN de fl. 207; d) atualização da conta de fls. 195/200. Após, por cautela, solicito ao Juízo da 34ª Vara Cível de São Paulo, informar a este Juízo se foi decretada a falência da empresa Garavelo Construtora Ltda (CNPJ nº 56.625.387/0001-26), nos autos do processo falimentar nº 583.00.1996.914397. Oficie-se observando o endereço indicado à fl. 382.

Notificação Nº: 1189/2008
Processo Nº: RT 01557-1997-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente alega às fls.685/687 que a executada vendeu o imóvel descrito na certidão de fls.688/700 para a TRANSPORTADORA JPN LTDA, em 25/02/2005, qual seja, 03 anos após o início da execução, configurando fraude à execução. Requer o cancelamento da transferência ocorrida, com posterior penhora acerca da referido imóvel. Em 25/02/2005, o imóvel em voga foi vendido para a TRANSPORTADORA JPN LTDA, conforme escritura de fls.691. Isto posto, passo a decidir. 1.FRAUDE À EXECUÇÃO: A fraude à execução é um instituto previsto no art. 593/CPC. No caso vertente, o exeqüente afirma que houve a alienação de bem, portanto, o executado teria infringido o inciso II do citado artigo. In verbis: Art. 593. Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens: II - quando ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzí-lo à insolvência; Observe-se que esse inciso trata-se daquelas situações de alienação de bem durante a existência de demanda cuja decisão poderá levar o devedor à insolvência, ou seja, pressupõe a existência de uma ação de execução em curso, e ainda, que dita ação seja capaz de reduzí-lo à situação deficitária - ativo menor que passivo - Assim, dependendo do valor da condenação os bens do devedor não seriam suficientes para garantir a quitação do débito, mesmo que todos eles fossem alienados, ao final, restariam débitos a serem honrados. No caso vertente, torna-se relevante perquirir qual o momento que iniciou-se o processo executivo, pois conforme dito acima, a fraude à

execução pressupõe a alienação de bem, concomitante à existência de ação executiva. Por força do art. 598/CPC, as disposições que regem o processo de conhecimento são aplicadas subsidiariamente ao processo executivo. Assim, com fulcro nos art. 213 e 219, ambos do CPC, considera-se formalmente concretizada a ação de execução com a citação válida do devedor para pagar o "quantum" ou oferecer bens a penhora. No presente caso, a citação do executado/sócio ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS FILHO ocorreu em 04/10/2002 (fls.314 verso). Destarte, à época da referida transferência do imóvel, já havia uma execução em trâmite. Segundo ALCIDES DE MENDONÇA LIMA, ' desde que haja ação, não importa se a mesma se rege pelo processo de conhecimento ou pelo processo executivo: desde a propositura, a alienação ou oneração pelo devedor determinarão a fraude de execução....' Isto posto, defiro o pedido do exeqüente por considerar ter havido, no presente caso, fraude à execução, conforme alegado. Conseqüentemente, à Secretaria para expedir carta precatória para penhora e avaliação, devendo a constrição recair sobre o bem de fls.688/700, e determinação de cancelamento da transferência ocorrida às fls.693 (R.10/77.996). O reclamante requer a nomeação do executado ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS FILHO como depositário, com endereço descrito às fls.687. Deverão seguir anexas à precatória, a cópia do presente despacho, bem como as de fls.314 verso e 685/700. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 1150/2008
Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS RESENDE
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar e receber Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1170/2008
Processo Nº: RT 01779-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO NUNES CRUVINEL JUNIOR
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fls.95 por seus próprios fundamentos. Oficie-se ao INCRA solicitando informações acerca de imóveis rurais existentes em nome dos executados de fls.142. Com a resposta, dê-se vista ao exequente pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: RT 00042-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: DEURIMAR RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OFAILE SABINA DE ALENCAR (SUPERMERCADO LEONARDO LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 48 horas o novo endereço de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência de conciliação na pessoa do seu procurador. Informado o endereço em tempo hábil, intime-se o reclamante da audiência designada nos autos. Caso contrário, aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: RT 00025-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NOILDA VITAL LAURA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamante para de posse dos cálculos originários de fls.549/569 e da certidão já expedida às fls.757, diligencie junto à RECEITA FEDERAL para fins de restituição do seu imposto de renda. Prazo de 10 dias para recebimento da cópia dos cálculos supracitados. Caso a diligência seja infrutífera, deverá o reclamante requerer junto à RECEITA FEDERAL, um documento com a descrição dos dados faltantes. Com o recebimento da cópia dos cálculos, aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Indefere-se o pedido de liberação do valor penhorado às fls.539, uma vez que o crédito do reclamante é de natureza alimentícia, proveniente do seu labor. Por isso, não há que se falar em liberação da referida importância para pagamento de salários dos demais empregados, visto que o crédito do reclamante também foi proveniente de salário. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto. Após, enviem os autos à Contadoria para manifestação acerca da petição de fls.543.'

Notificação Nº: 1164/2008
Processo Nº: RT 00995-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 241, serão levados à Praça no dia 26/02/2008, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/03/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1159/2008
Processo Nº: RT 01182-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA ENGELBERG FERNANDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPPC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ªVT/Goiânia-GO a fim de levantar saldo remanescente do depósito de fl. 638.

Notificação Nº: 1160/2008
Processo Nº: RT 01182-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA ENGELBERG FERNANDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ªVT/Goiânia-GO a fim de levantar saldo remanescente do depósito de fl. 638.

Notificação Nº: 1155/2008
Processo Nº: AAT 01312-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: WEBER SOARES SILVA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ).: NUTRIAL INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. N/P MARIA TEREZA GODOI DA CUNHA MARIA INEZ GODOI DA CUNHA
ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da informação obtida junto à perita, conforme certidão da Secretaria (a Perita Dra. Tânea Maria de Carvalho informou que irá realizar a perícia, referente aos autos supra, imediatamente após o carnaval).

Notificação Nº: 1186/2008
Processo Nº: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEOMON DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Fica desconstituída a penhora de fls.74/77. Intime-se a reclamada, a fim de que tome ciência acerca da penhora de fls.207. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo para embargos à penhora, voltem os autos conclusos para deliberações finais.'

Notificação Nº: 1131/2008
Processo Nº: RT 02134-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRAUZINO FERREIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FLESHTEL COM. REP. PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber Carta de Apresentação acostada na contra capa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: CCS 00021-2007-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTES OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Em aditamento ao despacho de fls.78, deverá o exequente comprovar nos autos a afirmação de que o CNPJ de fls.72 é da empresa constante do pólo passivo da ação, a fim de que seja efetuada a

consulta junto ao BACEN. Prazo de 10 dias. Decorrido o prazo supra sem a comprovação, e, ante a impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1137/2008
Processo Nº: RT 00340-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA MONTEIRO LIMA GOIS E SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 03/04/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1138/2008
Processo Nº: AC 00533-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERICIAS S/C LTDA. + 002
ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO AUTOR: intime-se o autor para proceder o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente. Salienta-se que tal diligência é obrigação exclusiva do credor, conforme PGC deste Tribunal, art. 236, § 2º, in verbis: 'o registro da penhora será feito por iniciativa do interessado, que poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução'. Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carreando a certidão cartorária. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1172/2008
Processo Nº: RT 00696-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBISON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1174/2008
Processo Nº: RT 00725-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIE GOMES VIEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para proceder o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente, bem como manifestar acerca dos cálculos no prazo de 05 dias. Salienta-se que tal diligência é obrigação exclusiva do credor, conforme PGC deste Tribunal, art. 236, § 2º, in verbis: "O registro da penhora será feito por iniciativa do interessado, que poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução". Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carreando a certidão cartorária. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1176/2008
Processo Nº: RT 00908-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1167/2008
Processo Nº: RT 00937-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1180/2008
Processo Nº: RT 01123-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUVAIR DIVINO DE MELO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para que apresente a este juízo a sua CPTS para fins de anotação e expedição de guia para percepção do SEGURO DESEMPREGO. Prazo de 05 dias, sob pena de não indenização do benefício do SEGURO DESEMPREGO. Com a apresentação da CTPS, proceda-se a Secretaria com a anotação da mesma e expedição da certidão para fins de requerimento do SEGURO DESEMPREGO, conforme determinado às fls.39/40. Intime-se o reclamante para receber a certidão e a sua CTPS. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, salientando que o INSS será intimado oportunamente, quando do término do movimento grevista.'

Notificação Nº: 1142/2008
Processo Nº: RT 01258-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: IDEMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 05 dias o novo endereço de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador. Informado o endereço em tempo hábil, intime-se o reclamante da audiência designada nos autos. Caso contrário, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1175/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com o depósito dos honorários periciais.

Notificação Nº: 1168/2008
Processo Nº: RT 01308-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: AURILENE NASARETH DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (a CTPS e as guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1177/2008
Processo Nº: RT 01371-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): RONALDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1166/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN APRIZIO SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1153/2008
Processo Nº: RT 01423-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GOYAS STONES LTDA.(REP/P SÓCIA LENI MARTINEZ) + 001
ADVOGADO....: JAMAR CORREIA CAMARGO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com a individualização da conta do FGTS do reclamante, a fim de que possa sacar o mesmo. Salienta-se que no prazo supracitado, a reclamada deverá comprovar a referida individualização nos presentes autos, sob pena de

aplicação das penalidades cabíveis. Com a comprovação, intime-se o reclamante. Após, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 1169/2008
Processo Nº: RT 01547-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO LOPES DE MESQUITA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, libere-se ao reclamante a guia de fls.78, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAT. Recolham-se as custas. Repasse ao INSS seu crédito. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 1185/2008
Processo Nº: RT 01549-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): LOVE HIT S MOTEL
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1148/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES:'Incluo o feito na pauta do dia 01/04/2008 às 10:50 , para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.'

Notificação Nº: 1149/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES:'Incluo o feito na pauta do dia 01/04/2008 às 10:50 , para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.'

Notificação Nº: 1179/2008
Processo Nº: RT 01563-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO HONOFRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Recebo os embargos opostos às fls.174/176. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal. Após, enviem os autos à Contadoria para manifestação.'

Notificação Nº: 1190/2008
Processo Nº: RT 01695-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SANTOS ROSA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 141/144, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais pela Reclamante, em razão da sucumbência (E. 236), arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais); devendo a Secretaria do Juízo expedir requisitório de pequeno valor em favor do sr. Perito. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 142,96 calculadas sobre o valor de R$ 7.184,72, dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1182/2008
Processo Nº: RT 01761-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: REJANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON TOSTES GRANDI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1191/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDES COELHO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 195/204, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA a pagar ao Reclamante MÁRCIO FERNANDES COELHO, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Custas pela Reclamada no importe de R$ 30,00 calculadas sobre R$ 1.500,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1140/2008
Processo Nº: RT 02028-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 48 horas o novo endereço de sua constituinte. Na omissão, a reclamante será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador. Informado o endereço em tempo hábil, intime-se a reclamante da audiência designada nos autos. Caso contrário, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1178/2008
Processo Nº: RT 02171-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RO-MANOS SANDUICHERIA (PROP: ROMUALDO FREITAS DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para receber os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, ou decorrido o prazo supra, devolvam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 1162/2008
Processo Nº: RT 02214-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
RECLAMADO(A): TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 16 a 33, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se. Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 02224-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados, pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 02225-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LAUDELINA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GUTEMBERG FALEIRO MIRANDA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se a reclamada para que retifique a data de saída na CTPS do reclamante para 03/01/2008 e nas guias TRCT e SD, bem como as atualizações salariais devidas, conforme determinado na ata de fls.128. Prazo de 48 horas. Quanto ao pedido contido no item "c" de fls.144, deverá a reclamante pleiteá-lo diretamente com a reclamada, vez que o mesmo não foi objeto do acordo avençado nos autos. Intime-se a reclamante acerca do acima disposto.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 541/2008
PROCESSO Nº RT 00339-2007-005-18-00-4
EXEQÜENTE: ALEXANDRE PEREIRA ARANTES
EXECUTADO: WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 560.796.721-20
A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o sócio executado, WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA – CPF:560.796.721-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$5.965,53 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), atualizados até 31/07/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos trinta de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 540/2008
PROCESSO Nº RT 02269-2007-005-18-00-9
RECLAMANTE: CRISTIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12.
DATA DE AUDIÊNCIA: 13/03/2008 às 10:30 horas.
A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a primeira reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: " Por tudo o que se foi apresentado anteriormente requer a Vossa Excelência que condene as reclamadas, sendo que a segunda de forma subsidiária ao pagamento e devolução das verbas abaixo discriminadas consoante a fundamentação acima apresentada.
AVISO PRÉVIO INDENIZÁVEL
R$ 831,49
VALE TRANSPORTE
R$ 8.078,40
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
R$ 4.590,00
HORAS EXTRAS
R$ 12.388,41
REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O DSR
R$ 2.477,68
FGTS
R$ 3.392,49
40% SOBRE O FGTS
R$ 1.356,99
DIFERENÇA DO INSS COBRADO A MAIOR
R$ 422,24
DIFERENÇA DOS VALORES DESCONTADOS ILEGALMENTE DO SALÁRIO
R$ 1.754,18
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
R$ 3.603,13
MULTA 477
R$ 831,49
FÉRIAS NÃO PAGAS
R$ 8.037,76
HONORÁRIOS
À CALCULAR
TOTAL
R$ 47.764,27
Requer o pagamento de aviso prévio na forma indenizada, no valor da maior remuneração recebida, que deve ser o valor de R$831,49, com a projeção em todos os valores, férias, 13º salário bem como FGTS. Requer pagamento da multa do artigo 477 § 8º da CLT, haja vista que até o presente momento a rescisão contratual ainda não foi paga, no valor de R$831,49. Requer o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência sob pena de ter que pagar as mesmas de forma dobrada, artigo 467 da CLT. Requer a condenação da AGETOP para arcar de forma subsidiária, por ser ela a empresa tomadora dos serviços, nos termos da Súmula 331, IV do C.TST. Requer a citação da primeira reclamada por edital, haja vista que a mesma está desaparecida. Requer a comunicação aos órgãos competentes, para que possam apurar as responsabilidades. Requer o pagamento de todas as verbas pleiteadas, vale transporte, horas extras laboradas, adicional de insalubridade, bem como todos os reflexos. Requer que seja a primeira reclamada condenada a efetuar as devidas anotações na CTPS, caso não o faça que a secretaria desta Vara o faça. Requer ainda os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e artigo 5º da CF/88, uma vez que o reclamante não possui condições de demandar, pois o mesmo encontra-se desempregado. Requer ainda aplicação dos juros legais de 1% ao mês e a correção monetária, sobre as verbas devidas. Requer a condenação do pagamento dos honorários advocatícios na proporção de 15%, de acordo com a súmula 219 do C.TST., parte final do seu inciso I. Protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitas, ficando desde já requeridas. Dá-se à causa o valor de R$47.764,27 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para efeitos meramente fiscais. ". E para que chegue ao conhecimento da primeira reclamada, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos trinta de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 545/2008
PROCESSO Nº RT 00161-2008-005-18-00-2
RECLAMANTE: LINDEMAR ANTÔNIA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 01.073.246/0001-56
Data da audiência: 13/03/2008 às 10:10 horas.
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENTRO CULTURAL EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos trinta de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1371/2008
Processo Nº: RT 00689-1997-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BONFIM CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LEITE GORDO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 1372/2008
Processo Nº: RT 01677-1999-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ FERREIRA CRUZ + 001
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCORDE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intimem-se os exeqüentes, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1301/2008
Processo Nº: RT 00929-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MIGUEL PAVEZZI
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 005
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 25/02/2008 às 14;00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 29/02/2008, às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1302/2008
Processo Nº: RT 00929-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MIGUEL PAVEZZI
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO OMEGA LTDA + 005
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 25/02/2008 às 14;00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 29/02/2008, às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1306/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA + 016
ADVOGADO....: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR
PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1307/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JABUR RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
ADVOGADO....: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1308/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RTK TRANSPORTES LTDA + 016
ADVOGADO....: PAULO ROGERIO TSUKASSA DE MAEDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1309/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JABUR TAXI AEREO LTDA + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1310/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JABURSAT JABUR PNEUS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1312/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JABUR EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA + 016
ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1313/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RODOSIS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente

GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1314/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016
ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1315/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TDF RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1316/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR S/A VEICULOS E PERTENCES + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1317/2008
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S/A + 016
ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência da sentença de fls.1772/1773, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, NÃO CONHEÇO doS embargos apresentados pela executada JABUR PNEUS S.A; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela embargante/exeqüente GLEIDIANE MARIA AIALA DE SOUZA e REJEITO-A. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 1704, a partir do quarto parágrafo.

Notificação Nº: 1357/2008
Processo Nº: RT 01723-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: KELTIANE GUIMARAES FREITAS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): GEAN CARLA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.106/107.

Notificação Nº: 1334/2008
Processo Nº: RT 01835-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1376/2008
Processo Nº: RT 00713-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: NARA VALÉRIA SILVÉRIO
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 567/568, eis que o imóvel indicado pertence à segunda reclamada, devedora subsidiária, caso em que a execução só será direcionada contra ela quando esgotados os atos executórios em face da primeira reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 565. Cumprido o mandado, aguarde-se o julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 1378/2008
Processo Nº: RT 01047-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA LUJAN NERY
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Indefiro o pedido de penhora do imóvel indicado pela exeqüente à fl. 1093, eis que pertencente à 2ª reclamada, devedora subsidiária até o presente momento. 2-Expeça-se mandado de penhora, avaliação e averbação do imóvel indicado pela 1ª executada à fl. 1074. Caso a 1ª executada não seja encontrada no local, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-la no endereço constante dos autos. 3-Cumprido, sendo o imóvel suficiente à garantia do Juízo, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado à fl. 1057. 4-Dê-se ciência deste despacho à exeqüente.

Notificação Nº: 1368/2008
Processo Nº: RT 02029-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 13/03/2008, às 14:50 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil à intimação.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1369/2008
Processo Nº: RT 02029-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 13/03/2008, às 14:50 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil à intimação.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1333/2008
Processo Nº: RT 00292-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1347/2008
Processo Nº: RT 00764-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1353/2008
Processo Nº: RT 00815-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1375/2008
Processo Nº: RT 00967-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 371/374 e 376/377 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1361/2008
Processo Nº: CCS 00977-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MAURO MIRANDA SOARES
ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO AUTOR: Diante do teor da certidão de fl. 202, intime-se a autora para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas fixadas à fl. 151, no valor de R$52,26. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 1364/2008
Processo Nº: CCS 00979-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Considerando que até a presente data não houve manifestação das partes, tem-se que o acordo foi devidamente cumprido. 2-Intime-se a autora a fim de que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento das custas fixadas à fl. 82. 3-Recolhidas as custas, autoriza-se, desde logo, o arquivamento dos autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 1379/2008
Processo Nº: CCS 01029-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WELIGTON GARCIA
ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO AUTOR: Diante do teor da certidão de fl. 243, intime-se a autora para, no prazo de cinco dias, depositar à disposição deste Juízo, o valor devido a título de honorários advocatícios (R$500,00). Decorrido, in albis, o prazo supra, instaure-se a execução, remetendo-se os autos ao Cálculo para atualização.

Notificação Nº: 1327/2008
Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: AYLA CARNEIRO CARDOSO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da determinação de fl. 126, nos seguintes termos: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 21/02/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1377/2008
Processo Nº: RT 01508-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PÂMELLA CARRIJO SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 75, intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 1332/2008
Processo Nº: RT 01539-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO MACHADO DA ROCHA REP/P. MARILENE MACHADO DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO RESINAS PLASTICAS LTDA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1354/2008
Processo Nº: RT 01922-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FILHO ARAÚJO
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Às partes: DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por MANOEL FILHO ARAÚJO e os julgo IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 25 de janeiro de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1355/2008
Processo Nº: AAT 01941-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: TEREZINHA DE JESUS PAZCHENCO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da nomeação do perito: DR LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, CRM/GO 6957, END. NA RUA 5, Nº 668, CENTRO-GOIÂNIA-GO, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram. O reclamante deverá no mesmo prazo manifestar-se acerca da defesa e documentos apresentados pela reclamada.

Notificação Nº: 1330/2008
Processo Nº: RT 02046-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL JESUINA BALBINA
ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E TRCT EM ANEXO.

Notificação Nº: 1346/2008
Processo Nº: RT 02216-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SAULO GARCIA ROCHA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1370/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MARRA GOULART
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 387, intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, juntar aos autos instrumento de procuração, regularizando, assim, sua representação processual, sob pena de extinção do processo.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0350/2008
PROCESSO Nº RT 00929-2001-006-18-00-8
Reclamante: JOSE MIGUEL PAVEZZI
Exeqİuente: JOSE MIGUEL PAVEZZI
Executado: DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA
Data da Praça 25/02/2008 às 14h.00min.
Data do Leilão 29/02/2008 às 09h.20min.
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme auto de penhora de fls.1297, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ MIGUEL PAVEZZI, e que é (são) o (s) seguinte (s): LOTES 01/08 E 23/26 DA QUADRA 07 DO ST. JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, ÁREA DE 4518,20 M², SENDO 70,72M DE FUNDO PELA RUA PETRÓPOLIS, 60 M PELA DIREITA COM OS LOTES 09 e 22, 50M PELA ESQUERDA COM OS LOTES COM A RUA CARAÍ, A SEGUINTE CONSTRUÇÃO: 41 SALAS P/ ESCRITÓRIO, 01 SALÃO P/ ESCRITÓRIO, 20 SANITÁRIOS E UMA SALA DE ESTAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1655,47M², TUDO AVALIADO EM 400.000,00. ATENÇÃO: HÁ INCIDÊNCIA DE ÔNUS SOBRE OS LOTES DE ACORDO COM AS CERTIDÕES DE FLS. 1241/1242. Imóvel registrado no livro nº2, Livro de Registros, do CRI da 1ª Cisrcuncrição de Aparecida de Goiânia, sob a matrícula nº64.417. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Isabel B C. Aquino, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos 30/01/2008. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1033/2008
Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO DE FLS. 1377/1408 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1034/2008
Processo Nº: AUS 00915-2000-007-18-04-0 7ª VT
REQUERENTE..: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSÉ BATISTA
REQUERIDO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 1383/1384 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A Reclamada, às fls. 1379-82, opõe Embargos Declaratórios contra o despacho de fls.1376, que determinou a complementação da garantia do Juízo, eis que os bens penhorados são inferiores ao valor do débito atualizado. Os Embargos de Declaração apresentados são incabíveis à espécie por ausência de amparo legal, a teor do art. 535 do CPC, que restringe sua interposição quando a omissão, obscuridade ou contradição estiverem presentes na sentença ou acórdão, o que não é o caso dos autos, onde a medida é aviada contra despacho de expediente prolatado pelo Juízo. Dê-se baixa para fins estatísticos. A execução perfaz o montante de R$277.507,06, consoante demonstrativo de cálculos de fls.1230. Os bens penhorados foram reavaliados em R$205.000,00, conforme autos de fls.1212/1215 e 1277/1278. Intimado o Devedor para complementar a garantia integral do Juízo, este quedou-se silente (certidão supra). Verifica-se que o Juízo não mais encontra-se integralmente garantido. Desta forma, o agravo de petição interposto encontra-se deserto, diante da insuficiência das penhoras e ausência de depósito da diferença, pressuposto de admissibilidade desse recurso, nos termos do artigo 40 da Lei nº8.177/91 e IN 3/93 do TST. Nesse sentido, é a jurisprudência deste Egrégio TRT/18ª Região: "AGRAVO DE PETIÇÃO. JUÍZO DA EXECUÇÃO NÃO GARANTIDO. NECESSIDADE DO DEPÓSITO RECURSAL OU REALIZAÇÃO DE REFORÇO DE PENHORA. No processo do trabalho, não estando garantida integralmente a execução pela apreensão judicial de bens e havendo a interposição de agravo de petição pelo devedor, é necessária a efetuação do depósito recursal ou a complementação da penhora, sob pena de o recurso não ser conhecido por deserção. Inteligência do art. 40 da Lei nº 8.177/91 e IN 3/93 do TST." (PROCESSO TRT AP-00936-2001-006-18-00-0, RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, julg: 24/06/2003). "AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Sendo a garantia de execução um dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição, e não tendo sido ele observado, impõe-se o não-conhecimento do apelo, por deserto, uma vez que a execução não se encontra integralmente garantida." (PROCESSO TRT/GO/AP-387/2002, RELATOR : JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, julg: 07/05/2002). Portanto, nego seguimento ao agravo de petição, por deserto. Dê-se baixa para efeitos estatísticos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1035/2008
Processo Nº: AUS 00915-2000-007-18-04-0 7ª VT
REQUERENTE..: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSÉ BATISTA
REQUERIDO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 1383/1384 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A Reclamada, às fls. 1379-82, opõe Embargos Declaratórios contra o despacho de fls.1376, que determinou a complementação da garantia do Juízo, eis que os bens penhorados são inferiores ao valor do débito atualizado. Os Embargos de Declaração apresentados são incabíveis à espécie por ausência de amparo legal, a teor do art. 535 do CPC, que restringe sua interposição quando a omissão, obscuridade ou contradição estiverem presentes na sentença ou acórdão, o que não é o caso dos autos, onde a medida é aviada contra despacho de expediente prolatado pelo Juízo. Dê-se baixa para fins estatísticos. A execução perfaz o montante de R$277.507,06, consoante demonstrativo de cálculos de fls.1230. Os bens penhorados foram reavaliados em R$205.000,00, conforme autos de fls.1212/1215 e 1277/1278. Intimado o Devedor para complementar a garantia integral do Juízo, este quedou-se silente (certidão supra). Verifica-se que o Juízo não mais encontra-se integralmente garantido. Desta forma, o agravo de petição interposto encontra-se deserto, diante da insuficiência das penhoras e ausência de depósito da diferença, pressuposto de admissibilidade desse recurso, nos termos do artigo 40 da Lei nº8.177/91 e IN 3/93 do TST. Nesse sentido, é a jurisprudência deste Egrégio TRT/18ª Região: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. JUÍZO DA EXECUÇÃO NÃO GARANTIDO. NECESSIDADE DO DEPÓSITO RECURSAL OU REALIZAÇÃO DE REFORÇO DE PENHORA. No processo do trabalho, não estando garantida integralmente a execução pela apreensão judicial de bens e havendo a interposição de agravo de petição pelo devedor, é necessária a efetuação do depósito recursal ou a complementação da penhora, sob pena de o recurso não ser conhecido por deserção. Inteligência do art. 40 da Lei nº 8.177/91 e IN 3/93 do TST.'(PROCESSO TRT AP-00936-2001-006-18-00-0, RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, julg: 24/06/2003). 'AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Sendo a garantia de execução um dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição, e não tendo sido ele observado, impõe-se o não-conhecimento do apelo, por deserto, uma vez que a execução não se encontra integralmente garantida.' (PROCESSO TRT/GO/AP-387/2002, RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, julg: 07/05/2002). Portanto, nego seguimento ao agravo de petição, por deserto. Dê-se baixa para efeitos estatísticos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1000/2008
Processo Nº: RT 01264-2000-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONILDO DE SOUSA LOPES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO YAGHI
ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 978/2008
Processo Nº: RT 01733-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: INACIO DOS REIS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 1015/2008
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 513, que se deu por meio do r. despacho de fl. 514, proferido em 28/01/2008, bem como para, querendo, no prazo legal, oporem embargos.

Notificação Nº: 1018/2008
Processo Nº: RT 00075-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1030/2008
Processo Nº: RT 00144-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): HELENICE CARNEIRO GUIMARÃES E FILHO LTDA. (POSTO GOIÁS II) + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 1008/2008
Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COOPRESGO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o requerimento da Credora (fls.419/420), porquanto cabe ao interessado demonstrar de forma objetiva a existência de bens do Devedor passíveis de suportar a execução. As diligências requeridas poderão ser implementadas sem a intervenção do Juízo, sendo certo que apenas justificaria desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para, em cinco dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações da decisão de fls.416.

Notificação Nº: 1003/2008
Processo Nº: RT 00229-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA (RODOLFO SILVEIRA RESENDE DE MORAIS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 1009/2008
Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 991/2008
Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARAÚJO SEVERINO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 310, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 1006/2008
Processo Nº: RT 02174-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1020/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 102/109 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA-ME, a pagar ao reclamante, HUDSON SANTOS DE JESUS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 28.01.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Fixam-se os honorários periciais em R$ 800,00 (oitocentos reais), suportados pelo reclamante, devendo ser expedido requisitório de pequeno valor, nos termos da Portaria GP?DGCJ nº 002??2006. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1019/2008
Processo Nº: RT 00364-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELA DEVEDORA (FLS. 157/158), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DA DEVEDORA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 1036/2008
Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SALES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1041/2008
Processo Nº: RT 00677-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DIAS CORREA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VICENTE ROSA DE SANTANA
ADVOGADO....: LUCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUE OS AUTOS SERÃO DEVOLVIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1028/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 354/363 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, subsidiariamente, BRASIL TELECOM S.A., a pagarem ao reclamante, DIEGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, diferenças salariais por desvio de função e equiparação salarial e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, observadas as diferenças ora deferidas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1029/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 354/363 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, subsidiariamente, BRASIL TELECOM S.A., a pagarem ao reclamante, DIEGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, diferenças salariais por desvio de função e equiparação salarial e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, observadas as diferenças ora deferidas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 996/2008
Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e presuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do Provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, DESIGNA-SE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12/02/2008, ÀS 11:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER. Intimem-se as partes e advogados, sendo o do credor, inclusive, para ter vista da declaração de bens do devedor, arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1038/2008
Processo Nº: CCS 01081-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: NILSON AVELAR
ADVOGADO: NILSON AVELAR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADA PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQÜENDO. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO EXPIROU EM RAZÃO DA INTIMAÇÃO ANTERIOR.

Notificação Nº: 1040/2008
Processo Nº: RT 01084-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CLANILSON PERPETUO DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 237. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 987/2008
Processo Nº: RT 01368-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLARA CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 281/295.

Notificação Nº: 1025/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MARQUES COSTA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DE JESUS (VIA ARTE CALÇADOS LTDA.) REP. P/ RENATO GONÇALVES DE JESUS
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1016/2008
Processo Nº: RT 01562-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: GERSON JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 98/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quanto aos pedidos de horas extras e reflexos e de indenização dos vales-transportes e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GERSON JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO em face da(s) empresa(s) NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIFPULAÇÃO LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução o saldo de salário do mês de maio/2007, integralmente e a multa do art. 477, § 8º, da CLT, bem como a depositar o FGTS incidente sobre o saldo de salário, pena de execução e posterior depósito em conta vinculada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento

Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, expeça-se ofício à PGF. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1037/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SALUTE ÁGUA MINERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1013/2008
Processo Nº: RT 01690-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA AUGUSTA DE CASTRO VILLAGOMEZ
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): NAJA COBRANÇA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 1012/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: NEY FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): PROFORT S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intime-se a Reclamada para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$10,64. Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1001/2008
Processo Nº: RT 01950-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
RECLAMADO(A): LINDOMAR ALVES MARTINS (PROP/ NOVA LAV LAVANDERIA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1026/2008
Processo Nº: RT 02029-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JHONNES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 81/84 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por inépcia da petição inicial na ação movida por JHONNES DA SILVA SANTOS em face da CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, exceto quanto ao pedido de assistência judiciária, consoante fundamentos acima que integram este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$90,00, calculadas sobre o valor de R$4.500,00, isentas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1027/2008
Processo Nº: RT 02029-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JHONNES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 81/84 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por inépcia da petição inicial na ação movida por JHONNES DA SILVA SANTOS em face da CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, exceto quanto ao pedido de assistência judiciária, consoante fundamentos acima que integram este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$90,00, calculadas sobre o valor de R$4.500,00, isentas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 988/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS E AGUIDA ALDA ROSSETO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 08:17 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 1014/2008
Processo Nº: RT 02139-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REBOUÇAS DE SOUSA
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): UNIÃO DE VEREADORES DOS GOIANOS - UVG
ADVOGADO....: CÉLIO SANCHES DOS REIS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 59/65 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SÍLVIA REBOUÇAS DE SOUSA em face da UNIÃO DOS VERADORES DO ESTADO – UVG, condenando-se essa última, a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, inclusive a multa aplicada, bem como a anotar a CTPS obreira e a comprovar o recolhimento do FGTS com multa de 40%, sob as penas fixadas, devendo a Secretaria fornecer a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, inclusive em relação ao período de trabalho, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, expeça-se ofício à PGF. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1021/2008
Processo Nº: RT 02202-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA FIRMINA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 75/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face de LEANDRO ENRIQUE CASTILHO e APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA CASTILHO, rejeita-se a preliminar invocada pelo quarto reclamado e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEUSA FIRMINA em face da empresa COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA e da pessoa física de MAURO SÉRGIO MANSUR, condenando esses últimos, solidariamente, a pagarem à autora, no prazo legal e sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS e a multa de 40%, fornecendo guia para saque e a anotar a CTPS, sob as penalidades indicadas, devendo a Secretaria, em antecipação de tutela, expedir a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, consoante fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela primeira e quarto reclamados, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, observado o momento processual oportuno, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1007/2008
Processo Nº: RT 02209-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARTA REJANIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): RENATA FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 30/34 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, RENATA FONSECA DE SOUZA, a pagar à reclamante, MARTA REJANIA ALVES DE SOUZA, em 48 horas, 13º salário proporcional a 03?12 de 2007, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), nos termos da fundamentação, acrescidos de juros

de mora e atualização monetária na forma da lei. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 21.08.2007 a 19.11.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 95,00 (noventa e cinco reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1010/2008
Processo Nº: RT 02231-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SALMA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): AERO MOTOS II LTDA. (REP/POR SEU SOCIO DANIEL SALVIANO NOGUEIRA DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 17/21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AERO MOTOS II LTDA, representada pelo sócio DANIEL SALVIANO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, a pagar à reclamante, SALMA SOARES DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salários; d)- diferenças salariais; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras acrescidas de 50%; g)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base em um salário mínimo mensal, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 27.06.2005 a 15.11.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 992/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 08:05 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2008
PROCESSO Nº RT 02036-2007-007-18-00-9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 025/2008
PROCESSO: RT 02036-2007-007-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/02/2008
RECLAMANTE: ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS e AGUIDA ALDA ROSSETO)
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS e AGUIDA ALDA ROSSETO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 12/03/2008 às 08:17 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: FACE AO EXPOSTO, com base na Constituição Federal, CLT, Enunciados do Col. TST. e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE E REQUER respeitosamente as notificações dos Recdos, nos endereços já mencionados, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser e sob pena de revelia, e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes, devidamente atualizadas: - aviso prévio indenizado com integrações e projeção...a calcular; - saldo de salário de 20 dias... a calcular; - 10.710 horas extras, laboradas a 50%, a 6,81 cada... a calcular; - 2.520 horas extras, pelos domingos laborados, a 13,62 cada... a calcular; - 1.890 horas extras pelos intervalos intrajornada, a 6,81 cada... a calcular; - RSR's sobre as horas extras... a calcular; - 41 feriados laborados por todo o pacto laboral... a calcular; - férias vencidas na forma dobrada + 1/3 de 1997 a 2003... a calcular; - férias vencidas na forma simples + 1/3 de 2003/2004 e 2004/2005... a calcular; - férias proporcionais de 2005 - 3/12 avos... a calcular; - 13º salário/1997/2004, com as devidas integrações... a calcular; - 13º salário/2005 - 10/12 avos - com as devidas integrações... a calcular; - FGTS + 40%... a calcular; - seguro desemprego... a calcular; - FGTS + 40% sob as parcelas incidentes... a calcular; - TOTAL... R$18.662,00. REQUER AINDA, a aplicação no disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c lei 7.510/86, por ser a recte pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requer e sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R$18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Nestes termos, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1346/2008
Processo Nº: RT 00598-2000-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR VIEIRA
ADVOGADO....: ENI CABRAL
RECLAMADO(A): LUCARELY PECAS AUTOMOTIVAS E FIXACAO LTDA + 003
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 556/558, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora.

Notificação Nº: 1350/2008
Processo Nº: RTN 00065-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA (UNILEVER) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 1350/2008
Processo Nº: RTN 00065-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA (UNILEVER) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 1367/2008
Processo Nº: RT 01007-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN MANRIQUE PINTO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇAO
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Compulsando detidamente os autos verifico, conforme manifestação da i. Contadoria (fl.618), que não assiste razão aos exeqüentes quanto ao pedido de inclusão na conta de liquidação dos honorários advocatícios, haja vista a exclusão desta condenação pelo v. Acórdão às fls.493: "Conquanto os reclamantes tenham juntado aos autos declarações que estariam desempregados e não possuem outro rendimento (fls.11, 20 e 24) essa não é a realidade que exsurge dos autos. Entendo, assim, que não restou provada a alegada miserabilidade, pelo que dou provimento ao recurso para excluir a condenação de honorários" (destaque nosso). Assim, torno sem efeito a determinação contida no despacho de fl.615. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho, sendo que os exequentes deverão, também, ser intimados da interposição do Agravo de Petição de fls. 610/614.

Notificação Nº: 1368/2008
Processo Nº: RT 01952-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: EXECUTADA/(Agecom): Tomar ciência do r. despacho fls. 623: Vistos, etc. Considerando o termo de fl. 611, defiro o pedido de reabertura de prazo para a AGECOM contraminutar o agravo de petição interposto pelo exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 1351/2008
Processo Nº: RT 01826-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO (GESSOLAR)
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 850/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1339/2008
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos à Execução de fls. 302/303.

Notificação Nº: 1372/2008
Processo Nº: RT 00413-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 854/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1363/2008
Processo Nº: RT 00639-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante o teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 147, fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que mais for do seu interesse, no prazo de 05 dias, conforme determinado às fls. 124/125.

Notificação Nº: 1382/2008
Processo Nº: RT 00739-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARCER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 1353/2008
Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE..: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): SECHSEG SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DE NÓBREGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 15/02/2008 às 14:20 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme certidão de fls. 800.

Notificação Nº: 1354/2008
Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE..: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇOES COLETIVAS, REFEIÇOES CONVÊNIO, REFEIÇOES A BORDO DE AERONAVES DE BRASILIA/DF E ESTADO DE GOIÁS (SINTERC) + 001
ADVOGADO.....: EMERSON DOUGALAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 15/02/2008 às 14:20 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme certidão de fls. 800.

Notificação Nº: 1374/2008
Processo Nº: RT 01244-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MELCHIOR DA COSTA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1338/2008
Processo Nº: RT 01296-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELILSON DE ALMEIDA MOURA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência para inquirição da testemunha RENATO DE PAULA CAVALCANTE foi designada para o dia 12/02/2008, às 14:15 horas, a ser realizada na TERCEIRA Vara do Trabalho de ANAPÓLIS, sito à RUA 14 DE JULHO, Nº 971, CENTRO - ANAPÓLIS-GO, conforme consta do ofício de fls. 406.

Notificação Nº: 1378/2008
Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LORENA MELO CARRIJO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 637/638, cujo teor segue abaixo: 'A reclamante através da petição de fls.627/630 requer, mais uma vez, a reintegração no emprego em caráter de antecipação de tutela. Afirma que 'não restam dúvidas de que a obreira contraiu a referida doença ocupacional na constância do pacto laboral, o que impediria de forma taxativa a sua demissão haja vista que a Reclamante ainda não se restabeleceu da aludida enfermidade, gozando, portanto, de estabilidade provisória (fl.628). Ressalta, ainda, que "está passando por sérias dificuldades financeiras, já que está arcando com todo o custo de suas consultas e medicamentos, pois o Banco reclamado, já cancelou o Convênio Médico" (fl.629). Conforme decisão já exarada às fls.604/605, apesar do laudo pericial ter concluído pelo nexo de causalidade entre a doença desenvolvida pela reclamante e o trabalho por ela exercido, não há elementos capazes de demonstrar que a pericianda possa retornar as atividades laborativas sem que haja agravamento em sua doença. Ademais, durante a realização dos trabalhos periciais a reclamante afirmou que desde que foi demitida procurou outros empregos, mas não conseguiu assumir, demonstrando assim a incapacidade para retornar ao trabalho. Portanto, mantenho o indeferimento da reintegração em sede de tutela antecipatória. No entanto, conforme prova carreada aos autos a reclamante necessita de tratamento médico constante e adequado, face à enfermidade que lhe acometeu, e o cancelamento pela reclamada do convênio médico tem lhe causado despesas difíceis de serem suportadas posto que desempregada. A dificuldade da autora em custear um plano de saúde, medicamentos e terapias poderão causar-lhe manifestos prejuízos, inviabilizando o seu tratamento, ou agravando, ainda mais, a doença que a acomete. Neste caso, o dever do Juiz é se orientar pelo princípio da proporcionalidade, em que, havendo conflito entre dois bens jurídicos, deverá ser outorgado uma tutela para evitar que o bem maior seja sacrificado ao menor, segundo uma escala racional de valores. Assim, entre a saúde da trabalhadora acometida de doença ocupacional, temporariamente incapacitada para o trabalho, e o patrimônio da reclamada, a preservação daquela deve preferir à incolumidade deste, razão pela qual determino a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 dias, restabeleça à reclamante o Convênio Médico custeado pela empresa, sem ônus, bem como forneça à mesma os medicamentos, exames, terapias e demais procedimentos necessários ao tratamento da enfermidade que a acomete, sob pena de incidir em multa diária de R$ 50,00 em caso de descumprimento (art.461, § 4º, do CPC). Intimem-se as partes, sendo a reclamada por meio de mandado.'

Notificação Nº: 1335/2008
Processo Nº: RT 01459-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO STIVAL

ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): TRUCAR PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE PEDROSA DE A. ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 1366/2008
Processo Nº: RT 01514-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1340/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON GERRONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): F & COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARSIONILO FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO E ALVARA, BEM COMO REQUERER, NO MESMO PRAZO, O QUE ENTENDER DE DIREITO SOBRE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 1343/2008
Processo Nº: AMT 01930-2007-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
REQUERIDO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 77 e 81, para fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1371/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REZENDE MENDES + 003
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA OS RECLAMANTES: Intimem-se os reclamantes para, no prazo de 05 dias, manifestar acerca da petição de fls. 73/75, bem como fornecer o atual e correto endereço da reclamada, face a devolução da intimação de fls. 80, sob pena de seu silêncio ser considerado como cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 1341/2008
Processo Nº: RT 02026-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA PEREIRA ROMEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 219/229. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1342/2008
Processo Nº: RT 02098-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ARLEN LUIS BATISTA SILVA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 21/08/08, bem como da liquidação de fls. 568/593, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1344/2008
Processo Nº: RT 02098-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ARLEN LUIS BATISTA SILVA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 21/08/08, bem como da liquidação de fls. 568/593, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1334/2008
Processo Nº: RT 02168-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Reitere-se a intimação do procurador da 2ª Reclamada – UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, Dr. Sávio César Santana, para que compareça à Secretaria deste Juízo no prazo de 05 dias e adeqüe os documentos trazidos com a defesa, conforme art.72 do Provimento Geral deste Eg. Tribunal, sob pena de não não conhecimento dos mesmos.

Notificação Nº: 1369/2008
Processo Nº: RT 02231-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: KATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1373/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PAULO DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1337/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA PEREIRA SERRANO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1345/2008
Processo Nº: RT 00040-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1349/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA GOMES CARVALHO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MASTERCRED - PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 50/51, bem como do despacho de fl. 53, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 881/2008
PROCESSO Nº RT 01824-2005-008-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: DEUSERLEI DOS SANTOS MACHADO
EXECUTADO(S): SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CPF/CNPJ: 02.104.404/0001-50

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 01/02/2008
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$4.400,98, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 867/2008
PROCESSO Nº RT 00172-2008-008-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: PAULA FERREIRA DORNELES
RECLAMADO(A): ACMED - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS, CPF/CNPJ: 04.986.691/0001-04
Data da audiência: 22/02/2008 às 13:20 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 01/02/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ACMED - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1187/2008
Processo Nº: RT 01556-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA REGINA COELHO DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): TEMPPER AGROINDUSTRIAL LTDA- ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1190/2008
Processo Nº: RT 00151-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: UIRIS BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Ao reclamante:Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1180/2008
Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 017
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: vista das notificações devolvidas, fls. 350/355. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1167/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Intime-se a reclamada para correção do TRCT, conforme requerido pelo reclamante. Prazo de 05 dias. Expeça-se Certidão para habilitação ao Seguro Desemprego. Entregues os documentos ao reclamante, deverá este trazer aos autos extrato de sua conta vinculada e informar o recebimento do seguro-desemprego, conforme determinado à fl 301, fazendo-se os autos conclusos para julgamento dos embargos do executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 1168/2008
Processo Nº: RT 01646-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CACILDA COSTA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Ao reclamante para indicar as provas que pretende produzir em audiência, para demonstrar a verdade dos fatos alegados na petição de fls.278/279. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1152/2008
Processo Nº: RT 00821-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉIA C. DA CASTRO MARINHO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PANORAMA PARQUE 3° ETAPA
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RISPOLI
DESPACHO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS RAMALHO
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTOS RURAIS MG -LTDA. (ITAMBÉ)
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 165/169: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Jonatas Ramalho move em face de Cooperativa Central dos Produtos Rurais de Minas Gerais Ltda- Itambé decido julgar improcedentes os pedidos , nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$209,40 calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento.Fixam-se os honorários periciais em R$500,00, cujo valor será quitado nos moldes da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24.01.2006, vez que o obreiro é beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1161/2008
Processo Nº: RT 01221-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: RT 01261-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA COSTA ALQUIMIM NETO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 113. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1146/2008
Processo Nº: RT 01616-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CAMILLA GUIMARÃES CAMELO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos de declaração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1159/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1182/2008
Processo Nº: RT 01786-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: KATE DA CRUZ NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): POTENCIAL COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: receber CTPS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1153/2008
Processo Nº: RT 01981-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GENACY FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CASSIA MARIA TEIXEIRA MACHADO
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 22. Intimem-se o INSS e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias. Havendo concordância com o valor apurado, intime-se a reclamada para que proceda conforme resolução nº 39/00 do INSS e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1149/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/187: Isto posto, conheço e dou parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 1150/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): I.M.E.S. INSTITUTO MINEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS LTDA. (CENTER FISIO) + 002
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/187: Isto posto, conheço e dou parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 1151/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JEAN LUIS + 002
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/187: Isto posto, conheço e dou parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 02129-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BANCOBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS- CBAN
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
DESPACHO: Ao reclamante: Liberem-se os documentos ao reclamante, deixando cópia nos autos. Após, arquivem-se. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1162/2008
Processo Nº: RT 02242-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA REGINA DE ARVELOS
ADVOGADO....: WANESSA MAFALDA ARANTES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: CCS 02244-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CINTHIA MORAES GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: comprovar pagamento de custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1155/2008
Processo Nº: RT 02258-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA (PREP/ ELIANE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.)
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): BOX PUBLICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: TAYRONE DE MELO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 184/187: DIANTE DO EXPOSTO, determino que estes autos sejam remetidos a uma das Varas da Justiça Comum Estadual desta capital, com as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1147/2008
Processo Nº: RT 02259-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JORGE EDUARDO DE ABREU CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1156/2008
Processo Nº: CCS 02269-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: J ELIAS DA SILVEIRA (GÁS INHUMAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.39/41: Ante o exposto, nos autos da Ação de Cobrança que Sindicato dos das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro Oeste move em face de J. Elias da Silveira decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo réu no importe de R$ 19,38, calculadas sobre o valor da causa.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ BENICIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERV-PAN COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JUAREZ PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vistos, Registre-se que na audiência registrada na ata de fls.17/19, a preposta da 2ª reclamada, Sra. Drielle Lemes Cardoso Piau, bem como a procuradora, Dra. Adriana Ananias dos Santos Fernandes, OAB/GO nº 22.455 recusaram-se a assinar a ata, não obstante estivessem presentes ao ato e manifestado concordância com o termo de acordo proposto e exposto por esta Juíza, constando pagamento pela primeira reclamada, mas sem possibilidade de exclusão da segunda reclamada, face a discordância do reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 1164/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ BENICIO DA SILVA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Vistos, Registre-se que na audiência registrada na ata de fls.17/19, a preposta da 2ª reclamada, Sra. Drielle Lemes Cardoso Piau, bem como a procuradora, Dra. Adriana Ananias dos Santos Fernandes, OAB/GO nº 22.455 recusaram-se a assinar a ata, não obstante estivessem presentes ao ato e manifestado concordância com o termo de acordo proposto e exposto por esta Juíza, constando pagamento pela primeira reclamada, mas sem possibilidade de exclusão da segunda reclamada, face a discordância do reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 1165/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS FELISBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): ZAMPOLLO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Informa o reclamante que pactuou acordo diretamente com a reclamada e requer sejam os autos retirados de pauta. Retirem-se os autos de pauta. Homologo a desistência, extinguindo-se o pleito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas no importe de R$198,06, calculadas sobre o valor da causa, pelo reclamante, isento. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Notificação Nº: 1172/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA BATISTA CAIXETA
ADVOGADO....: LÁZARO THIAGO MENDONÇA BRINGEL
RECLAMADO(A): SUPERMECADO BRETAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o procurador da reclamante para que, no prazo de 10 dias, regularize sua representação.

Notificação Nº: 1145/2008
Processo Nº: ACP 00154-2008-009-18-00-6 9ª VT
CONSIGNANTE..: PPL PRODUÇÃO E PRODUÇÃO
ADVOGADO.....: SANDRA MARIA FLEURY FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): IVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao autor: efetuar o depósito.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1235/2008
Processo Nº: RT 00427-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1245/2008
Processo Nº: RT 01447-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA DE SOUZA GODOY
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: De ordem. Vista ao(à) exequente por 05 dias da penhora de fls.140 e da certidão negativa de fls. 141.

Notificação Nº: 1228/2008
Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - ME + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1229/2008
Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1230/2008
Processo Nº: RT 00037-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GERMANO GOMES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA.
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1267/2008
Processo Nº: RT 01041-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MILTON REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 1241/2008
Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MESSIAS PAULO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Expeça-se alvará judicial para levantamento do FGTS, conforme determinado na sentença às fls. 124, intimando-se o reclamante para vir recebê-lo no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1254/2008
Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Sentença de embargos à arrematação. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos à arrematação e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se a competente carta de arrematação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1270/2008
Processo Nº: RT 02011-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1227/2008
Processo Nº: RT 02165-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO FERREIRA GANDARA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GELLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Decorrido mais de um ano da suspensão da execução, intimem-se o exeqüente/reclamado e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 1236/2008
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença de impugnação aos cálculos. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se. Intimem-se os Executados e a União/PGF (INSS).

Notificação Nº: 1237/2008
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença de impugnação aos cálculos. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se. Intimem-se os Executados e a União/PGF (INSS).

Notificação Nº: 1282/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
DESPACHO: Caso o(a) reclamado(a) tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do enunciado nº 338 do TST. Comparecer acompanhado(a) de advogado(a) e trazer a contestação escrita.

Notificação Nº: 1283/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1261/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE ABREU MARTINS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EX POSITIS, conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, de conformidade com o disposto na portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 001/2008, também será intimada a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Goiás após o fim movimento grevista deflagrado nesse Órgão, estando os prazos em favor da União suspensos, a partir de 17/01/2008.

Notificação Nº: 1262/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE ABREU MARTINS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EX POSITIS, conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, de conformidade com o disposto na portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 001/2008, também será intimada a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Goiás após o fim movimento grevista deflagrado nesse Órgão, estando os prazos em favor da União suspensos, a partir de 17/01/2008.

Notificação Nº: 1243/2008
Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1275/2008
Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CELESTINO GOMES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 08(cinco) dias do agravo de petição.

Notificação Nº: 1276/2008
Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CELESTINO GOMES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 08(cinco) dias do agravo de petição.

Notificação Nº: 1249/2008
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Defiro à Reclamada PREBEG o prazo de 30(trinta) dias para comprovação da inclusão da diferença da complementação na folha de pagamento do empregado. Intime-se.

Notificação Nº: 1244/2008
Processo Nº: RT 01956-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): LEILA RAMOS DE OLIVEIRA FINOT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1250/2008
Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazod de 05 dias.

Notificação Nº: 1246/2008
Processo Nº: RT 00206-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA ABREU E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1258/2008
Processo Nº: RT 00235-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazod de 05 dias.

Notificação Nº: 1231/2008
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Converto em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls. 508, no importe de R$ 328,62. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1233/2008
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: Converto em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls. 508, no importe de R$ 328,62. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1234/2008
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Converto em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls. 508, no importe de R$ 328,62. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1266/2008
Processo Nº: RT 00505-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ERMISON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1290/2008
Processo Nº: RT 00874-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDCARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, informar nos autos se houve pagamento de alguma parcela referente ao acordo homologado.

Notificação Nº: 1286/2008
Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Para apreciação do pedido de liberação de crédito aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de liquidação. Não há valor incontroverso, visto que houve interposição de impugnação aos cálculos pela União/PGF. Intime-se.

Notificação Nº: 1280/2008
Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1287/2008
Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO LOPO ALECRIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1279/2008
Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, uma vez que a execução já esteve suspensa por 01(um) ano.

Notificação Nº: 1281/2008
Processo Nº: RT 01323-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DIANA BARBOSA FERREIRA SARI
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO FRANK VIEIRA LTDA.
ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS
DESPACHO: Vistos os autos.Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.76, no importe de R$157,74, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1251/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista ao autor por 05 dias.

Notificação Nº: 1255/2008
Processo Nº: ET 01700-2007-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO TEIXEIRA RESENDE
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À vista do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 64, intime-se o embargante para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 1238/2008
Processo Nº: RT 01745-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Setença de embargos declaratórios. CONCLUSÃO EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os embargos declaratórios ajuizados por pelo BANCO DO BRASIL, e PROCEDENTES EM PARTE os ajuizados pela COBRA TECNOLOGIA S/A, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1239/2008
Processo Nº: RT 01745-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
DESPACHO: Setença de embargos declaratórios. CONCLUSÃO EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os embargos declaratórios ajuizados por pelo BANCO DO BRASIL, e PROCEDENTES EM PARTE os ajuizados pela COBRA TECNOLOGIA S/A, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1248/2008
Processo Nº: RT 01871-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ELIAS DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEN)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a Reclamante para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o endereço da Reclamada, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1256/2008
Processo Nº: RT 01993-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ÊNIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AMARILDO JOSÉ BERNARDES
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1263/2008
Processo Nº: ET 02011-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE..: REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. REP. P/ FERNANDO EVARISTO MENDANHA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
EMBARGADO(A): JOSÉ REIS DA COSTA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Libero a constrição de fl.77. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais.

Notificação Nº: 1263/2008
Processo Nº: ET 02011-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE..: REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. REP. P/ FERNANDO EVARISTO MENDANHA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
EMBARGADO(A): JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Libero a constrição de fl.77. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais.

Notificação Nº: 1257/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ROSA LEITE
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que, quando da audiência (ata de fls.25/27), foi acordado que o pagamento do Autor seria efetuado com utilização do crédito da Reclamada junto ao Estado de Goiás. Todavia, ao ser intimado, o Estado de Goiás informou que inexiste crédito a ser repassado para a demandada, mormente porque a MM. 5ª VT/GOIÂNIA-GO decretou a indisponibilidade de todos os bens, valores e aplicações financeiras da empresa Reclamada e dos seus sócios (fls.43/46). Posto isso, indefiro o pedido de intimação do Estado de Goiás para depositar o valor acordado, haja vista a inexistência de crédito da demandada. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1273/2008
Processo Nº: RT 02113-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 1252/2008
Processo Nº: RT 02232-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BRIGITE MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: TALITA PEREIRA CAMPOS
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo (anotação do TRCT/SD). Pena de execução.

Notificação Nº: 1253/2008
Processo Nº: RT 02232-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BRIGITE MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo (anotação do TRCT/SD). Pena de execução.

Notificação Nº: 1269/2008
Processo Nº: RT 02241-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS DOS SANTOS REIS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Vistas ao(à)s reclamado(a)s por 05 dias.

Notificação Nº: 1259/2008
Processo Nº: RT 02263-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: BIANCA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo (carimbo e assinatura nas guias TRCT e SD/CD). Pena de execução.

Notificação Nº: 1260/2008
Processo Nº: RT 02263-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo (carimbo e assinatura nas guias TRCT e SD/CD). Pena de execução.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 531/2008
PROCESSO: RT 00427-2000-010-18-00-5
RECLAMANTE: AILTON FRANCISCO MARTINS
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 02
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NELSON GOMES GERAIS, CPF 056.672.591-68 atualmente em lugar incerto e da penhora do imóvel do qual é co-proprietário. Tomar ciência da penhora realizada (fls. 176). Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de NELSON GOMES GERAIS, CPF 056.672.591-68, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 1/2007. Eu, FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 17/2008
PROCESSO Nº CPEX 01656-2002-010-18-00-9
Reclamante: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Exeqüente : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Executado : TERMOENGE ENGENH E SIST TERMICOS LTDA
Data do Leilão 29/02/2008 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização do LEILÃO, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 06, encontrado no seguinte endereço: Alameda dos Alamos, qd. 20, lt. 02, Recreio dos Bandeirantes, e que é o seguinte: - 50%(cinquenta por cento) do imóvel, situado na Alameda dos Alamos, Qd. 20, Lt. 02, com área 6.938,97m², situado no Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, com as seguintes benfeitorias: 2 barracões, um com 05 comodos e outro com 06, um curral pequeno, um galpão em ruínas, toda cercada de arame, valor dos 50%(R$25.000,00). Obs.: Existe ação e cobrança ajuizada pela Fazenda Pública Municipal, sobre o referido imóvel(fls.65). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 17/2008
PROCESSO Nº CPEX 01656-2002-010-18-00-9
Reclamante: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Exeqüente : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Executado : TERMOENGE ENGENH E SIST TERMICOS LTDA
Data do Leilão 29/02/2008 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização do LEILÃO, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO,

inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 06, encontrado no seguinte endereço: Alameda dos Alamos, qd. 20, lt. 02, Recreio dos Bandeirantes, e que é o seguinte: - 50%(cinquenta por cento) do imóvel, situado na Alameda dos Alamos, Qd. 20, Lt. 02, com área 6.938,97m², situado no Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, com as seguintes benfeitorias: 2 barracões, um com 05 comodos e outro com 06, um curral pequeno, um galpão em ruínas, toda cercada de arame, valor dos 50%(R$25.000,00). Obs.: Existe ação e cobrança ajuizada pela Fazenda Pública Municipal, sobre o referido imóvel(fls.65). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 545/2008
PROCESSO Nº CPEX 01656-2002-010-18-00-9
EXEQUENTE: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): TERMOENGE ENGENH E SIST TERMICOS LTDA
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada GISLAINE APARECIDA ANDRADE COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o leilão dos bens penhorados será no dia 29/02/2008 às 13 horas, na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, no auditório do Cristal Plaza Hotel. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 524/2008
PROCESSO: RT 00159-2008-010-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: WILLIAM PEREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): MARMOARIA VILA VELHA LTDA, CPF/CNPJ: 25.032.335/0001-12
Data da audiência: 21/02/2008 às 14:15 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 940/2008
Processo Nº: RT 00268-1998-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANO CELSO MACIEL
ADVOGADO....: SOLON CARVALHO MENDES
RECLAMADO(A): VMR EMPRESA BRASILEIRA DE MARKETING DE REDE S/A + 003
ADVOGADO....: ILMAR GOMES MARCAL
DESPACHO: RECTE, tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Expeça-se Carta Precatória para São Paulo, Capital, com cópia das fls. 450 e 680, solicitando ao Juízo Deprecado: a)a penhora e avaliação do veículo descrito no prontuário de fl. 676; b) a penhora e avaliação de 20,4906% do imóvel localizado na Av. Ibirapuera, descrito na declaração de fl. 450. Feito, aguarde-se por 90 dias. II - Diante da existência de bens da executada, sobre os quais foram deferidas as diligências constantes do item I, indefiro o pleito de intimação daquelas, para que indiquem bens sujeitos à execução. Ciência ao exeqüente.'

Notificação Nº: 955/2008
Processo Nº: RTV 01288-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JOILDO QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 957/2008
Processo Nº: RT 00096-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 951/2008
Processo Nº: RT 00209-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONILTON BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROOSEVELT FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias. Na inércia do credor, cumpra-se o despacho de fl. 68, a partir do item II.

Notificação Nº: 966/2008
Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): ASTER PETRÓEO LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência de Decisão de fls. 368/371, cujo teor é o seguinte: '(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos opostos por ASTER PETRÓLEO LTDA à Execução Previdenciária e Fiscal movida ex officio em face seu desfavor, para, no mérito ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Fixo em R$ 246,14, o valor da diferença da execução das contribuições sociais, atualizável. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela executada.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 952/2008
Processo Nº: RT 01580-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LELIA MESSIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): VALDIR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria o crédito disponível nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 950/2008
Processo Nº: RT 01847-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Cadastre-se, no sistema e na capa dos autos, o novo representante processual do exeqüente, constituído à fl. 302. Indefiro o pleito de penhora dos bens indicados pelo credor, porquanto os documentos carreados aos autos (fls. 303/328), informando a relação de bens móveis e imóveis dos devedores, são deveras antigos, cujas datas das certidões são anteriores ao ajuizamento da ação trabalhista. O pleito de desconsideração da personalidade jurídica restou prejudicado, diante da desconsideração efetivada às fls. 277/278.Cumpra-se, pois, o despacho de fls. 277/278, a partir do item IV.Cientifique-se o credor.

Notificação Nº: 958/2008
Processo Nº: RT 00111-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ALVES QUINTA
ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Intime-se a exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias.Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 942/2008
Processo Nº: RT 00148-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MACEDO
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LENOXX COM. DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: RECTE, tomar ciência do despacho de fl. 134, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - A petição de fl. 123 não supre a intimação da executada, porquanto não há nos autos prova de que aquela tenha tomado ciência do Agravo de Petição interposto. Intime-se o exeqüente. II - Renovem-se as intimações de fls. 122 e 127, desta feita, por edital. III - Após, cumpra-se o item II do despacho de fl. 121.(...)'

Notificação Nº: 962/2008
Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008, às 14h30, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 947/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN JOSÉ VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: RECDA, tomar ciência do despacho, cujo teor segue: 'Vistos. I - Junte-se a petição de nº 203663. II - Na petição acima referida os reclamados alegam que recolheram em duplicidade o depósito recursal para interposição de recurso de revista. Requerem o levantamento do valor depositado indevidamente. Analisando os autos, verifico que não houve interposição de recurso de revista. Verifico, ainda, que não foram juntadas as vias originais das guias de depósito recursal anexas à petição mencionada no item I. Sendo assim, intimem-se os reclamados para melhor esclarecer a questão. Prazo de cinco dias.(...)'

Notificação Nº: 948/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN JOSÉ VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: RECDA, tomar ciência do despacho, cujo teor segue: 'Vistos. I - Junte-se a petição de nº 203663. II - Na petição acima referida os reclamados alegam que recolheram em duplicidade o depósito recursal para interposição de recurso de revista. Requerem o levantamento do valor depositado indevidamente. Analisando os autos, verifico que não houve interposição de recurso de revista. Verifico, ainda, que não foram juntadas as vias originais das guias de depósito recursal anexas à petição mencionada no item I. Sendo assim, intimem-se os reclamados para melhor esclarecer a questão. Prazo de cinco dias.(...)'

Notificação Nº: 938/2008
Processo Nº: RT 01004-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA VIEIRA NUNES
ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 416/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 959/2008
Processo Nº: RT 01071-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALICIO DE SALES
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. N/P UBIRATAN DE TAL (BIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante -Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS, para anotações.Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: AEX 01100-2007-011-18-00-3 11ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE M. MAGALHÃES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
EXECUTADO(A): JOSÉ EDUARDO PENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: AEX 01100-2007-011-18-00-3 11ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE M. MAGALHÃES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
EXECUTADO(A): JOSÉ EDUARDO PENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: AEX 01100-2007-011-18-00-3 11ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE M. MAGALHÃES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
EXECUTADO(A): JOSÉ EDUARDO PENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 949/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERRARI LOURENÇO
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Intime-se a exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 01578-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO VALÉRIO PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): LISOMAR VITAL DE LIMA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 975/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DA SILVA MOTA
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Reclamante - Intime-se o credor para que se manifeste sobre a nomeação de fl. 171, no prazo de 05 dias, sendo que a inércia será considerada como aquiescência com o bem indicado.

Notificação Nº: 974/2008
Processo Nº: RT 01893-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DALTON DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT- ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 01/02/2008, às 16h50 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 941/2008
Processo Nº: RT 02066-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 946/2008
Processo Nº: RT 02144-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ VENANCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência de Decisão de fls. 180/187, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito as preliminares de ilegitimidade e carência da ação; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar à reclamante MARIA JOSÉ VENANCIO RIBEIRO o quanto segue: multa do artigo 477 da CLT. No montante final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 450,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 960/2008
Processo Nº: RT 02167-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC: ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA./ ENTERPA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ANTÔNIO PEREIRA NEVES, no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 401/2008
PROCESSO Nº RT 00265-2004-011-18-00-5
RECLAMANTE: EMI PINTO SILVA
EXEQÜENTE: EMI PINTO SILVA
EXECUTADO: COUROS TRIM IND E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 28/02/2008 às 11:00 horas
Data do Leilão 14/03/2008 às 08:30 horas
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 169, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SANTA MARIA N 883 CJ. SOL DOURADO CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 120 m (cento e vinte metros) de raspas de couro bovino, cores diversas, com acabamento, novas, cada metro avaliado em R$ 15,00, totalizando R$ 1.800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 16, a ser realizado no Setor de FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_401_2008_RT_00265_2004_011_18_00_5.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 29/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_401_2008_RT_00265_2004_011_18_00_5.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 426/2008
PROCESSO Nº RT 00623-2007-011-18-00-2
PROCESSO: RT 00623-2007-011-18-00-2
EXEQÜENTE(S): KARINA DE REZENDE SILVA
EXECUTADO(S): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.+ FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO FERREIRA; TÚLIO ALEXANDRE FERREIRA; ANA MARIA DA CONCEIÇÃO; CLEMERSON LOPES DA SILVA
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.+ FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO FERREIRA; TÚLIO ALEXANDRE FERREIRA; ANA MARIA DA CONCEIÇÃO; CLEMERSON LOPES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 23.361,87 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um rais e oitenta e sete centavos), atualizado até 23/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.+ FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO FERREIRA; TÚLIO ALEXANDRE FERREIRA; ANA MARIA DA CONCEIÇÃO; CLEMERSON LOPES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_426_2008_RT_00623_2007_011_18_00_2.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 408/2008
PROCESSO Nº RT 02308-2007-011-18-00-0
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MS CONCURSOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 888/2008
Processo Nº: RT 00263-2000-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: IMU FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO DOS USUARIOS DA CEASA-GO (NA PES. PRESID. JOSÉ ANTÔNIO VIANA). + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 891/2008
Processo Nº: RT 01553-2001-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RODOLPHO DE PAULA NEVES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): THOMPSON GONÇALVES TEIXEIRA + 006
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... DEFERE-SE o requerimento do executado Thompsom Gonçalves Teixeira, fls. 174/176, no sentido de liberação valor bloqueado (R$88,10 - conta judicial nº 2555-042-01540101-3, fls. 181), haja vista que se trata de crédito oriundo de salário. LIBERE-SE o referido valor ao executado. INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 186/190, no sentido de penhora de 10% do salário do executado Thompson Gonçalves Teixeira, haja vista que se trata de valor bem abaixo de 20 (vinte) salários mínimos (art. 649, §3º - vetado) e considerando que a eventual penhora de 10% não solucionará a execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 869/2008
Processo Nº: RT 01385-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NOESTA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por NOESTA LUIZA DA SILVA e BANCO ITAÚ S/A, para, no mérito, acolher parcialmente o

recurso da reclamante para esclarecimentos, e acolher integralmente o recurso da reclamada, corrigindo erro material e fixando o limite prescricional em 01/11/1992. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 861/2008
Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁS Nº 23/2008 e 24/2008.

Notificação Nº: 859/2008
Processo Nº: RT 02181-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): NÚBIA LEITE MARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a exeqüente não se manifestou sobre o prosseguimento da execução, e que foram tomadas todas as providências no sentido de prosseguimento da execução (tentativa de penhora junto ao BACEN/DETRAN, ofício à Delegacia da Receita Federal), cujas diligências restaram infrutíferas, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação da exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIME-SE a exeqüente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 907/2008
Processo Nº: RT 00024-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEIA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que o procurador da exeqüente, Dr. Rui Carlos (OAB/GO 6517), aceita o encargo de depositário fiel (fl. 107), EXPEÇA-SE mandado de remoção dos bens penhorados às fls. 59 (reavaliados à fl. 101) e 102. INTIME-SE o procurador da exeqüente, via Diário da Justiça Eletrônico, a fim de que compareça no Setor de Mandados Judiciais no dia 11.02.2008 às 14 horas para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e o horário da diligência.

Notificação Nº: 886/2008
Processo Nº: RT 00143-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ALVES DE SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fl. 308, no sentido de que a execução prossiga, neste momento, em desfavor da UNIÃO (condenada subsidiariamente), pelos mesmos motivos expedidos no despacho de fl. 305. Saliente-se, por oportuno, que de acordo com o art. 271-A do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, a execução contra a fazenda pública será processada perante o Juízo Auxiliar de Execução, após o trânsito em julgado. AGUARDE-SE o julgamento do AI/RR certificado à fl. 248. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 885/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: AGRIMAR ZEFERINO DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação, fls. 145 e fls. 147 verso, e as custas foram recolhidas, conforme fls. 122. Desta forma. JUNTE-SE a atualização dos cálculos aos autos. LIBERE-SE ao exeqüente o seu crédito líquido, no importe de R$2.061,85 (R$2.193,83-R$131,98) conforme resumo de cálculos acima mencionado. LIBERE-SE ao perito, Dr. Luciano Martin Teixeira, fls. 55, o valor de R$510,07, conforme resumo de cálculos acima mencionado. Todos os valores deverão ser retirados do depósito recursal de fls. 121. Após o cumprimento da determinação acima, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$573,78), utilizando o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 121. Os referidos valores deverão ser retirados do depósito recursal de fls. 121, por meio de Alvará Judicial. EXPEÇAM-SE alvarás judiciais. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE. Em 24.01.08, 5ªf. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 908/2008
Processo Nº: RT 01338-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VENÂNCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 442, de liberação do valor incontroverso da execução, haja vista que a decisão ainda não transitou em julgado em face da interposição de AI/RR, certidão de fls. 389. INTIME-SE a União/INSS para se manifestar
sobre os cálculos de fls. 396/412, bem como os embargos à execução de fls. 427/431, no prazo legal, querendo. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 883/2008
Processo Nº: RT 01517-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: De posse da informação, INTIME-SE o exeqüente para manifestar, no prazo de 05 cinco) dias.

Notificação Nº: 865/2008
Processo Nº: RT 02020-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTINHO CORDEIRO DE FARIAS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 417, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 407/414, no prazo legal.

Notificação Nº: 898/2008
Processo Nº: RT 02272-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LEUBER COELHO CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O exeqüente requer às fls. 155/157, que seja constatado se os medicamentos que foram devolvidos do processo 200603474416, da 5ª Vara Cível, se encontram no endereço indicado às fls. 156, e, em caso positivo sejam penhorados referidos bens. Requer, ainda, o exeqüente, seja intimado o depositário, Sebastião Inez Pereira, e a empresa, Unidrogas Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda para que informem onde estão localizados, se estão vencidos, ou se já foram colocados em circulação os medicamentos arrestados no processo nº 200603439149, da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Primeiramente, cumpre ressaltar, conforme despacho de fls. 151, a empresa Unidrogas Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda, não integra o pólo passivo desta execução, motivo pelo qual, indefere-se o requerimento no sentido de que se intime-se a referida empresa para indicar a localização, bem como em que estado se encontram os referidos bens. Ademais, compete ao exeqüente diligenciar e informar ao Juízo onde se encontram os bens passíveis de penhora. Indefere-se, também, o pedido de intimação de Sebastião Inez Pereira para indicar a localização, bem como o estado dos medicamentos, tendo em vista que o mesmo não é nem depositário nem parte neste processo. Expeça-se Mandado de Constatação, Penhora e Avaliação dos referidos bens indicados no endereço, fls. 155. Caso se constate que os bens estão no endereço indicado, deverá o Oficial de Justiça verificar se os mesmos se encontram com prazo de validade vencido ou próximo a vencer. Sendo constatado que os medicamentos estão com prazo de validade vencido ou próximo a vencer, os mesmos não deverão ser penhorados. Intimem-se exeqüente e seu procurador, a fim de que compareçam no Setor de Mandados Judiciais no dia 11.02.08 às 14:00 horas para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora para realização da diligência, devendo oferecer os meios necessários à remoção dos bens. Intimem-se.

Notificação Nº: 863/2008
Processo Nº: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA FARIA PIRES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO
DESPACHO: Vistos, etc ... Ante os termos da certidão de fl. 87, no intuito de reaver a quantia recebida a maior pela exeqüente (R$117,79 – despacho fl. 84), PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas de titularidade da Sra. PATRÍCIA FARIA PIRES (CPF Nº490.745.551-87). Em caso negativo, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens, a ser cumprido no endereço descrito à fl. 86. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 893/2008
Processo Nº: ATC 01183-2007-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: JOABE ROCHA FREIRE
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
REQUERIDO(A): ARLINDO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MARTINS ELIAS
DESPACHO: Intimem-se as partes para comparecerem à secretaria desta Vara do Trabalho, para receberem os seus créditos.

Notificação Nº: 864/2008
Processo Nº: RT 01335-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EROTIDES BATISTA DE MOURA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): IZABELLA FREITAS VALLE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o pedido da reclamante formulado à fl. 43 no sentido de execução da multa pelo pagamento em atraso da última parcela do acordo (que tinha vencimento dia 17.12.2007 e foi paga em 27.12.2007 - fl. 36), haja vista que a reclamante não demonstrou ter sofrido qualquer prejuízo com o atraso e ainda não ter feito qualquer ressalva quando do recebimento desta parcela (fl. 38, verso). INTIME-SE a reclamante. Aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (intimação fl. 40). Decorrido in albis o prazo, execute-se a referida contribuição, REMETENDO-SE os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 895/2008
Processo Nº: RT 01463-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GERDAL MIRANDA VERNER
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VOAR AVIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.162/167, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 862/2008
Processo Nº: RT 01640-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO AVELINO LOPES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CLAUDIUS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que o reclamante informou à fl. 31 que não possui os contracheques do período de junho/98 a maio/99 e tendo em vista que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, INTIME-SE o reclamante para apresentar sua CTPS no balcão da Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de comprovação de sua remuneração (conforme determinado na sentença - fl. 16) e para possibilitar a liquidação do FGTS devido. Apresentada a Carteira, providencie a Secretaria cópia da página referente ao registro do contrato de trabalho havido entre as partes e que conste o salário do reclamante (bem como as possíveis alterações salariais existentes). Feito isso, certifique-se o ocorrido e devolva-se a CTPS ao reclamante. Após, remetam-se os autos à Contadoria, devendo ser utilizado como parâmetro para o cálculo do FGTS a remuneração do reclamante constante na CTPS (sentença fl. 16).

Notificação Nº: 884/2008
Processo Nº: RT 01662-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CATARINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.363/368: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por CATARINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO em face de PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. CUSTAS, pelo autor, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Honorários periciais, pelo autor, fixados em R$1.900,00, valor razoável considerando a complexidade da prova técnica produzida, cujo pagamento será efetuado nos limites da normativa pertinente no âmbito do Egrégio TRT. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 11h29min. Nada mais.

Notificação Nº: 873/2008
Processo Nº: RT 01677-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO ITACARAMBI
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc ...Ante a manifestação do perito, fls. 227, FIXO os honorários periciais de responsabilidade do segundo reclamado, MAFE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor de R$1.900,00, importância razoável considerando a complexidade prova técnica produzida nos autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 875/2008
Processo Nº: RT 01677-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO ITACARAMBI
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Vistos, etc ...Ante a manifestação do perito, fls. 227, FIXO os honorários periciais de responsabilidade do segundo reclamado, MAFE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor de R$1.900,00, importância razoável considerando a complexidade prova técnica produzida nos autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 866/2008
Processo Nº: RT 01690-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamante para desentranhar os documentos que acompanham a petição inicial, exceto os de representação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 121. Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 867/2008
Processo Nº: RT 01690-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamante para desentranhar os documentos que acompanham a petição inicial, exceto os de representação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 121. Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 868/2008
Processo Nº: RT 01690-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamante para desentranhar os documentos que acompanham a petição inicial, exceto os de representação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 121. Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 889/2008
Processo Nº: RT 01852-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.188/196: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e JOSÉ BENTO BEZERRA a satisfazer as pretensões do autor WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Honorários periciais, pelos reclamados, sucumbentes que foram na pretensão objeto da perícia, no importe de R$ 2.000,00, valor razoável, considerando a complexidade da prova técnica produzida. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 890/2008
Processo Nº: RT 01852-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO BEZERRA + 001
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.188/196: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e JOSÉ BENTO BEZERRA a satisfazer as pretensões do autor WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Honorários periciais, pelos reclamados, sucumbentes que foram na pretensão objeto da perícia, no importe de R$ 2.000,00, valor razoável, considerando a complexidade da prova técnica produzida. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 901/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GILVANIA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARA FABIANA DE MOURA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 887/2008
Processo Nº: RT 01963-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: BETTINA MARTA MAGNI
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc ... RECONSIDERA-SE o despacho de fl. 88. Às fls. 85/86 a CEF informou que o cheque da reclamada utilizado para o pagamento da 2ª parcela do acordo (com vencimento dia 07.01.2008) foi devolvido por estar "sem fundos". A reclamada, então, informou às fls. 90/92 que efetuou novamente o depósito 2ª parcela, em dinheiro, e juntou o comprovante. Constata-se no extrato de fl. 94 que a reclamada realmente efetuou o referido depósito. Sendo assim, LIBERE-SE à reclamante o saldo da conta nº042.01541413-1, referente à 2ª parcela do acordo. PROCEDA a Secretaria ao desentranhamento do cheque constante na fl. 86 e o devolva à reclamada. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 870/2008
Processo Nº: RT 02034-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Partes, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos (Recurso Ordinário do reclamante às fls. 242/245, Recurso Ordinário da reclamada às fls. 247/257) no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 871/2008
Processo Nº: RT 02034-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Partes, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos (Recurso Ordinário do reclamante às fls. 242/245, Recurso Ordinário da reclamada às fls. 247/257) no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 857/2008
Processo Nº: RT 02075-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos declaratórios opostos por DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para, no mérito, não os acolher. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 872/2008
Processo Nº: RT 00108-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): NOÊMIA MARIA BAYLÃO TAVARES DE BRITO + 001
ADVOGADO....: OSVAN DE SOUSA ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes salientando ser necessária a presença do reclamante na audiência inicial designada para o dia 14.02.08, às 13:30, sob pena de arquivamento dos autos, conforme prevê o art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 855/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: IANZHA KLEYON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): TELELISTA(REGIÃO2)LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...uma vez que a petição inicial foi elaborada sem indicação dos valores dos pedidos, circunstância que impede o estabelecimento do rito, INTIME-SE a reclamante para emendar a inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os valores dos pedidos, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito.A emenda deverá vir com cópia a fim de possibilitar a notificação do reclamado. Apresentada a emenda, INTIME-SE a reclamada. Caso contrário, venham os autos conclusos para extinção do processo.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 36/2008
PROCESSO Nº RT 00447-2006-012-18-00-4
Exeqüente : PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA
Advogado: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
Executado: CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO
Data da Praça: 06/03/2008 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 28/03/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01-(UMA) IOGURTEIRA DE 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE ALTURA, SEM MARCA, 04 PORTAS DE CORRER, EM VIDRO, 02 PORTAS ESTÃO COM O VIDRO QUEBRADO, COM 04 PRATELEIRAS, BASE BRANCA COM FAIXA AZUL, USADA, AVALIADO POR R$ 4.300,00; 02-(UM) BALCÃO FRIGORÍFICO PARA AÇOUGUE, SEM DEPÓSITO ATRÁS, VIDRO NA FRENTE ABAULADO, BASE EM INOX SEM MARCA APARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, USADO, AVALIADO POR R$ 2.400,00 TOTAL DE R$ 6.700,00. Localização do(s) bem(ns): RUA DA DIVISA QD. 57, LT. 45, VILA MUTIRÃO GOIÂNIA/GO. Bens na guarda do depositário: Sr. DOMINGOS JOSÉ CORREA, conforme Auto de Penhora de fls. 71. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1203/2008
Processo Nº: AAT 01371-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PERITA, PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1201/2008
Processo Nº: RT 01972-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ACICLINO FEITOSA DE MORAES
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 1.211,06, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1217/2008
Processo Nº: RT 02046-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON CHAVES DA ROCHA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR ORLINDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/03/2008, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/03/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 1222/2008
Processo Nº: RT 02134-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará para levantamento do FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1207/2008
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 446. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 1223/2008
Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.147), para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1229/2008
Processo Nº: RT 00619-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BELMIRO AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO....: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site `www.trt18.gov.br´ e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1202/2008
Processo Nº: RT 00928-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DE LIMA SOARES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1216/2008
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente e aquivem-se os autos. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1210/2008
Processo Nº: RT 01228-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDNILDA MENDES DE BRITO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER AS GUIAS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DO SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1225/2008
Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA/EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.117), para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1197/2008
Processo Nº: RT 01313-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: REJANE LOPES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1199/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE ALVES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): LEILIANA UZEDA FREITAS + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das devedoras, afasto os efeitos da personificação societária da empresa GIUGUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para direcionar a execução também em face do sócio NIVALDO ROSA DE SOUZA, qualificados à fl. 38. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço do sócio supramencionado. Diante disso, leve-se o nome do sócio ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeça-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 1215/2008
Processo Nº: RT 01429-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOCLEI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNA-COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1224/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1212/2008
Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 989/993. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1213/2008
Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 989/993. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1209/2008
Processo Nº: RT 01686-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS EMIDIO DE MELO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME COMANDO DA SENTENÇA DE FLS. , NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1214/2008
Processo Nº: RT 01742-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1204/2008
Processo Nº: RT 01766-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LEOSMAR CLEMENTINO DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(ALIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1193/2008
Processo Nº: AIN 02040-2007-013-18-00-9 13ª VT
REQUERENTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS FACULDADE PADRÃO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
REQUERIDO(A): DANIEL MARTINS SOTELO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1211/2008
Processo Nº: RT 02128-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: OSAIR EUGÊNIO SILVANO
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição e cálculos apresentados pelo reclamante às fls.171/223. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1230/2008
Processo Nº: RT 02157-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DÉCIO COSTA SANTANA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site `www.trt18.gov.br´ e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1206/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação a ele enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', bem como a cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 1194/2008
Processo Nº: RT 02238-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE LACERDA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: Ao procurador do recte: Deverá V. Sa. entregar a CTPS do recte, para as devidas anotações pela recda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1227/2008
Processo Nº: CCS 02266-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: CENTRAL PEIXES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site `www.trt18.gov.br ´ e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1205/2008
Processo Nº: RT 02320-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES VERISSIMO DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO FOR CAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação a ele enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', bem como a cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 1195/2008
Processo Nº: RT 02331-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1196/2008
Processo Nº: RT 02331-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1208/2008
Processo Nº: AAT 00055-2008-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: MARILENE ALVES RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SINFRONIO LUDOVICO MARTINS
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Deverá o procurador da reclamante informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, uma vez que a intimação a ela enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'quadra inexistente', bem como cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 1187/2008
Processo Nº: ACP 00161-2008-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): SUNAMITA SILVA DE LIMA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: DEVERÁ O CONSIGNANTE COMPROVAR NOS AUTOS ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA O DEPOSITO DO VALOR CONSIGNADO. (R$890,60)

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 51/2008
PROCESSO Nº RT 00525-2006-013-18-00-7
Reclamante: ALESSANDRO ALVES PEREIRA
Reclamadas: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001.
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.203, cujo teor é o seguinte: "Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art.85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2008, às 10:55 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes." E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 52/2008
PROCESSO Nº RT 02046-2006-013-18-00-5
RECLAMANTE: ADELSON CHAVES DA ROCHA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR ORLINDA DE OLIVEIRA SOUZA
EXEQÜENTE: ADELSON CHAVES DA ROCHA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR ORLINDA DE OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (OAB/GO 17.236)
Data da Praça: 10/03/2008, às 15:10 horas
Data do Leilão: 14/03/2008, às 09:20 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl.504, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MEIA PONTE, N. 2748, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP 74.670-400, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO FIAT SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO 2007, PLACA NGA 4777, CHASSI 9BD17201A73369065, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Assistente, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 49/2008
PROCESSO Nº AD 01036-2007-013-18-00-3
EXEQÜENTE(S): UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.767,07(três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA,é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 519/2008
Processo Nº: RT 00761-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI GONÇALVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA (SUC. DE DORISNEY E. ROSA) METÁLICA MÓVEIS - N/P ROGENIL F. NASCIMENTO E VANDERLEI ALVES + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls. 250/280, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 511/2008
Processo Nº: RT 00143-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PERSEU LIMA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): IMPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA + 005
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: À RECLAMADA/IMPROAGRO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 512/2008
Processo Nº: RT 00420-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GODOI PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CALÁBRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 63, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$ 1.633,79 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 342,89 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - cota parte do empregado e R$ 1.290,90 (Hum mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Total R$ 1.641,95 (hum, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 514/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 522/2008
Processo Nº: RT 01003-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: POLYENE TOMAZ DUTRA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PLUG AND PLAY
ADVOGADO....: MARCONDES B. DE PAIVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: O requerimento da exeqüente para que seja procedida à consulta no Sistema BACENJUD2 já foi atendido, conforme se verifica dos documentos de fls. 72 e 76, inclusive foi bloqueado valor que satisfaz parcialmente a execução(fl.73). Constata-se também que foi efetivada pesquisa no DETRAN-GO, onde se verificou que o reclamado possui um veículo (doc. fl. 77). Em sendo assim, deixo de apreciar, por ora, o requerimento da exeqüente no sentido de que seja expedido ofício ao DETRAN-DF, com vistas à localização de veículo em nome do executado. Expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 77. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 521/2008
Processo Nº: RT 01163-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos revelam que a reclamada foi intimada da sentença no dia 07.01.2008, conforme certidão de publicação de fls. 145. Dessa forma, o prazo para recurso expirou-se em 15.01.2008. No entanto, a reclamada protocolizou o Recurso Ordinário no dia 17.01.2008 (fls. 147), portanto, fora do octídio legal. Ante essas considerações, denego seguimento ao Recurso Ordinário da reclamada, uma vez que intempestivo. Intime-se a reclamada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2008
PROCESSO Nº AEXF 00231-2007-051-18-00-2
PROCESSO: AEXF 00231-2007-051-18-00-2
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(A)S: ADMINISTRAÇÃO MERCANT E PREST. DE SERV. PUBLICITÁRIO LTDA. + 001
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado(a) o(a) Executado(a), LUIZ CARLOS PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01509927-1, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), foi convertido em penhora. Prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 520/2008
Processo Nº: RT 00363-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 531/2008
Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 307, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 527/2008
Processo Nº: RT 00779-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO BERNARDINO DO CARMO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 503/2008
Processo Nº: AAT 00979-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ PIMENTA SILVA
ADVOGADO: SÔNIA MARIA BARRETO
RÉU(RÉ).: MÓVEIS GERMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 323/365 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO proposta por JOSÉ PIMENTA SILVA em face de MÓVEIS GERMAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA (antiga MADENOBRE – MADEIRAS NOBRES LTDA), para para, admitida a culpa concorrente da vítima e da requerida, condenar esta última no pagamento parcial da indenização pretendida (danos morais e materiais), sem prejuízo de atualizações futuras e incidência de juros de mora, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Honorários advocatícios, devidos pela requerida, porque sucumbente, fixados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, atendidos os parâmetros do art. 20, §§ 3º e 5º do CPC.Honorários periciais fixados em R$ 700,00 (setecentos reais) e R$ 1.000,00 (mil reais), devidos aos peritos engenheiro e médico, respectivamente, já satisfeitos pela requerida. Custas, pela requerida, no importe de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), arbitrado à condenação para tal fim.Custas, pela requerida, no importe de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) que arbitro à condenação para tal fim. P.R.I. Em Anápolis/GO, 28, janeiro, 2008 (2ª f.) KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 513/2008
Processo Nº: RT 00374-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM BORGES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA /MARCO BELLINI + 002
ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO
DESPACHO: Considerando que a Srª Fabiana Freitas Bellini se retirou do quadro societário da executada em 01.08.2001 (vide alteração de contrato social de fls. 219/223), bem antes, portanto, do exeqüente iniciar sua prestação de serviços para tal empresa, fato que ocorreu em 27.12.2004, indefiro o pedido por ele formulado às fls. 155 [penhora de bens de tal pessoa].Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº 276/2007 (fls. 154). Anápolis, 29 de janeiro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 511/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OSAIR DIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENCA DO CARMO SILVA
RECLAMADO(A): EPLAK CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 507/2008
Processo Nº: RT 00857-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO (SEDUÇÃO ÍNTIMA)
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 534/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARMONTE MONTAGEM E FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Despacho de fls. 119/120:'Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 114/116 (vide certidão de fl. 118), que negou provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 08 (oito) dias, comprovar nos autos que efetuou o recolhimento do FGTS devido, sob pena de indenização equivalente...'

Notificação Nº: 514/2008
Processo Nº: RT 00918-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 14.02.2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.Intimem-se as partes. Não obstante ao acima exposto, dê-se vista ao reclamante, por 02 (dois) dias, do parecer apresentado pela assistente técnica da segunda reclamada às fls. 307.Intime-se o reclamante.Anápolis, 29 de janeiro de 2008, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 515/2008
Processo Nº: RT 00918-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 14.02.2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.Intimem-se as partes. Não obstante ao acima exposto, dê-se vista ao reclamante, por 02 (dois) dias, do parecer apresentado pela assistente técnica da segunda reclamada às fls. 307.Intime-se o reclamante.Anápolis, 29 de janeiro de 2008, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 529/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): CMS CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls.350/359. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 530/2008
Processo Nº: RT 00967-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WBC CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 528/2008
Processo Nº: RT 01012-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 951/962.

Notificação Nº: 519/2008
Processo Nº: RT 01092-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 404/405, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço da primeira reclamada [Centro Oeste Atacadista de Secos e Molhados Ltda]. No silêncio do reclamante, determino que as intimações dirigidas à reclamada acima descrita, inclusive aquela de fls. 402/403 [intimação da sentença], sejam veiculadas via edital.Anápolis, 29 de janeiro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 508/2008
Processo Nº: ET 01155-2007-052-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: NACIM HAJJAR
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO(A): GELÇO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOEL FERREIRA VITORINO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 118/123 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ex positis, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos de terceiro, aforados por NACIM HAJJAR em desfavor de GELÇO COSTA JUNIOR, condenando-o à multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa e reputando boa e subsistente a penhora de parte dos bens constritos nos autos principais, tudo consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia da presente decisão nos autos principais. Custas no importe de R$ 44,26, pelo executado nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 29 de janeiro de 2008, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 533/2008
Processo Nº: RT 01164-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SÁVIO REZENDE + 001
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 98/112, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 521/2008
Processo Nº: RT 01176-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO
DESPACHO: Em atendimento à solicitação formulada pela Contadoria às fls. 217, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os cartões de ponto do reclamante, relativos ao seguinte período: - de 1º de janeiro de 2005 a 15 de janeiro de 2006 (exceto aqueles relativos aos meses de abril, agosto e outubro de 2005); de 16 de março a 15 de abril de 2006; 16 de maio a 15 de outubro de 2006; 16 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007; de 1º de maio a 16 de outubro de 2007.Anápolis, 29 de janeiro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 522/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO KENEDE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TELMO AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/02/2008 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 402/2008
Processo Nº: RT 00626-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVE LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 192, inclua-se o processo na pauta do dia 07/02/2008, às 12h55min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes....Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2008 93ª-feira) QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 402/2008
Processo Nº: RT 00626-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVE LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 192, inclua-se o processo na pauta do dia 07/02/2008, às 12h55min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes....Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2008 (3ª-feira) QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 415/2008
Processo Nº: RT 00094-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDETE DE CAMARGO LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada de que o curso da execução foi suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 396/2008
Processo Nº: RT 00371-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI (DEPÓSITO SIMÃO)
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/02/2008, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 180 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/03/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 400/2008
Processo Nº: RT 00371-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI (DEPÓSITO SIMÃO)
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/02/2008, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 180 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/03/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 411/2008
Processo Nº: RT 00540-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Por meio do ofício de fl. 443, informa o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis-GO que, consoante decisão proferida nos autos do processo nº 200703461472, em curso naquele Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa reclamada e determinada a suspensão de todas as ações e execuções contra a 2ª devedora, REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA, com as ressalvas previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005. Pois bem. Da análise do art. 6º, § 2º, e art. 52, III, ambos da Lei nº 11.101/2005, extrai-se a ilação de que o Juiz, ao deferir a processamento da recuperação judicial, deve ordenar a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra o devedor (no caso, a 2ª reclamada), à exceção das ações trabalhistas, as quais devem ser processadas perante a Justiça do Trabalho até a apuração dos respectivos créditos, que serão inscritos no quadro geral de credores. No presente caso, a sentença de fls. 330/347, mantida pelo acórdão de fls. 408/424, que transitou em julgado em 18/01/2008 (cf. 2ª certidão de fl. 442), reconheceu a responsabilidade solidária da 2ª reclamada com a 1ª, ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Em sendo assim, deverá a presente ação trabalhista prosseguir normalmente até a apuração do crédito resultante da aludida sentença, devendo a execução ser iniciada somente em relação à 1ª reclamada. No que diz respeito à execução em face da 2ª reclamada, aguarde-se o decurso do prazo de 180 dias, contados da data em que foi deferido o processamento da recuperação judicial da executada, qual seja, 05/09/2007 (v. fls. 445/446), nos termos do art. 6º, caput e § 4º, da Lei nº 11.101/2005. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2008 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 417/2008
Processo Nº: RT 01060-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MAGNÓLIA PEREIRA MASCARENHAS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ESPIGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO às fls. 283/291, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 409/2008
Processo Nº: RT 00014-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEDRO DAS CHAGAS
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Defiro o requerimento conjunto formulado pelas partes à fl. 22, pelo que adio a audiência UNA para o dia 14/02/2008, às 13h30min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 14h30min, suspendeu-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 408/2008
Processo Nº: ACP 00055-2008-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: VERONICE FERNANDES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
CONSIGNADO(A): WESLEY BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 14/02/2008, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 408/2008
Processo Nº: ACP 00055-2008-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: VERONICE FERNANDES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
CONSIGNADO(A): WESLEY BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 14/02/2008, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 677/2008
Processo Nº: RT 00457-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ARLENOMAR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (BANESPA)
ADVOGADO....: ANDRÉ MENDONÇA LUZ
DESPACHO: Considerando a existência de saldo remanescente referente ao depósito recursal (fl.726) e, tendo em vista o teor da petição de fl. 714, defiro o requerimento formulado pelo reclamado na petição em questão. Expeça-se o alvará. Intime-se. Em 24.01.2008.

Notificação Nº: 650/2008
Processo Nº: RT 00668-1999-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SIRLEY SANCHES MORENO
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA - DRA
DESPACHO: Após o decurso do prazo em que a Exequente deveria comparecer em Secretária para receber a certidão de crédito nº 004/2008, a mesma será enviada via correio.

Notificação Nº: 668/2008
Processo Nº: RT 00223-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sejam penhoradas as parcelas da executada nas rendas dos jogos em que o mesmo participar, nas datas indicadas às fls. 344/345, até o limite de 30%, conforme precedentes do E.TRT da 18ª Região, em casos análogos. Expeça-se o mandado. Intime-se o exeqüente. Em 29.01.2008

Notificação Nº: 676/2008
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: A importância depositada pelo Executado por meio da guia nº 160420070003 (R$3.600,00) é inferior ao valor do débito em execução apurado no cálculo de fls. 231/238 (R$14.939,24, atualizado até 30/10/2007). Desse modo, indefiro o requerimento formulado às fls. 268/270, mantendo a praça e leilão designados. Intime-se o Executado. Após, seja deduzido do total do débito o valor do depósito acima mencionado.28.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 669/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS + 003
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: 1 - Inclua-se o feito em pauta para instrução, mantidas as cominações constantes do item 1 do despacho exarado às fls. 171/172. Intimem-se as partes, seus procuradores e o sócio retirante, sr. Flander Lourenço de Souza. Seja intimado o sócio retirante, sr. Ismael Sebastião de Souza, quanto a designação da audiên cia, bem como do teor do despacho de fls. 171/172 (item 1), no endereço indicado às fls. 200. 2 - Em atenção ao requerimento formulado no item 1.5 da petição de fls. 208/209, seja oficiado à Receita Federal requisitando, no prazo de 20 dias, cópias das declarações de renda dos sócios Elizângela do Nascimento e Marcelo Graziani, referente aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, ressaltando que deverá ser encaminhada apenas a parte relativa às rendas dos mesmos (fonte pagadora). 25.01.2008. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 05/03/2008 às 15 horas.

Notificação Nº: 665/2008
Processo Nº: ET 00664-2006-054-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE..: LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
EMBARGADO(A): JAIME ARANTES DOS REIS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
DESPACHO: Dê-se vista ao Executado/Embargante da impugnação ao cálculo apresentada às fls. 238, prazo legal. Intime-se. 25.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 651/2008
Processo Nº: RT 00733-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BATISTA LIMA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM E OUTROS
DESPACHO: Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 664/2008
Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Dê-se vista ao Reclamado da petição e documento de fls. 896/898, prazo de 05 dias. Intime-se. 25.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 653/2008
Processo Nº: RT 00014-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAQUIETI DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARLI LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo remanescente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 660/2008
Processo Nº: CCS 00023-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CONSTANTINO BASILIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1 - O Reclamado, intimado a comprovar o pagamento da 3ª parcela do acordo, informou, fl. 123, que a guia entregue pela Reclamante relativa à 3ª parcela diz respeito a outra pessoa. Afirma, ainda, que tal fato foi noticiado à Reclamante sem que a mesma tenha providenciado a entrega de nova guia, requerendo, em conseqüência, atualização para depósito em questão à disposição deste Juízo. De fato, verifica-se à fl. 124 que a guia em questão foi expedida em nome de pessoa estranha ao feito, razão pela qual, defiro o requerimento formulado pelo Reclamado à fl. 123, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, proceder ao depósito da importância respectiva no PAB-CEF da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. 2 - Cumprida, pelo Reclamado, a determinação constante do parágrafo anterior, libero à Reclamante a importância em questão, ficando desde já autorizado o levantamento respectivo, cientificando-lhe, ainda, do inteiro teor deste despacho. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias. Juiz do Trabalho. Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Crédito.

Notificação Nº: 640/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SINOSÁRIO EVANGELISTA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): WANIA FERNANDES SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO....: TALMON PINHEIRO LIMA
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 123 para o dia 10.03.2008, às 9h e 10 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.03.2008 às 9 horas e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 24.01.2008.

Notificação Nº: 645/2008
Processo Nº: RT 00469-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO BRASIL CAMPOS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): CONTEXTO COMUNICAÇÕES & MARKETING (GUIA ANÁPOLIS)
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 128, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 127. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.288, para o dia 10.03.2008, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.03.2008 às 9 horas e 30 min., a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 24.01.2008.

Notificação Nº: 652/2008
Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): M.G.M. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 663/2008
Processo Nº: RT 00619-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA PENHA DE SALES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS.
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
DESPACHO: Proceda a Secretaria a anotação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, conforme determinado em sentença, devendo ser a mesma intimada para vir receber o documento em questão no prazo de 05 dias(...). Em 24.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 633/2008
Processo Nº: RT 00667-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA TEREZINHA DA ROCHA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): NASA VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixa-se de proceder a execução das custas processuais. Intime-se. Em 25.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 674/2008
Processo Nº: RT 00899-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ARIZOMAR NUNES DE SANTANA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 40, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 39. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.288, para o dia 11.03.2008, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.03.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão,

intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 29.01.2008.

Notificação Nº: 639/2008
Processo Nº: RT 01033-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE CRISTINA SOUZA DIONIZIO
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CRI ARTE LTDA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 637/2008
Processo Nº: RT 01113-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÕES DF
ADVOGADO....: ARTEMÍSIA LOURENÇO DIAS
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do INSS, prazo legal.

Notificação Nº: 638/2008
Processo Nº: RT 01152-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ABADIA MENDONÇA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE - DR
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 658/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONE DIVINA FORTUNATO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Inclua-se o feito em pauta com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se o Reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os Reclamados, por mandado, conforme requerido às fls. 40. 2 - Caso reste infrutífera a diligência relativa à notificação dos Reclamados, deverá a Secretaria diligenciar junto ao SERPRO acerca do atual endereço dos mesmos. Obtida a informação, sendo o endereço diverso do constante dos autos, os Reclamados deverão ser notificados no novo endereço. Em caso negativo, proceda-se à notificação por edital. 25.01.2008. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/02/2008 às 15 horas.

Notificação Nº: 655/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LOIDE DE MORAIS TAVARES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - ECT. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 404, devendo ser o feito retirado da pauta e reincluído em outra data. Intimem-se, com urgência, o reclamante e seu procurador e a reclamada. Em 29.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho. De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 04/03/2008 às 14h e 20min.

Notificação Nº: 628/2008
Processo Nº: RT 00014-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): ARMAZÉM GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - As Reclamadas, na petição juntada às fls. 29/30, requerem o adiamento da audiência UNA designada para o dia 13-02-2008 alegando que seu procurador foi intimado para outras audiências, designadas com anterioridade, a realizarem-se na mesma data, em processos em tramitação nas Varas do Trabalho de Brasília-DF. Defiro o requerimento. Retire-se o feito de pauta incluindo-o em outra data, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. 2 - Concedo a vista requerida pelas Reclamadas no item 4 da petição referenciada pelo prazo de 02 dias. Intimem-se as partes e seus procuradores. 28.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: FL. 41: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 19/02/2008 às 15 horas. Anápolis, 29 de janeiro de 2008. (3ª feira) Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 634/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IVANI TELLES BRITO
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): FLÁVIA CECÍLIO DAHER
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 09/10 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias do vencimento da parcela única do acordo, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3 - Comprove a reclamada, no prazo de 30 dias após o vencimento da parcela única, o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes. Na omissão, sejam os autos encaminhados à Contadoria para elaboração do cálculo respectivo. 4 - As custas processuais são fixadas em R$12,00(doze reais), pela reclamante, isenta de acordo com o permissivo legal. 5 - Retire-se o feito da pauta. Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o art. 171 do PGC do E. TRT 18ª Região. Em 25.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 624/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO MOREIRA FREIRE
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA- UNIFISIO + 001
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 03/03/2008 às 14h e 20min., oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2008
PROCESSO: RT 00674-2007-054-18-00-2
Exeqüente : DENISE MARGARETH SILVA GONÇALVES
Executado : TRANSPORTADORA AMARAL LTDA
Data da Praça: 10/03/2008 às 09h.05min.
Data do Leilão: 27/03/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$8.500,00(oito mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.93, encontrados no seguinte endereço: BR 153 , KM 128, N 2151, ST INDUSTRIAL AEROPORTO CEP 75.104-850 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Edmar Meireles Amaral, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) bomba de combustível marca Dresser Wayne, mod. 7502TA, série 2016, data 8-82, vazão 5-75 L/min, pressão 0,5-3 Kgf/cm², completa, com tanque/filtro e motor elétrico, cor azul, usada, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 37/2008
PROCESSO: RT 00899-2007-054-18-00-9
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: ARIZOMAR NUNES DE SANTANA)
Executado : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Data da Praça: 11/03/2008 às 09 horas.
Data do Leilão: 27/03/2008 às 09 horas.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO,

onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$220,00(duzentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls.39, encontrados no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, QD. L, LT. 15 BAIRRO JUNDIAI CEP 75.001-970 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Claudinéia Maria da Silva Neto, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (uma) mesa com duas gavetas, para escritório, em fórmica azul e cinza, com pé direito quebrado, em estado regular de uso e conservação, avaliada em R$220,00 (duzentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1110/2008
Processo Nº: RT 00266-1999-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO GONCALVES FLORES + 001
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
RECLAMADO(A): EUCLIDES ABRÃO + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para vista dos autos, conforme requerimento, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1070/2008
Processo Nº: RT 00577-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VITOR DIAS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): FMC CONSTRUTORA E PRESTADORA LTDA (REP. POR FABRINNI MARTINS CANEDO E FLAVIO HENRIQUE VIANA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exeqüente e a União Federal a, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo credor trabalhista, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 1083/2008
Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 497, no valor TOTAL de R$ 1.317,31, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE

Notificação Nº: 1052/2008
Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, para o prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 1087/2008
Processo Nº: RT 00214-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA LOPES SILVA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): SYMBOLS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 1088/2008
Processo Nº: RT 00394-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA SANTOS (REP. P/ ELIZETE MARIA DA SILVA SANTOS)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA NEVES OGGIER
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 1094/2008
Processo Nº: RT 00480-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a manifestar-se, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, acerca da petição e dos documentos de fls. 410/416.Após o decurso do prazo da intimação supra, com ou sem manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do pedido constante da petição de fls. 410/411.

Notificação Nº: 1078/2008
Processo Nº: RT 00967-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.196 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1077/2008
Processo Nº: RT 01296-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES NERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ARCO VERDE REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.338 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1113/2008
Processo Nº: AMT 01300-2006-081-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRECAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): HELIO PEREIRA DA SILVA (O GOIANO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exeqüente para vir buscar sua certidão de crédito. PRAZO DE 30 DIAS.5 - Caso não se manifeste o Exeqüente, providencie a Secretaria desta Vara o acondicionamento da certidão de crédito do Credor, ora acostada à contracapa dos autos, em local apropriado.6 - Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1058/2008
Processo Nº: RT 02069-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX TULLER RAIMUNDO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1073/2008
Processo Nº: RT 02161-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIEUDO DA SILVA MARCELINO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RUBENS VIEIRA VIRGILIO (RAFA BORRACHARIA)
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A execução está garantida.Intime-se, pois, a Executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1106/2008
Processo Nº: RT 02737-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
RECLAMADO(A): SAN SIRO MODAS (VR MODAS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1059/2008
Processo Nº: RT 00089-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1060/2008
Processo Nº: ATC 00207-2007-081-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO Intime-se a Reclamada, diretamente e na pessoa de sua procuradora, a comprovar o recolhimento das custas devidas, no importe total de R$ 32,48, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1057/2008
Processo Nº: RT 00217-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WDEILTON MORAES FERNANDES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): M.A. DE CAMARGOS MIRANDA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A execução está garantida pelo bloqueio ultimado pelo sistema BACENJUD. Intime-se, pois, a Reclamada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1063/2008
Processo Nº: RT 00264-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): IMPERIAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 209 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 1.635,10, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 209, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1064/2008
Processo Nº: RT 00264-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): CURTUME CENTRO OESTE S.A. + 001
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 209 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 1.635,10, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 209, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1086/2008
Processo Nº: RT 00270-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONILTON RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a recolher, nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, o valor devido a título de honorários periciais.Com o decurso do prazo da intimação supra, com ou sem manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e honorários periciais.

Notificação Nº: 1099/2008
Processo Nº: RT 00512-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA Intimação a reclamada para proceder as retificações na CTPS do relamante, nos termos da sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1065/2008
Processo Nº: RT 00582-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE AURY OLIVEIRA MELO (REP. SRª MARLY SILVA MELO)
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar a impugnação ao calculo, prazo legal.

Notificação Nº: 1093/2008
Processo Nº: ATC 00622-2007-081-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: JURACY DE FRANÇA BARROS
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.Após o decurso do prazo da intimação supra, com ou sem a manifestação do Reclamante, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos documentos de fls. 54/55.

Notificação Nº: 1109/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELEN SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Conta de liquidação às fls. 121/128 homologada às fls. 129/130. As devedoras foram devidamente citadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, opor embargos à execução, independentemente da garantia do Juízo, em razão da falência.Nada obstante, deixaram escoar in albis tal prazo, conforme corrobora a certidão firmada às fls. 158. A exeqüente, por sua vez, apresentou impugnação à conta, incidente este apreciado às fls.165/167.Ora, é irrefutável que a majoração da conta foi fruto de decisão judicial (fls. 165/167) que apreciou a impugnação aos cálculos ofertada pela exeqüente, que, diga-se de passagem, transitou em julgado (fls. 169).Diante disso, chamo o feito à ordem para revogar o despacho exarado às fls. 181, tornando sem efeito os atos dele decorrentes, já que o caso vertente não reclama nova citação da devedora. Tal procedimento, importaria possibilitar novo manejo de embargos à execução, como inclusive pretende a 1ª Executada, para rechaçar matérias que deveriam ter sido suscitadas na primeira oportunidade que teve de falar na execução, ou seja, quando foi citada pela primeira vez.Resta, de conseguinte, prejudicado o incidente de fls. 191/192.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1071/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA MATA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A execução está garantida.Intime-se, pois, a Executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1072/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA MATA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A execução está garantida.Intime-se, pois, a Executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1084/2008
Processo Nº: RT 00904-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exeqüente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 1053/2008
Processo Nº: AAT 01088-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO GOMES FIGUEREDO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: BRINTENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimem-se as Partes a, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, manifestar-se acerca da certidão de fl. 247 e requerer o que entender de direito

Notificação Nº: 1085/2008
Processo Nº: RT 01098-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, acerca da petição e dos documentos de fls. 150/153 e requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1089/2008
Processo Nº: RT 01201-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimaçao as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls. 304/315), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 1108/2008
Processo Nº: RT 01364-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELSON FOGAÇA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1079/2008
Processo Nº: RT 01392-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Deixo de homologar o acordo protocolizado às fls. 47/48, haja vista que o bem imóvel indicado para o pagamento da execução em curso nestes autos encontra-se penhorado em outra ação judicial (vide fl. 49/verso). Intime-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho e requererem o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1107/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a Reclamada a entregar na Secretaria desta Vara a CTPS da obreira, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1049/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A Secretaria do Juízo deverá providenciar as anotações necessárias na CTPS do obreiro, devolvendo-lhe, em seguida, o documento. Intime-se o Reclamado a comprovar os depósitos fundiários relativos ao segundo pacto laboral, bem como os recolhimentos previdenciários de ambos os contratos havidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1090/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimaçao as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls. 593/595), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se a 1ª reclamada.

Notificação Nº: 1091/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 002
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimaçao as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls. 593/595), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se a 1ª reclamada.

Notificação Nº: 1092/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIANO ALVES BRITO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 002
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimaçao as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls. 593/595), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se a 1ª reclamada.

Notificação Nº: 1098/2008
Processo Nº: RT 01614-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR APARECIDO DE ARRUDA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação a reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da União, prazo legal.

Notificação Nº: 1054/2008
Processo Nº: RT 01758-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): NURE BUCAR FILHO + 001
ADVOGADO....: ADEMAR AMORIM JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 42 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 850,65, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do restante do valor devido a título de contribuições previdenciárias e custas, no valor de R$ 786,78, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1076/2008
Processo Nº: RT 01775-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO VALADARES CAMILO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 45 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT, intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a parte Ré, diretamente, via postal - com AR, com cópias de fl. 45 e deste despacho. Com a mesma finalidade, intime-se, ainda, o procurador da Reclamada.

Notificação Nº: 1081/2008
Processo Nº: RT 01876-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT e SD de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1100/2008
Processo Nº: RT 01880-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA BRITO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): INCOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS do relamante, nos termos da sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1068/2008
Processo Nº: ET 01999-2007-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R$ 44,26), eis que o Ministério da Fazenda, por meio da Portaria MF nº 49, de 1/04/2004, autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), e, mormente, em razão de que o montante a ser despendido para executá-las, certamente, é maior que o crédito.Intimem-se as partes e a União. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1067/2008
Processo Nº: ET 02001-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): AUSTRAGÉSILIO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R$ 44,26), eis que o Ministério da Fazenda, por meio da Portaria MF nº 49, de 1/04/2004, autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), e, mormente, em razão de que o montante a ser despendido para executá-las, certamente, é maior que o crédito.Intimem-se as partes e a União. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1097/2008
Processo Nº: RT 02050-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 44 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 35,73, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 44, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1103/2008
Processo Nº: RT 02232-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KAROLY GYULA OLIVAS HUNKAR
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1104/2008
Processo Nº: RT 02232-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KAROLY GYULA OLIVAS HUNKAR
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1048/2008
Processo Nº: ARP 02253-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOAQUIM RODRIGUES NETO (PROPRIETÁRIO DA CHÁCARA BURITI DO AÇUDE)
ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se a procuradora do autor a manifestar-se acerca da peça de fls. 81, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1112/2008
Processo Nº: RT 00008-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO PIRES JUBE
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA-EPP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.83 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1105/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE PEREIRA DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SANDRA GORETE DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 636/2008
Processo Nº: RT 00398-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILZA FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): J. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista de certidão negativa do oficial de justiça de fl. 238, pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 619/2008
Processo Nº: RT 00680-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Agravo de Petição, interposto pela Brasil Telecom, às fls. 410/415, para, querendo, contraminutar, no prazo legal.

Notificação Nº: 623/2008
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vista acerca da certidão de fls. 564, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 637/2008
Processo Nº: RT 00029-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR ALVES BATISTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA + 002
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista de certidão negativa de oficial de justiça de fl. 194, pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 650/2008
Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉSAR SANTANA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ao procurador do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 641/2008
Processo Nº: RT 02444-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO GUEDES SÁ
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista de documentos da Receita Federal dos sócios executados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 648/2008
Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO Procurador da Reclamante: Fornecer no prazo de 05 dias as cópias necessárias à formação da carta de sentençapara execução provisória do julgado.

Notificação Nº: 627/2008
Processo Nº: RT 02760-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: RENATA GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal. Ficar ciente, ainda, que resta a execução do valor devido pela Líder Serviços Gerais Ltda, no importe de R$99,49 (valor em 31.01.2008), devendo a exeqüente indicar bens desta disponíveis para penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 e incisos, da Lei n.6.830/80.

Notificação Nº: 638/2008
Processo Nº: RT 02786-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BRUNO RANER REZENDE E CIA LTDA.
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista de documentos da Receita Federal dos sócios executados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 628/2008
Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 410 verso, a qual informa que a intimação ao reclamante foi devolvida pela E.B.C.T sob a alegação de desconhecido no local, devendo o procurador dar ciência ao seu constituinte da data e horário da audiência designada.

Notificação Nº: 646/2008
Processo Nº: AAT 00682-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CARLOS CEZAR DA COSTA DUTRA
ADVOGADO: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: DURO PLÁSTICOS LTDA. (SUCESSORA DA TECHNOCHUVA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA)
ADVOGADO: RANATA SOUZA MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA (RÉU): Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 341/355.

Notificação Nº: 639/2008
Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Reclamadas: Receber a CTPS do reclamante na secretaria desta vara, proceder as anotações determinadas na sentença e ainda entregar as guias do seguro-desemprego no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 640/2008
Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Reclamadas: Receber a CTPS do reclamante na secretaria desta vara, proceder as anotações determinadas na sentença e ainda entregar as guias do seguro-desemprego no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 624/2008
Processo Nº: AAT 01468-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: JÂNIO QUADROS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.79, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/03/2008, às 16H:30M, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo as partes trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou arrolá-las no prazo de 05 dias, também sob pena de preclusão. Em 25.01.2008.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 621/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 37, fixando o valor da execução de R$142,38, referente a contribuição previdenciária, sob pena dexecução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT, e R$0,71 das custas de liquidação.

Notificação Nº: 630/2008
Processo Nº: RT 01778-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA ANDREIA SILVA DIAS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.159, cujo teor segue transcrito: 'Vistos os autos,Sem razão a Reclamada, quanto às suas alegações de fls. 150/151.Com efeito, o documento de fls. 31, por ela mesma emitido, comunica a ocorrência de acidente do trabalho (doença equiparada a acidente do trabalho), incidindo,portanto, na hipótese, não o inciso II, mas o inciso III do art. 28 do Dec. N. 99.684/90. Assim sendo, a Reclamada deverá comprovar a integralidade dos depósitos fundiários também no período em que a Reclamante esteve de licença em gozo de auxílio-doença acidentário, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no acordo (50%

sobre os valores devidos a título de FGTS do período mencionado).Intime-se.Em, 24 de janeiro de 2008 (5ª f).Armando Benedito Bianki.Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 647/2008
Processo Nº: RT 01922-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LORIVAN BATISTA DONIZETE
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista dos documentos juntados pela Intituição Bancária pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 651/2008
Processo Nº: AAT 01932-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos os autos. Face às informações prestadas pelo perito às fls. 318, fica o mesmo destituído de seu encargo. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Luiz Henrique Vita de Simone (endereço à fl. 320), sendo-lhe fixado prazo de 20 (vinte) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intimem-se as partes e o perito. Em 28.01.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2008
PROCESSO Nº RT 02258-2006-082-18-00-7
Exeqüente: SOUBIHE & MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Executada: EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 158,39
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 158,39 (cento e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31.07.2007, conforme cálculos de fls. 109/113, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2008
PROCESSO Nº RT 01126-2007-082-18-00-9
Exeqüente: SOLIRA EVANGELISTA SANTANA SANTOS
Executada: PEROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 3.268,14
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, PEROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 3.268,14 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), atualizada até 31.10.2007, conforme cálculos de fls. 50/52, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2008
PROCESSO Nº RT 02098-2007-082-18-00-7
Reclamante : Luciano Castro Guimarães
Reclamadas : Laser Fotolito e Editora + 03
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, LASER FOTOLITO E EDITORA, MUNDIAL GRÁFICA E EDITORA e GRÁFICA MUNDIAL, reclamados, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:30 horas, do dia 27 de FEVEREIRO de 2008, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por LUCIANO CASTRO GUIMARÃES, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando os referidos reclamados cientes de que deverão oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Ficam, ainda, notificados, finalmente, de que deverão comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "Ex positis, REQUER que as reclamadas sejam CITADAS para comparecerem perante este Juízo em dia e hora a serem designados, quando lhes será oferecida a oportunidade de, se assim desejarem, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Em razão da existência do grupo econômico, requer que as reclamadas sejam SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS ao pagamento de todas as verbas aqui pleiteadas. Requer que seja designada PERÍCIA MÉDICA para comprovação dos fatos sobre os quais esse Juízo, por não dispor de conhecimento técnico específico, não tem como compreender da maneira suficiente, especialmente aqueles ligados à perda da capacidade para o trabalho, bem como a sua extensão. Requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento de uma indenização por DANOS MORAIS em valor equivalente a 100 (cem) salários do autor, somando R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Requer a condenação da reclamada ao pagamento de uma indenização por DANOS MATERIAIS, consistente em pensão mensal, no importe de 30% (trinta por cento) do salário do reclamante, multiplicado por 528 (quinhentos e vinte e oito), que é o número de meses restantes até que ele complete 65 anos de idade. De acordo com o parágrafo único, do artigo 950, do Código Civil Brasileiro, requer que a indenização seja arbitrada e paga de uma só vez. Requer a condenação da reclamada ao pagamento de honorários de advogado, conforme artigo 5°, da Instrução Normativa nº 27/2005, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, de acordo com o artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Sobre o valor da condenação, requer que seja aplicada correção monetária a partir do momento da exigibilidade do crédito, de acordo com a Súmula 381, do TST, e juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação, conforme § 1º, do artigo 39, da Lei 8.177/91 e artigo 883 da CLT. O reclamante requer os benefícios da assistência judiciária, pois sua atual situação financeira não lhe permite demandar sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Atribuímos à causa o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O reclamante pretende comprovar os fatos alegados por todos os meios de prova em direito admitidos, incluindo o depoimento pessoal da reclamada, o que desde já é requerido. Aguarda deferimento. Goiânia, 13 de setembro de 2007. Cleone de Assis Soares Júnior. Advogado-OAB 16.535'. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supramencionados, é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 605/2008
Processo Nº: RT 00952-1997-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO LAURO DE BELEM
ADVOGADO....: VANIA APARECIDA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIGSEG - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar o exequente para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 607/2008
Processo Nº: RT 00306-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON CLAUDINO BESSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TORNEADORA EDEALINA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Intimar o exequente para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 597/2008
Processo Nº: RT 00483-2001-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ABIEZER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ANA NRC ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS S/C LTDA + 006

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de interesse, fornecendo diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 596/2008
Processo Nº: RT 00007-2002-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU BAZILIO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: Intime-se o exequente, diretamente e por publicação, a fim de que compareça em Secretaria para retirar o alvará para levantamento dos valores concernentes a seu crédito, ou forneça conta bancária a fim de possibilitar a transferência dos valores, sob pena de remessa dos autos ao arquivo...

Notificação Nº: 606/2008
Processo Nº: RT 00558-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA MARTINS RODRIGUES, INSS E UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): VALDENIZA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: Intimar a exequente para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 589/2008
Processo Nº: RT 00790-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARINS
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 1411/1412, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 600/2008
Processo Nº: RT 00236-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA ROBERTA FERRO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): KELLEN CRISTINA ROSA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Fica a exequente intimada para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 601/2008
Processo Nº: RT 00442-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Intimar o exequente para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 599/2008
Processo Nº: RT 00514-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZINHA VIEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES FREIRE DE MENEZES
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Fica a exequente intimada para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra acostada na contacapa dos autos.

Notificação Nº: 618/2008
Processo Nº: RT 00710-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: THAISE OLIVEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): NOÊMIO IMÓVEIS (NOÊMIO BARBOSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e o seu procurador para tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl.119, para que requeiram o que mais lhes for de interesse, apontando, em 30(trinta) dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (art.211, PGC).

Notificação Nº: 587/2008
Processo Nº: RT 00739-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DA SILVA LEMOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 621/2008
Processo Nº: RT 00987-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
DESPACHO: Defiro, em parte, o pleito de fl. 590, tendo em vista que a guia expedida com força de alvará, para levantamento da quantia existente na conta judicial nº 01504908-6, não tem data prevista para validade. Defiro, apenas, a expedição de novo alvará para liberação da quantia existente na conta recursal de fl. 160. Antes, porém, deverá a reclamada proceder à devolução do alvará nº 165/2007, que se encontra em seu poder, conforme recibo de fl. 589-verso. Com a juntada, proceda-se ao cancelamento do aludido documento, expedindo-se novo alvará. Intime-se.

Notificação Nº: 609/2008
Processo Nº: RT 00166-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Vistas ao reclamante do agravo de petição interposto pelo sócio executado às fls. 180/189.

Notificação Nº: 580/2008
Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pleito de fl. 200. Tendo em vista que a empresa DESTAK CALÇADOS LTDA encontra-se em plena atividade comercial, desentranhe-se o mandado de penhora e avaliação de nº 1536/2007 (fl. 193), devendo o oficial de justiça diligenciar no sentido de proceder à penhora dos bens indicados à fl. 172, ou, na falta destes de tantos quantos bastem para garantia da execução, desde que recaia em bens de mesma natureza. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 593/2008
Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSIO SERAFIM SOARES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Defiro o pleito de fl. 128. Oficie-se à SRFB solicitando as 03(três) últimas declarações de imposto de renda do executado(CPF: 051.931.411-53). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 590/2008
Processo Nº: RT 00819-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA APARECIDA RUDOLPH ROSA + 001
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (N/P VALDIR ALVES DE GODOY)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 603/2008
Processo Nº: RT 01098-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CAITANO SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA LAUREANO DONA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTA SILVEIRA DE BRITO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 147/148, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 594/2008
Processo Nº: RT 00008-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): R C AQUINO & FILHOS LTDA (FOX CHURRASCO)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...Intime-se o exequente para os efeitos do art.884, §3º,da CLT...

Notificação Nº: 614/2008
Processo Nº: RT 00050-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: Vistas ao reclamante da petição e documentos colacionados pela reclamada às fls.25/35, com os quais a devedora deseja comprovar o integral pagamento das parcelas pecuniárias ajustadas no pacto. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de cumprimento do pacto...

Notificação Nº: 586/2008
Processo Nº: RT 00227-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CORDEIRO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Vistas ao reclamante para manifestar-se acerca da regularidade do recolhimento do FGTS, advertindo-se que o silêncio será interpretado como afirmação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 616/2008
Processo Nº: ACP 00370-2007-161-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
CONSIGNADO(A): REGINALDO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fl. 126, proveniente de bloqueio de numerário em conta bancária da executada. Intime-se a consignante/executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 622/2008
Processo Nº: RT 00559-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA VIEIRA CASTILHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VEIGA SANDÁLIAS BORDADAS LTDA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia22/02/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 610/2008
Processo Nº: CCS 00590-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ROMILDA CÂNDIDA FELIPE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.107, presumo integralmente cumprido o acordo homologado à fl.97. Pendentes as custas, no importe de R$ 27,41, as quais deixo de executar, tendo em vista que o teor da Portaria MF nº49/2004, que informa o desinteresse na União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R$1.000,00 e R$10.000,00, respectivamente, bem ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 619/2008
Processo Nº: CCS 00646-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ALINE INÊS MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.83, presumo integralmente cumprido o acordo entabulado pelas partes às fls.77/78. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 584/2008
Processo Nº: RT 00745-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODORICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 583/2008
Processo Nº: RT 01300-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIDIA FERREIRA DO CARMO CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA.
RECLAMADO(A): CALIENTE BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 612/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIRA CÂNDIDA DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): CARMO CAMILO DO CARMO (ESPÓLIO DE CARMO CAMILO DO CARMO REP. P/ INVENTARIANTE ROSÂNIA ROSA DO CARMO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes CLAUDEMIRA CÂNDIDA DE CASTRO, reclamante, e ESPÓLIO DE CARMO CAMILO DO CARMO REP. PELA INVENTARIANTE ROSÂNIA ROSA DO CARMO, reclamada, o autor expressa sua desistência da ação (fl. 149). Homologo a desistência da prsente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária nesta especializada. Ainda, defiro o pleito da obreira e concedo-lhe os benefícios da justiça gratuíta, nos termos da lei 1.060/50. Custas pela reclamante, no importe de R$1.208,70(um mil, duzentos e oito reais e setenta centavos), calculadas sobre o valor do pedido (R$60.435,20), das quais fica isenta nos termos da fundamentação supra. Retire-se o feito da pauta. P.R.I. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2008
PROCESSO Nº RT 00573-2004-161-18-00-5
RECLAMANTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SINVALDO JOSÉ MACHADO +002
CPF/CNPJ: 486.257.361-49
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SINVALDO JOSÉ MACHADO, CPF/CNPJ: 486.257.361-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 207, cujo teor é o seguinte: ...Intime-se o executado SINVALDO JOSÉ MACHADO para tomar ciência da constrição efetuada à fl.146 (termo de penhora lavrado sobre o valor bloqueado via BACENJUD no importe de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)". E para que chegue ao conhecimento de SINVALDO JOSÉ MACHADO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, Caldas Novas, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 017/2008
PROCESSO Nº RT 00658-2005-161-18-00-4
RECLAMANTE: ANAILDA DE FÁTIMA ANDRADE
EXEQÜENTE: ANAILDA DE FÁTIMA ANDRADE
EXECUTADO: LANCHONETE PIZZARIA CARMO LTDA.
ADVOGADO(A): NEIDE MARIA MONTES
Data da Praça 20/02/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 11/03/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500(dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 156, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 510, Centro, Morrinhos-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (um) fatiador de frios, marca Arja, cor azul, estado de uso e conservação: Bom, 220 wts, avaliado em 2.000,00 (dois mil reais). 02- 01(um) espremedor de laranja industrial, cor predominante alumínio, estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais). Total da Avaliação: R$2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 28 de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 017/2008
PROCESSO Nº RT 00658-2005-161-18-00-4
EXEQÜENTE: ANAILDA DE FÁTIMA ANDRADE
EXECUTADO: LANCHONETE PIZZARIA CARMO LTDA.
Data da Praça 20/02/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 11/03/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500(dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 156, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 510, Centro, Morrinhos-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (um) fatiador de frios, marca Arja, cor azul, estado de uso e conservação: Bom, 220 wts, avaliado em 2.000,00 (dois mil reais). 02- 01(um) espremedor de laranja industrial, cor predominante alumínio, estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais). Total da Avaliação: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos 28 de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2008
PROCESSO Nº RT 00976-2005-161-18-00-5
RECLAMANTE: ROBERTO FRANKLIN LEMES FERREIRA
RECLAMADO(A): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA e JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 250, cujo teor é o seguinte: "Intimem-se...os sócios RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA e JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, para os efeitos do art.884, da CLT..." E para que chegue ao conhecimento de RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA e JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no mural de aviso desta Justiça. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2008
PROCESSO Nº RT 00991-2005-161-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ALESSANDRA ROSA MOREIRA
EXECUTADO(S): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 002
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 18.238,34 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Na oportunidade, fica o executado: RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, INTIMADO para os efeitos do art. 884 da CLT. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2008
PROCESSO Nº ACCS 00669-2007-161-18-00-6
EXEQÜENTE(S):CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EXECUTADO(S): LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO, CPF/CNPJ: 412.360.921-04
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.367,92 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 468/2008
Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR HONORIO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada: À vista do contido na certidão precedente, intime-se a executada para que, no prazo de 05 dias, proceda ao recolhimento respectivo, (valor R$44,26) comprovando-o nos autos, sob pena de execução. Transcorrido "in albis" o prazo supra, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas decorrentes do processo de execução, pelo valor exato certificado, valendo-se de parte do crédito constante do depósito de fls. 89, comprovando-o nos autos. Com o recolhimento supra, libere-se à executada, mediante alvarás, os saldos remanescentes dos depósitos de fls. 89 e 163, devendo a mesma ser intimada a comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirá-los, no prazo de 30 dias. Retirados os alvarás, estando em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 465/2008
Processo Nº: RT 00908-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI BATISTA DA CUNHA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante: Como medida precedente à continuidade da execução, intime-se a parte exeqüente a, no prazo de 10 dias, informar nos autos se possui interesse na inclusão em pauta para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 464/2008
Processo Nº: RT 01127-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante: Intime-se a reclamante a tomar ciência dos termos da manifestação do Sr. Perito, devendo providenciar, no prazo

de 30 dias, a realização do exame audiométrico solicitado, bem como a sua juntada aos autos.

Notificação Nº: 471/2008
Processo Nº: RT 01309-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: PAULO LUCAS DE FARIA E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSÉ SOARES NASCENTE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Manifeste-se o reclamante sobre a petição de fls. 33/34, no prazo de 10 dias. Intime-se.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 293/2008
Processo Nº: RT 00297-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WELLINGTON MENDES CUNHA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 277/2008
Processo Nº: RT 00989-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO FARIAS CHAVES
ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES): 1 - (AO EXEQUENTE): Comparecer à secretaria da Vara e retirar alvará para levantamento do depósito recursal (parte do crédito do autor). 2 - (À EXECUTADA): Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (fls. 408/415).

Notificação Nº: 292/2008
Processo Nº: RT 01213-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA MOREIRA DAMACENA
ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA + 01
RECLAMADO(A): K2 CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 295/2008
Processo Nº: RT 01315-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): GISSARA AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: (AO EXEQUENTE): Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 290/2008
Processo Nº: RT 01326-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais ou o depósito do montante correspondente a ambas, à disposição do Juízo e retirar CD acostado à contracapa.

Notificação Nº: 291/2008
Processo Nº: RT 01326-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

Notificação Nº: 289/2008
Processo Nº: RT 01416-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JORGE SOBRINHO
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): MM ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA (SHOPPING DAS FÁBRICAS) REPRESENTADA POR DINAMARQUES PEIXOTO MORENO
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais ou o depósito do montante correspondente a ambas, à disposição do Juízo.

Notificação Nº: 284/2008
Processo Nº: RT 01542-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES MACIEL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERFIL LTDA
ADVOGADO....: CAROLINE NAVES TORRES BORGES
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004)

Notificação Nº: 285/2008
Processo Nº: RT 01558-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LETÍCIA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 12/02/2008, às 17h50min, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 286/2008
Processo Nº: RT 01558-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LETÍCIA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 12/02/2008, às 17h50min, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 274/2008
Processo Nº: RT 01638-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CIA HERING - CONFECÇÃO GOIANÉSIA
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por SÍLVIA RIBEIRO DA SILVA em face de CIA HERING-CONFECÇÃO GOIANÉSIA, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$161,80, calculadas sobre R$8.090,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isenta em razão da justiça gratuita ora deferida. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Subbstituta¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 283/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CEZAR SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por JÚLIO CÉZAR SANTOS E SILVA em face de VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-GRUPO FARIAS-VALE VERDE-ITAPACI, decido: a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial suscitada na defesa; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1,C. TST). Juros de mora de 1% ao mês ¨pro rata die¨, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 294/2008
Processo Nº: RT 00008-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 34, abaixo transcrito: ¨Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Ivan Beze Júnior - indicado na folha retro - sendo desnecessário o compromisso (art 422). Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de trinta (30) dias; urge destacar ser imperioso o estrito cumprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito e aguarde-se o decurso de um quinquídio. Após, no silêncio das partes acerca da nomeação, providencie-se a entrega dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 29 de janeiro de 2008 Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 280/2008
Processo Nº: RT 00009-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA LOPES DA SILVA MAMÉDIO
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): FLAVIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por SIMONE APARECIDA LOPES DA SILVA MAMÉDIO em face de FLÁVIA MARIA FERREIRA, decido: a) declarar a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a reclamada, ainda, a promover a baixa na CTPS da reclamante para constar saída em em 22.07.2007 (TST/SDI-I, OJ n. 82) no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês ¨pro rata die¨, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 372/2008
Processo Nº: RT 00375-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: CARLA SANTOS D REZENDE
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 003
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
DESPACHO: RECLAMADA Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 369/2008
Processo Nº: RT 00535-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): MACIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMADO Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 377/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NELSON RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SKOL - BAR - MICHELLY AMARAL PINTO - ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 56/57 e aditado às fls. 63/64, no importe total de R$1.500,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o reclamante, inclusive, a vir buscar sua CTPS que se encontra na capa dos autos, bem como o(a) executado(a), para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.03.08, sob pena de execução no particular. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 371/2008
Processo Nº: RT 01009-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JURAILDES ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RAMOS TEM DE TUDO LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO PORTELA
DESPACHO: PARTES Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 05.03.2008, às 14:30 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 05.03.2008, às 14:30 horas, para encerramento da instrução e tentativa conciliatória final. Intimem-se as partes ao comparecimento, na pessoa dos seus procuradores. Em 28.07.08'

Notificação Nº: 367/2008
Processo Nº: AEM 01066-2007-211-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: REQUERIDO 'Dê-se ciência aos executados acerca do requerimento formulado pela União a fls. 23, intimando-os a apresentarem certidão negativa de ônus atualizada do bem indicado, no prazo de cinco dias. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 379/2008
Processo Nº: RT 01108-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LEAL DE SOUSA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca do requerimento formulado pela exequente a fls. 78, intimando-a a comprovar, no prazo de 48 horas, o cumprimento das respectivas obrigações de fazer, sob as penas cominadas na ata de fls. 75, últ. parágrafo. Na omissão da ré, execute-se. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 363/2008
Processo Nº: ACI 01143-2007-211-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO D TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO + 003
ADVOGADO....: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador do 1° réu (Município – fls. 157). A documentação trazida aos autos pelo Ministério Público é sobejamente suficiente para demonstrar que o Município de Água Fria de Goiás vem, sistematicamente, fazendo uso de contratação de pessoal destinado a suprir as funções afetas a agentes comunitários de saúde e a agentes de endemias sem obediência aos ditames da Lei 11.350/2006 (art. 9°), desprezando o processo seletivo simplificado estipulado na norma legal para simplesmente admitir trabalhadores mediante a malfadada prática do mero credenciamento dos profissionais. A fumaça do bom direito, aqui, mostra sua face, enquanto o periculum in mora pode ser aferido pela simples necessidade de se assegurar a manutenção da ordem jurídico-positiva cuja infração vem se protraindo no tempo e, à míngua de pronta resposta jurisdicional, pode resultar no comprometimento da plena efetividade do provimento meritório (basta notar a possibilidade de diversos contratos provisórios, irregularmente celebrados mediante o tal credenciamento, transcorrerem integralmente durante o tempo correspondente ao trâmite do processo, até o trânsito em julgado da decisão resultante). Defiro o requerimento do Autor, concedendo-lhe liminar determinado que o Município se abstenha de contratar novos trabalhadores destinados às equipes de profissionais envolvidas no Programa de Agentes Comunitários da Saúde ou no Programa Saúde da Família, sem prévia aprovação em certame público realizado na forma dos artigos 37, II, da Constituição Federal, e 9°, caput, da Lei 11.350/2006, exceção feita às hipóteses amoldadas aos incisos V e IX do dispositivo constitucional mencionado, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada novo trabalhador contratado irregularmente. Deverá o 1° Réu, ainda, apresentar juntamente com a contestação a ser ofertada em audiência a relação de eventuais trabalhadores não elencados nos autos do IC 337/07, demonstrando documentalmente as formalidades observadas nas respectivas contratações, a fim de possibilitar a aferição da legalidade do procedimento adotado. Fica estipulada multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada trabalhador omitido pelo Réu no Inquérito e não discriminado na ocasião ora fixada. Registre-se que os valores relativos às penalidades acima indicadas deverão ser revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Por fim, designe-se audiência inaugural para o dia 10/03/2008, às 13:20 horas. Dê-se ciência aos réus e ao MPT, intimando-os ao comparecimento. Em 29.01.08'

Notificação Nº: 374/2008
Processo Nº: RT 01197-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISLEI SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. À Secretaria para indicação de profissional para realização de perícia médica no que pertine à capacidade laboral do reclamante e a extensão das lesões decorrentes do acidente de trabalho. Feito, intime-o (o expert) acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar a partir da data de sua intimação. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Em 21.01.08'

Notificação Nº: 375/2008
Processo Nº: RT 01197-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISLEI SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ROSANA FALEIRO DE SOUZA
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. À Secretaria para indicação de profissional para realização de perícia médica no que pertine à capacidade laboral do reclamante e a extensão das lesões decorrentes do acidente de trabalho. Feito, intime-o (o expert) acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar a partir da data de sua intimação. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Em 21.01.08'

Notificação Nº: 381/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDION HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA (MENOR ASSISTIDO POR SEU PAI EDIMÁRIO GOMES DE SOUSA)
ADVOGADO....: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM
RECLAMADO(A): REGINALDO FAGUNDES FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES Tomar ciência da ata de fls.20, do dia 28.01.2008, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 380/2008
Processo Nº: RT 00045-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): EPASA-ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço atual da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, ante o teor da certidão de fls. 63v. Em 29.01.08'

Notificação Nº: 366/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JHEYNES RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): JOAQUIM MARIANO DE DEUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12, PROFERIDA NO DIA 28.01.2008, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$71,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$3.572,00), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, exceto procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 376/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): CLAUDIO BRAGA RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o reclamante a informar, no prazo de dez dias, dados mais precisos acerca do seu endereço, e também do endereço do reclamado, para notificação (BR, qual o Km, quantos kms tem que rodar a partir de tal ponto, placas indicativas, em qual sentido/direção, mapas, nomes, referências etc), bem como a informar se tal fazenda fica em Formosa/GO ou Buritis/GO, ante a discrepância constatada entre o endereço do autor e o do réu, sob pena de indeferimento da inicial. Em 28.01.08'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 023/2008
Autos de nº RT 00702-2003-211-18-00-6
Exeqüente(s): ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Executado(a)(s): MADEIREIRA PARANA - INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARANÃ
Valor da execução: R$1.889,85, atualizado até 29.02.2004
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Formosa/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(A)(S) EXECUTADO(A)(S), para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 53 e 81 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 52, fixando o valor da execução em R$1.889,85, na data de 29.02.04, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$1.504,17 - crédito do(a) reclamante; b) R$344,90 - contribuição previdenciária (INSS segurado/empregador - R$290,02 e INSS Terceiros - R$54,88); R$40,78 - custas processuais. Expeça-se mandado de citação, para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal, cientificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, lançando na GPS o processo a que se refere, o nome do reclamante, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI). Dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em 08.03.04" "Vistos, etc. Ante o teor das certidões de fls. 57 e 64, cite-se o executado por edital. Em 28.01.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 022/2008
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00074-2008-211-18-00-3
Reclamante(s): JOÃO NUNES AVELAR FILHO
Reclamado(a)(s): FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS ILMOSA SAAD FAYAD
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) RECLAMADO(A)(S), FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS ILMOSA SAAD FAYAD, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, em 18/02/2008 às 13:20 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01) seja a reclamada notificada por edital para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja a reclamada condenada a efetuar a baixa do contrato de página 12 de sua CTPS, com data de 01 de janeiro de 1992, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao(à) reclamante os benefícios da justiça gratuita, vez que este(a) não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R$ 500,00. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) reclamado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1870/2008
Processo Nº: RT 00026-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINO PEREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 51/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1847/2008
Processo Nº: RT 00421-2004-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDILEY MARQUES E SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GERALDO JOSÉ ESTEVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``Vistos os autos. 1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1851/2008
Processo Nº: RT 00645-2004-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLY CAROLINE SILVA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): ELETRO AVES LTDA ME
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: À CREDORA: ``Vistos os autos. 1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. Os bens penhorados às fls. 58, 79 e 98 foram levados a hasta pública, sem licitantes. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia da Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se a Credora e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1854/2008
Processo Nº: RT 00707-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO JOSÉ DE FREITAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DULEITTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: ``Vistos os autos. 1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1834/2008
Processo Nº: RT 00713-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLANDIA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 13/05/2008, às 13hs, referente ao bem penhorado às fls. 134 (parte de terras rurais no loteamento São João), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1831/2008
Processo Nº: CCS 00112-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO - O MARANHENSE ME + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO CREDOR: ``Vistos os autos. 1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1848/2008
Processo Nº: RT 00255-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFEU ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): NORMANDO RIBEIRO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: NELSON SALES
DESPACHO: AOS RECLAMADOS/EXEQÜENTES: ``Vistos os autos. 1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia dos Reclamados/Exeqüentes em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se os Reclamados/Exeqüentes e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1849/2008
Processo Nº: CCS 00637-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: IVAN VIEIRA
ADVOGADO: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``Vistos os autos. 1. O Executado encontra-se em local ignorado. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;´´

Notificação Nº: 1853/2008
Processo Nº: RT 00673-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO FÁBIO NEVES BORGÉRIO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MOREIRA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Fica V.Sª intimada a comprovar o recolhimento devido (custas processuais, executivas e de liquidação), no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1840/2008
Processo Nº: RT 00363-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIRSO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Junte-se a Carta de Sentença nº 363/07-1 a estes autos, à exceção das peças de formação. 2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para exclusão da multa do art. 467 da CLT, ante o teor do v. Acórdão de fls. 178/184. 3. Em seguida, intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Tudo feito, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado às fls. 212.´´

Notificação Nº: 1829/2008
Processo Nº: CPE 00658-2007-221-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO....: MARIA DO SOCORRO Z. DA SILVA
EXECUTADO(A): RONALDO DE MACEDO CARVALHO
ADVOGADO....: DECIO PETRONIO CAMPOS FLORENTINO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 13/05/2008, às 13hs, referente ao bem penhorado às fls. 10 (03 alqueires de terra rural), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1866/2008
Processo Nº: RT 00862-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRANCISCO LUZ CINTRA (DEPÓSITO CINTRA)
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Executado, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 55/56), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 44, devendo a parte dirigir-se a qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2003, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista – CNPJ), bem como para que conste na aludida GPS o nº dos autos a que se referem (esta RT), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução. 2. Ressalve-se ao Executado que a sua inércia implicará no prosseguimento da execução, com utilização de parte do depósito de fls. 48 para quitação das Contribuições Previdenciárias relativas à GPS não regularizada, restituindo-lhe o que sobejar.´´

Notificação Nº: 1867/2008
Processo Nº: RT 01241-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RUTH GOMES FERREIRA CONFECÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``Intime-se o Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6830/80. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo período de 01 (um) ano.´´

Notificação Nº: 1864/2008
Processo Nº: RT 01428-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ NASCIMENTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a apresentar sua CTPS em Secretaria, no prazo de cinco (05) dias, a fim de que a Reclamada possa ser intimada para proceder às respectivas anotações.´´

Notificação Nº: 1843/2008
Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da peça e documentos de fls. 383/386, retiro o feito da pauta de audiências do dia 20/02/2008, reincluindo-o na pauta do dia 27/02/2008, às 10h20min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 1868/2008
Processo Nº: CCS 01618-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: REIS MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 050/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1869/2008
Processo Nº: RT 01641-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES SILVA MOURA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 391/400, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1871/2008
Processo Nº: RT 01763-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha Paulo Alves de Oliveira, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Uruaçu/GO), no dia 11/02/2008, às 15h30min.

Notificação Nº: 1873/2008
Processo Nº: RT 01790-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): WANDERLEY DE PAULA SILVEIRA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1859/2008
Processo Nº: AIN 00069-2008-221-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: PEDRO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA TAVARES FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: ``Vistos os autos. 1. Indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Autor, eis que não há nos autos, por ora, elementos suficientes para firmar o convencimento do Juízo. 2. Anote-se, na autuação e demais registros, o nome completo do Requerente, constante na procuração de fls. 09. 3. Intime-se o Autor, por meio do subscritor da inicial (inclusive para apresentar substabelecimento ou procuração firmada em seu favor, até a data da audiência). 4. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008, às 08h40min. 5. Notifiquem-se as Partes, com as cominações do art. 844 da CLT, sendo o Autor, diretamente e via de seu Procurador. 6. Intime-se o Ministério Público do Trabalho acerca da audiência designada, por tratar-se o Requerente de pessoa idosa, nos termos do art. 297 do PGC deste Eg. Regional.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 201/2008
Processo Nº: AAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS
ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES
RÉU(RÉ).: FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Quanto ao item I do expediente de fl. 513, impende esclarecer, conforme prescreve o § 2º do artigo 274 do PGC deste Tribunal, que o registro ou averbação no Cartório de Registro de Imóveis constitui incumbência da parte interessada, razão pela qual indefiro o requerimento em questão. Defiro, nada obstante, o requerimento constante do item II na forma em que procedido. Conseqüentemente, requisite-se o mandado. Intimem-se.``

Notificação Nº: 202/2008
Processo Nº: AAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS
ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES
RÉU(RÉ).: FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria apresentar mapa e memorial descritivo da área exata do imóvel para penhora (dez alqueires de terras, parte da área total da Fazenda Saloba), com os limites e confrontações, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 199/2008
Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ONILDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante dos expedientes de fls. 215/216, no sentido de não ter o oficial de justiça encontrado bens suscetíveis à constrição, requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 198/2008
Processo Nº: RT 00356-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para levantamento do alvará e requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 197/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NONATO DE TAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 20/02/2008 para AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O

não-comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica V.Sª responsavel pela notificação de seu constituinte.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2008
PROCESSO Nº CPEX 00037-2006-151-18-00-4
EXEQÜENTE: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
EXECUTADO: JERÔNIMO ISAC DE SOUZA & CIA LTDA
ADVOGADO(A): .
Data do Leilão 27/02/2008 às 14:01 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 31/01/2008
O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização de LEILÃO na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 07, a seguir descrito: Bem: 1)Uma (01) casa residencial, coberta de telhas francesas, com 07 (sete)cômodos, sendo: 04 quartos, um com suite, sala, copa, cozinha, um banheiro social, piso em cerâmica, forrada em gesso, paredes de tijolos, com área coberta na lateral esquerda e fundo, com o total de área construída de 173,00m², contendo ainda uma piscina e um barracão de despejo, cercada com muros de tijolos e grades na frente. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI de Amorinópolis-GO, sob o nº R-3-2.807, Livro 2N, fl. 10/verso, em nome de Jerônimo Isac de Souza e sua esposa Helia Katiany de Morais Silva Souza. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e avaliado em R$ 30.000,00. Valor Total R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ressalva: O mencionado imóvel encontra-se hipotecado em favor do Caixa Econômica Federal - CEF de Iporá-GO, para garantia de dívida no importe de R$ 22.830,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. No referido LEILÃO são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 29/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 941/2008
Processo Nº: RT 01546-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 946/2008
Processo Nº: CCS 01893-2005-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RECI SEBASTIÃO FERNANDES
ADVOGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 944/2008
Processo Nº: RT 02199-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): S.A. CONTABILIDADE LIMITADA + 002
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 948/2008
Processo Nº: CCS 00247-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: GARCIA BARROS TINTAS LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 911/2008
Processo Nº: RT 00576-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): NN DE OLIVEIRA RECUPERAÇÃO ME (FÁBRICA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 50, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 48 comprova que a executada efetuou, a exação o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme cálculos de fls. 26. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De consequência, desconstituo a penhora de fls. 45, bem como libero o depositário do seu encargo, intimando-o. Cumprida a determinação supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´ Obs.: Segue em anexo cópia do atuo de penhora de fls. 45.

Notificação Nº: 933/2008
Processo Nº: RT 01081-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimados para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestarem-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 914/2008
Processo Nº: RT 01517-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA LOPES PIMENTA
ADVOGADO....: MARIA ELIZETE DIAS DANTAS
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. (AUTO PAR) + 004
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.636, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista dos autos a executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 634. após cumpra-se o despacho de fls. 633. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 912/2008
Processo Nº: RT 01665-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE SOUZA PONTES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A. P. SANTOS O TONINHO - ME + 001
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para retirar o alvará nº 128/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 939/2008
Processo Nº: CCS 01757-2006-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADELINO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 938/2008
Processo Nº: CCS 01763-2006-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Proviemtno TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 949/2008
Processo Nº: CCS 01813-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ASSAD RAMILO SALLES, ESPÓLIO DE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimado para indicar o representante do espólio do requerido, ou pessoa apta a representá-lo, nos termos da Lei Civil, viabilizando o prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução, por negligência da parte, nos termso do art. 267, III, c/c art. 598, ambos do CPC. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 909/2008
Processo Nº: CCS 02207-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AZARIAS TOSTA LOPES
ADVOGADO: LUISMAR URIAS MENDONÇA
DESPACHO: Fica o Réu, por seu procurador, intimado para tomar ciência do despacho de fls. 174, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face o teor da petição de fls. 173, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se a executada o valor integral da guia de fls. 157. Desconstituo a penhora de fls. 127, ficando o depositário liberado do seu encargo, devendo este ser intimado desta liberação. Cumpridas as determinações supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 897/2008
Processo Nº: RT 02394-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TACIANO OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MASTER ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: FICA O IMPUGNADO, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 139/140, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: ´´Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes a impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, devendo os cálculos ser retificados. Custas pelo impugnado, no importe de R$ 55,35, pagáveis na forma da lei. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 905/2008
Processo Nº: RT 00635-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA + 003
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 85, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 84. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 906/2008
Processo Nº: RT 00947-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ARANTES COSTA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 49, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 48. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 907/2008
Processo Nº: RT 01307-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 41, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 40. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 951/2008
Processo Nº: RT 01324-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL ALVES TERÊNCIO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE AGRICOLA E PECUÁRIA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 113, ora transcrito:´´Vistos, etc. (...) considerando que existe nos autos depósito recursal (fls. 66), converte-se em penhora o valor do depósito recursal, devendo a Executada ser intimada da presente conversão. Após, decorrido in albis o prazo para apresentação de Embargos à Execução, atualize-se o valor desta. Em seguida, expeça-se o Alvará Judicial no valor das custas processuais devendo a Secretaria proceder ao recolhimento das mesmas e comprovar nos autos através de guia DARF, bem como do crédito atualizado do Reclamante, ambos a serem sacados do depósito recursal de fl. 66. Com isso, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c p art; 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, libere-se a Executada o saldo remanescente do depósito recursal acima mencionado. Por fim, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 915/2008
Processo Nº: RT 01385-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. (...) extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. assim, sejam os auots remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 904/2008
Processo Nº: RT 01603-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CARVALHO BERNARDES
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 79. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 913/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA LIMA LIMA LTDA (REP/ LEGAL SR. DJALMA SANTOS MARQUES)
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.160, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista a reclamada das peças de fls. 155/158, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, volvam-me os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na aludida petição. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 901/2008
Processo Nº: RT 01763-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ACIOLI LIMA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALCA FOODS LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.38, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O

documento de fls. 36 comprova que a executada efetuou, à exação o recolhimento das contribuições previdenciárias. Assim, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 902/2008
Processo Nº: RT 02228-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MARTINS
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.152, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 141/142 e do ofício de fls. 150, oficie-se à CEF local, com cópia do expediente de fls. 150, solicitando que devolva à Reclamada o cheque ali informado. Indefiro o requerimento contido na petição de fls. 149, vez que, conforme constou na ata de fls. 25/26, a reclamada comprometeu-se a adiantar os honorários periciais, independentemente do resultado da perícia. Intime-se a reclamada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 928/2008
Processo Nº: PJD 00074-2008-121-18-00-2 1ª VT
PROTESTANTE..: DROGARIAS ARCO-ÍRIS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 925/2008
Processo Nº: PJD 00075-2008-121-18-00-7 1ª VT
PROTESTANTE..: MARIA ANGÉLICA COGO FERREIRA ME
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 927/2008
Processo Nº: PJD 00076-2008-121-18-00-1 1ª VT
PROTESTANTE..: VITRINE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 918/2008
Processo Nº: PJD 00077-2008-121-18-00-6 1ª VT
PROTESTANTE..: SIQUEIRA TECIDOS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 919/2008
Processo Nº: PJD 00078-2008-121-18-00-0 1ª VT
PROTESTANTE..: MEGA JOIAS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 920/2008
Processo Nº: PJD 00079-2008-121-18-00-5 1ª VT
PROTESTANTE..: BOUTIQUE LUA E SOL LTDA - ME
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 921/2008
Processo Nº: PJD 00080-2008-121-18-00-0 1ª VT
PROTESTANTE..: COGO & FERREIRA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 922/2008
Processo Nº: PJD 00081-2008-121-18-00-4 1ª VT
PROTESTANTE..: DROGARIA CHAVES CARNEIRO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 926/2008
Processo Nº: PJD 00083-2008-121-18-00-3 1ª VT
PROTESTANTE..: CENTER PLAZA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 924/2008
Processo Nº: PJD 00084-2008-121-18-00-8 1ª VT
PROTESTANTE..: CENTER PLAZA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 923/2008
Processo Nº: PJD 00085-2008-121-18-00-2 1ª VT
PROTESTANTE..: FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para promover ao pagamento das custas processuais, no valor de R$ 10,64 (valor mínimo atribuído pelo artigo 789 da CLT), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 957/2008
Processo Nº: CO 00094-2008-121-18-00-3 1ª VT
IMPETRANTE..: GENESSIS ALVES DE MELO + 001
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
IMPETRADO(A): ELAINE COELHO LOPES
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que foi redesignada audiência para oitiva das testemunhas ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA e RUBENS EDUARDO GUIMARÃES, a realizar-se no dia 14.02.2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 958/2008
Processo Nº: CO 00094-2008-121-18-00-3 1ª VT
IMPETRANTE..: MELO ATACADISTA LTDA + 001
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
IMPETRADO(A): ELAINE COELHO LOPES
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que foi redesignada audiência para oitiva das testemunhas ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA e RUBENS EDUARDO GUIMARÃES, a realizar-se no dia 14.02.2008, às 14:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 733/2008
Processo Nº: RT 00191-2004-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): KRISTIANE PIRES NUNES SALTAO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Colha-se manifestação do credor, em 10 (dez) dias, a respeito do ofício de fl. 132 e documentos que o acompanham.

Notificação Nº: 720/2008
Processo Nº: RT 01706-2004-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): VALTER CRUZEIRO (MOTOREI)
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado a ter da certidão negativa emitida pelo oficial de justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 708/2008
Processo Nº: RT 00400-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SALATIEL GREGÓRIO NEUWALD SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): MENSCH FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO....: HERMINIO VILELA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o credor intimado a ter vista da certidão de fl. 11v da carta precatória anexada à contracapa dos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 711/2008
Processo Nº: RTV 00726-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO FREITAS LULA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA FRIGOALTA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor de R$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 732/2008
Processo Nº: RT 00971-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZENE MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: Vistos. 1. O bem penhorado pelo Oficial de Justiça (fl. 130) constitui um bem mais destacado para venda em praça do que aquele que o devedor indica. Note-se que não houve a comprovação de que o bem pertence a outrem. 2. Verifica-se ainda que o mesmo bem garante a execução em dois processos (971 e 972/2005), sendo que, em hasta pública, o bem pode ser expropriado por valor inferior à avaliação, sem prejuízo da faculdade que possui o devedor de remir a dívida. 3. Assim, e considerando a posição do credor (fl. 153), fica mantida a penhora de fl. 130. 4. Intime-se o devedor. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 731/2008
Processo Nº: RT 00972-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: Vistos. 1. O bem penhorado pelo Oficial de Justiça (fl. 136) constitui um bem mais destacado para venda em praça do que aquele que o devedor indica. Note-se que não houve a comprovação de que o bem pertence a outrem. 2. Verifica-se ainda que o mesmo bem garante a execução em dois processos (971 e 972/2005), sendo que, em hasta pública, o bem pode ser expropriado por valor inferior à avaliação, sem prejuízo da faculdade que possui o devedor de remir a dívida. 3. Assim, e considerando a posição do credor (fl. 157), fica mantida a penhora de fl. 136. 4. Intime-se o devedor. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 713/2008
Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Complementando a Notificação nº 673/2008 de 29/01/2008, fica a parte autora intimada de que a expedição do mandado de entrega de bens está condicionada ao cumprimento da determinação do item 2 do despacho de fl. 162 (estabelecer data, horário e meios para cumprimento da diligência).

Notificação Nº: 726/2008
Processo Nº: RT 01030-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): IVO RODOVALHO
ADVOGADO....: FAUSTO DA COSTA MELLO FILHO
DESPACHO: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada junto ao Banco Bradesco (fl. 70). 2. Intime-se o devedor por edital e também através de seu procurador constituído.

Notificação Nº: 718/2008
Processo Nº: CCS 01305-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: CLETO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: GILSON PINTO
DESPACHO: 1.Retifique-se a capa dos autos para fazer constar como réu Cleto Pereira de Moraes, como determinado à fl.357. 2.Feito, da sentença intime-se o devedor (fls. 322/328), via postal, no primeiro endereço indicado à fl.384. 3.O item 1 da decisão de fl.357 determinou que estes autos prosseguirão apenas em face de Cleto Pereira de Moraes. As execuções em nome dos devedores de fls. 375, 376, 386 e 387 condicionam-se ao cumprimento das determinações contidas no item 4 da decisão de fl.357. Dê-se ciência à autora.

Notificação Nº: 712/2008
Processo Nº: RT 01858-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SÂNIO BENTO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
RECLAMADO(A): ALBERTO E MARTINS LTDA - NOME DE FANTASIA EXPERA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO RANCHO + 002
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
DESPACHO: Fica o credor intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 729/2008
Processo Nº: RT 01983-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILAS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se a 2ª reclamada a comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento do imposto de renda, conforme item 4 de fl. 289. 2. Na omissão, informe a Secretaria o saldo remanescente da conta do depósito recursal (fl. 218), vindo os autos conclusos à seguir.

Notificação Nº: 724/2008
Processo Nº: RT 02112-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a autora intimada a apresentar a CTPS na Secretaria do Juízo, em 10 (dez) dias, ficando ainda intimada a retirar guia para recebimento de seu crédito.

Notificação Nº: 709/2008
Processo Nº: RT 00121-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BARBOSA SGARBI
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MAMÉDIO & MAMÉDIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL CARDOSO DE LIMA
DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o cumprimento das obrigações vencidas.

Notificação Nº: 730/2008
Processo Nº: RT 00302-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO KENNEDY VAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES FREITAS - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. 1. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 107/111, intimando-o a requerer o que entender devido, em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que em caso de omissão os autos serão enviados ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 721/2008
Processo Nº: RT 00543-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE TÂNIA MARIA DOS SANTOS ALVES, REPRESENTADO POR MARAÍZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO HENRIQUE MENDES TEODORO + 001
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a ter vista dos autos por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 722/2008
Processo Nº: RT 00543-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE TÂNIA MARIA DOS SANTOS ALVES, REPRESENTADO POR MARAÍZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): SINIVALDO SILVA TEODORO + 001
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a ter vista dos autos por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 725/2008
Processo Nº: RT 00562-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, como previsto no § 2º do mesmo artigo.

Notificação Nº: 710/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DE ARAÚJO TAVARES
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): JOAQUIM ALCIDES VILELA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Fica o devedor intimado a ter vista da impugnação à conta de fls. 83/84, no prazo legal.

Notificação Nº: 723/2008
Processo Nº: CCS 01148-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE MAURO AMARAL VELOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. As informações da autora de que 'o executado mostrou interesse em fazer o acerto do seu débito' (fl. 88) e o comprovante das custas processuais por ela apresentado (fls.91/92), sem qualquer manifestação a respeito de seu crédito, entende-se que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença. 2. Dê-se ciência à autora e, após, arquivem-se.

Notificação Nº: 727/2008
Processo Nº: CCS 01266-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: VÂNIA ASSIS BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o credor a apontar meios para prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias. 2. Na omissão, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 675/2008
Processo Nº: RT 01033-1995-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DELFINO
ADVOGADO....: ADRIANA SIQUEIRA DE CASTRO
RECLAMADO(A): LUZIGAS-LUZIANIA REVENDEDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO....: SHAYLA BICALHO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. O exeqüente, por meio da petição e certidão de fls. 200/202, requer a reavaliação de imóvel e praceamento do mesmo. Observa este juízo que já houve análise (fls. 185) em relação ao imóvel citado, quando ficou registrado, e registra-se novamente, que '... embora tenha havido em 29/03/2005 o cancelamento da inscrição da penhora (realizada em processo de execução do Banco do Brasil contra a Luzigás, conforme fls. 176-vº), o fato é que sobre o bem de fls. 176 ainda existem várias outras penhoras/encargos ...'. Indefiro, mais uma vez, o requerimento do credor. Em razão de o exeqüente não ter apresentado elementos bastantes ao prosseguimento do feito, suspendo a execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 669/2008
Processo Nº: RT 00056-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ANGELICA DO SENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. As partes, visando por fim à presente execução, propõem acordo, por meio da petição de fls. 85. Ocorre, no entanto, que a executada não assinou a petição citada, sendo condicionada a homologação à assinatura da devedora.

Notificação Nº: 668/2008
Processo Nº: RT 00142-2002-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): GILBERTO GONÇALVES CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre o certificado à fl. 75, dando conta da existência de vários homônimos do executado, manifeste-se o Exeqüente, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma, em consonância com o art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 665/2008
Processo Nº: RT 00125-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): LAVA JATO DO NILSAO (N/P DE EDSON CAVALCANTE DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre o certificado à fl. 74, dando conta da existência de vários homônimos do executado, manifeste-se o Exeqüente, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma, em consonância com o art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 680/2008
Processo Nº: RT 00851-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR LOPES DE DEUS
ADVOGADO....: IVANIA LUCAS + 001
RECLAMADO(A): JAIME NEVES
ADVOGADO....: HERCÍLIO CRUZ SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Chamo o feito à ordem. A execução está suspensa há bem mais de um ano, sendo que sua única pendência é a transferência do valor existente na conta 0804/042.01501165-4 a título de contribuições previdenciárias. Ocorre que referido valor é abaixo de R$ 29,00 e, sendo assim, não se pode fazer o recolhimento por meio de GPS. Diante disso, devolva-se ao Executado, via alvará, o valor devido a título da referida contribuição. Recebido o valor, deverá o Devedor recolher o mesmo cumulativamente com as contribuições normais da empresa; devendo, para tanto, utilizar a mesma inscrição em que são recolhidas as contribuições devidas pela empresa, consoante os termos do artigo 276, §§ 5º e 6º, do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Notificação Nº: 682/2008
Processo Nº: RT 00889-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILAINE CRISTINA MAZARON FREIRE
ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): SOARES & LUCAS LTDA (NOME FANTASIA: DROGARIA VITÓRIA)
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vistos. Em relação à petição de fls. 149/150, na qual a exeqüente levanta a hipótese de ter havido má-fé da executada, por ter a mesma constituído duas empresas com o mesmo CGC, observo que não há, nos autos, prova de tal alegação, e este juízo não deve

prosseguir a execução com a tentativa de bloqueio on line, uma vez que o CGC nº 07.633.396/0001-53 não mais pertence à executada e sim à empresa EDS – TRANSPORTES DE CARGAS CRISTALINA LTDA.ME. Sendo assim, intime-se a credora para, no prazo de até 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 666/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA VAZ
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 442/2008
PROCESSO Nº RT 00082-2005-131-18-00-3
CREDOR : GILMAR DE JESUS NUNES
DEVEDORES : SORAYA JAMEL MATRAK, SARAH JAMEL MATRAK E JAMEL SABA MATRAK
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SORAYA JAMEL MATRAK, SARAH JAMEL MATRAK e JAMEL SABA MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.932,87, atualizado até 29/04/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SORAYA JAMEL MATRAK, SARAH JAMEL MATRAK E JAMEL SABA MATRAK, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria NUBIA MATOS

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 447/2008
PROCESSO Nº RT 01218-2005-131-18-00-2
CREDOR : SILVESTRE PEREIRA DOS SANTOS
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA + 005
CPF : 185.069.681-00
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 54.000,23, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL de citação Nº 452/2008
PROCESSO Nº RT 01229-2005-131-18-00-2
CREDOR : JOSE GALDINO DA SILVA
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA – CPF – 185.069.681-00 + 005
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, aualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 103.250,42 (cento e três mil, duzentos e cinquenta Reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 445/2008
PROCESSO Nº RT 01230-2005-131-18-00-7
CREDOR : VANDERLI ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA + 004
CPF : 185.069.681-00
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 41.096,05, atualizado até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria NUBIA MATOS

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 462/2008
PROCESSO Nº RT 01235-2005-131-18-00-0
CREDOR : ITAMAR MOREIRA DA COSTA
DEVEDORES : AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 005
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AGROPECUARIA BRASILIA LTDA, CNPJ: 05.062.155/0001-76, ISRAEL ALVES DA SILVA, CNPJ: 07.191.255/0001-28 E RENATO ALVES BARBOSA, CPF: 185.069.681- 00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 47.378,22 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito Reais e vinte e dois centavos), atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), AGROPECUARIA BRASILIA LTDA, ISRAEL ALVES DA SILVA E RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 448/2008
PROCESSO Nº RT 01285-2005-131-18-00-7
CREDOR : FRANCISCO ALCIMAR DE LIMA
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA + 004
CPF : 185.069.681-00
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 34.838,43, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 446/2008
PROCESSO Nº RT 01296-2005-131-18-00-7
CREDOR : VALDEIR APARECIDO BRAZ
DEVEDORES: RENATO ALVES BARBOSA + 006
CPF : 185.069.681-00
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 82.496,07, atualizado até 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 458/2008
PROCESSO Nº RT 01297-2005-131-18-00-1
CREDOR : JOAO JURANDIR MACHADO
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 006
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena

de penhora, do valor de R$ 23.899,90 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 459/2008
PROCESSO Nº RT 01352-2005-131-18-00-3
CREDOR : WEBER ROSA DE OLIVEIRA
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 004
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 17.481,12 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e doze centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 459/2008
PROCESSO Nº RT 01352-2005-131-18-00-3
CREDOR : WEBER ROSA DE OLIVEIRA
DEVEDORES : RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 004
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 17.481,12 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e doze centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria ELIANA MARIA

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 589/2008
Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC - ARMAZÉNS GERAIS + 003
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para os fins do art. 884 da CLT. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação do exeqüente, designe-se hasta pública, intimando, em seguida, as partes.

Notificação Nº: 596/2008
Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
DESPACHO: 1. Libere-se ao exeqüente o depósito de fls. 410, mediante a retenção e o recolhimento do imposto de renda equivalente. 2. Após, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação, com as devidas deduções.

Notificação Nº: 588/2008
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem ao recolhimento dos créditos da UNIÃO, atualizados às fls. 451/455 (R$1.251,44), sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. 2. Decorrido in albis o prazo supra, designe-se hasta pública, intimando-se, em seguida, os executados diretamente, com AR, e via Diário Eletrônico. 3. Após, certifique-se nos autos do processo RT-00064-2006-191-18-00-6 as datas e horários da realização das praças.

Notificação Nº: 581/2008
Processo Nº: RT 00607-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): DROGARIA MONALYZA LTDA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: 1. Deixo de promover o prosseguimento da execução das contribuições sociais no valor de R$81,43, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 06.07.2005. 2. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 594/2008
Processo Nº: CCS 00093-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 07/03/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 14/03/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 585/2008
Processo Nº: RT 00252-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Incluo o feito na pauta do dia 13.02.2008, às 13:00 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 580/2008
Processo Nº: RT 00690-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HAMILTON OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): WESLEY REGINO DIAMANTINO
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições sociais no valor de R$99,26, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 06.07.2005. 2. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 579/2008
Processo Nº: RT 00909-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA NERI DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS & CIA LTDA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$25,78, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 06.07.2005. 2. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 582/2008
Processo Nº: RT 01050-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE TIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 56/60), fixando o valor da condenação em R$2.031,25, atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 4. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido,

atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 578/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): DEPÓSITO COIVARA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, tomarem ciência do perito indicado referente aos autos acima mencionados, Dr. Nassim Taleb, CRM/GO, telefone pra contato (62)32452030/32415266.

Notificação Nº: 583/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE LOPES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): LUCIANA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 73/93), fixando o valor da condenação em R$12.812,72, atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 3. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 4. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para, no mesmo prazo, proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 591/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALADIR MARIA DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Vista ao procurador da reclamante, por cinco dias. 2. Aguarde-se fora de pauta pelo prazo fixado na ata de fls. 153.

Notificação Nº: 584/2008
Processo Nº: RT 01268-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 003
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: 1. Defiro à segunda reclamada, Perdigão S/A, a dilação de 15 (quinze) dias para apresentar procuração, carta de preposição e contrato social aos autos. 2. Estando em condições, determino o retorno dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 592/2008
Processo Nº: AC 00067-2008-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: GEANE FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Considerando que o autor não forneceu o endereço correto da ré, já que a notificação de fls. 15 foi devolvida pela EBCT com a informação de Mudou-se, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. 2. Custas, pelo autor, no importe de R$14,60, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$730,02, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. 3. Retire-se o feito da pauta de audiência. 4. Autorizo ao autor, por si ou por seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. 5. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 590/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUSA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. 1. A notificação destinada ao reclamado foi devolvida pelos Correios com a informação de Desconhecido (fls. 16/verso). 2. Realizada a diligência pelo Oficial de Justiça desta Especializada, certificou-se que o reclamado não reside no local indicado (fls. 17). 3. Assim sendo, como o reclamante não forneceu o endereço correto do reclamado, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. 4. Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita. 5. Custas, pelo reclamante, no importe de R$193,73, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$9.686,34, de cujo recolhimento fica dispensado. 6. Retire-se o feito da pauta de audiência. 7. Autorizo ao reclamante, por si ou por seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. 8. Intime-se o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2008
PROCESSO: RT 00646-2006-191-18-00-2
EXEQÜENTE: CLARA DOMAN
EXECUTADOS: JOVELINO LUIZ DE LIMA, ALCIDES DE SÁ SOARES E ANDREIA FERREIRA
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JOVELINO LUIZ DE LIMA, ALCIDES DE SÁ SOARES E ANDREIA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$14.483,53, atualizados até 31/01/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 11/2008
PROCESSO: ACCS 00093-2007-191-18-00-9
Exeqüente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado : OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
Data da 1ª Praça 07/03/2008 às 13 horas
Data da 2ª Praça 14/03/2008 às 13 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 156, encontrado no seguinte endereço: RUA 02, QD. 16, LT. 09, SETOR MUNDINHO, MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01 (um) terreno constante do lt. 09, qd. 16 do loteamento Vila Mundinho, neste município de Mineiros - GO, sito à Rua 02, com área de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 12,50m (doze e meio metros) dando para a Rua 02; lado direito 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com o lote 10; lado esquerdo 50,00m (cinqüenta metros), confrontando com os lotes 08 e 07; e fundo 12,50 (doze e meio metros), confrontando com o lote 03, devidamente inscrito no Cartório do 1º Ofício de Minério - GO, com a matrícula nº 5.014, livro 2-R, fl. 029, avaliado em R$40.000,00 (quarenta mil reais). Valor total R$40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 652/2008
Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 651/2008
Processo Nº: RT 00209-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DIAS BRAZ
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 632/2008
Processo Nº: CS 00364-2006-251-18-01-7 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 143/151, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 223/2008
Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.2411, cujo teor é o seguinte:'Intime-se o Autor para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos carreados aos autos pelo Réu, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com os documentos coligidos ao presente feito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 894/2008
Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 896/2008
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados citados desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R$ 39.402,26 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R$ 29.495,96 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 192,26 a título de custas de liquidação, R$757,85 referente às custas processuais, R$1.759,22 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado, R$559,46 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$6.637,51 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 931/2008
Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 887/2008
Processo Nº: CCS 00908-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO E OUTROS + 001
ADVOGADO: ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado o reclamado Jerônimo Inácio Ferreira de Loyola Neto desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R$ 2.030,74 (dois mil, trinta reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R$ 2.020,64 refere-se ao crédito bruto do exeqüente e R$ 10,10 a título de custas de liquidação.

Notificação Nº: 905/2008
Processo Nº: RT 01129-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CANDIDO BATISTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a segunda reclamada citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R$ 2.330,19(dois mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos), sendo que R$1.625,22 refere-se ao crédito previdenciário, R$696,85 a título de imposto de renda e R$8,13 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 938/2008
Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO: MARCIA DE FATIMA MORO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da audiência do dia 25.03.2008, às 16h, onde deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 881/2008
Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE SALES COSTA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EDMAR DE SALES COSTA em face de SAMOIL IVANOFF, conforme fls. 148/158.

Notificação Nº: 882/2008
Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE SALES COSTA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): PAVEL IVANOFF + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EDMAR DE SALES COSTA em face de SAMOIL IVANOFF, conforme fls. 148/158.

Notificação Nº: 899/2008
Processo Nº: RT 00363-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, e ainda, no prazo de 05 dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 892/2008
Processo Nº: RT 00541-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40,§ 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 935/2008
Processo Nº: AAT 00619-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ELIANE FERREIRA REZENDE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ELIANE FERREIRA REZENDE em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 243/257.

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: RT 00744-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON PAULINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por GENILSON PAULINO em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 194/204.

Notificação Nº: 934/2008
Processo Nº: RT 00773-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFONSO ROMUALDO GARCIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ALFONSO ROMUALDO GARCIA em face de METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme fls. 141/146.

Notificação Nº: 902/2008
Processo Nº: RT 01130-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DSR- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R$ 609,05(seiscentos e nove reais e cinco centavos), sendo que R$606,02 refere-se ao crédito previdenciário e R$3,03 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 900/2008
Processo Nº: RT 01164-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ATLAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado da inclusão do presente feito na pauta de audiência do dia 26.03.2008 às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 908/2008
Processo Nº: RT 01245-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FAUSTO SOARES SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIO MANSUR
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar as custas processuais e a contribuição previdenciária constantes do cálculo de fl.113, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 874/2008
Processo Nº: RT 01345-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIA MARCIA VIGARANI
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GENOVEVA MARIA BAHIA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 339,22 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 878/2008
Processo Nº: RT 01347-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas citadas da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da lei 6.830/80, o valor de R$142,21(cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que R$141,51 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,71 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 872/2008
Processo Nº: RT 01399-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
RECLAMADO(A): KELLY CRISTINA TIZZO
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 205,87 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 880/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE E OUTROS (FAZENDA MONTE ALEGRE)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da lei 6.830/80, o valor de R$ 34,01 (trinta e quatro reais e um centavo), sendo que R$ 33,84 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,17 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 879/2008
Processo Nº: RT 01487-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: STELIO CANNONE
ADVOGADO....: TIAGO MARTINS LOIOLA FILHO
RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por STELIO CANNONE em face de SAMOIL IVANOFF(FAZENDA BOM JARDIM), conforme fls. 104/107.

Notificação Nº: 941/2008
Processo Nº: AAT 01531-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO REZENDE GUIMARÃES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 299/300.

Notificação Nº: 906/2008
Processo Nº: RT 01550-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ FERREIRA
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GIGA BYTE INFORMÁTICA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R$ 375,75(trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que R$373,88 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,87 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 907/2008
Processo Nº: RT 01568-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): RETÍFICA MOTOR PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R$ 4.651,62 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R$ 4.473,01 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 22,75 a título de custas de liquidação e R$77,93 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 904/2008
Processo Nº: RT 01574-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILDO ALVES BRASÃO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R$32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo que R$32,52 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,16 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 895/2008
Processo Nº: RT 01577-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO FRANCO GUEDES VILLAS
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, o valor de R$ 9.846,70, sendo R$ 6.086,91 devido ao reclamante, R$ 2.904,50 de contribuição previdenciária/empregador+SAT+Terceiros, R$ 824,86 de contribuição previdenciária/empregado e R$ 30,43 de custas da liquidação.

Notificação Nº: 886/2008
Processo Nº: RT 01578-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): AILTON FREITAS CRUVINEL (FAZENDA SÃO JOÃO 01)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 28,20, referente ao crédito previdenciário.

Notificação Nº: 870/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE VIDROS SUDOESTE LTDA.
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 140,64 no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 891/2008
Processo Nº: RT 01645-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 49,91,sendo R$ 49,66 de crédito previdenciário e R$ 0,25 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 890/2008
Processo Nº: RT 01652-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 49,91,sendo R$ 49,66 de crédito previdenciário e R$ 0,25 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 942/2008
Processo Nº: AEX 01675-2007-101-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA ODÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
EXECUTADO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, e tomar ciência da certidão de fl. 11 da CPEX, sob pena de suspensão da execução, com a conseqüente solicitação da devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 871/2008
Processo Nº: RT 01693-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIA CILENE ALVES ARANTES
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
RECLAMADO(A): ALVES E BONFIM LTDA.
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 455,08 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 884/2008
Processo Nº: RT 01698-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ROBERTO GOUVEIA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: CÁSSIO BRUNO BARROSO
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 1.126,85, referente ao crédito previdenciário.

Notificação Nº: 885/2008
Processo Nº: RT 01698-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GUSTAVO GOUVEIA + 001
ADVOGADO....: CÁSSIO BRUNO BARROSO
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 1.126,85, referente ao crédito previdenciário.

Notificação Nº: 889/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOUSA BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WM METALÚRGICA
ADVOGADO....: LAERTE ROSA DO PRADO
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 132,02,sendo R$ 131,37 de crédito previdenciário e R$ 0,66 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 875/2008
Processo Nº: RT 01819-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VANDERVAL LIMA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do recolhimento da verba fundiária levado a efeito pela reclamada, devendo apontar eventuais diferenças, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 876/2008
Processo Nº: RT 01836-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONYS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 34,62 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 893/2008
Processo Nº: RT 01898-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NUNES FEITOSA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): AGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, em 05 dias, retirar em Secretaria o TRCT acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 888/2008
Processo Nº: RT 01929-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA HOLANDA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada para que pague, em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 267,16,sendo R$ 87,89 de crédito previdenciário, R$ 177,95 de imposto de renda e R$ 1,33 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 873/2008
Processo Nº: RT 01930-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MOREIRA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar a execução no importe de R$ 327,13 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 00016-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): VALDINEY LEÃO BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, através de seu procurador, para comparecer a audiência designada para o dia 20.02.2008 às 09:00 HS.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 27/2008
PROCESSO: CPEX 00482-2007-101-18-00-9
Exeqüente : JACSON REALINO DA SILVA
Executado : RONALDO JOSÉ SOARES +001
Data da Praça 18/02/2007 às 14h35min.
Data do Leilão 11/03/2007 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme auto de penhora de fls. 13, e que é (são) o (s) seguinte (s): "um imóvel registrado em 09/11/1990, sob o nº R.07, e Matrícula sob o nº 4.028, do Cartório de Registro Geral de Rio Verde-GO, sendo ``Três Partes de Terra anexas´´, denominado Fazenda Lage, com a área de 30.000,00mts² de cerrado, confrontando em sua totalidade com terras de Marcos Antônio Aires Cruvinel e Outros, do Livro 479, fls. 165, do Cartório do 1º Ofício local, com um prédio coberto com telha Plan, Parede de Tijolos furados de lajotas, piso de cerâmica, com 138 cômodos, sendo: portaria, lavabo, hall, 02 banheiros, corredor de circulação, escritório, cozinha, almoxarifado, rouparia, depósito, lavanderia, Casa de Máquinas, 02 varandas e, ainda, 03 pavilhões; sendo o pavilhão 01 com 10 quartos, banheiro, hall, sauna, garagem, lavabo, banheira de hidromassagem e corredor de circulação, denominados Gran Luxo; o pavilhão 02 com 10 quartos, garagem, hall, banheiro, lavabo, área de chuveiro e corredor de circulação; o pavilhão 03 com 10 quartos, garagem, banheiro, hall, lavabo, área de chuveiro e corredor de circulação; todos com instalação de água, elétrica e sanitária completas; quintal murado, com 2.900,20mts², de área construída, com portaria de acesso para entrada e saída de veículos, com portão eletrônico fechado, denominado Rodo Hotel Caribe, situado na BR-060, km 380, zona rural, município de Rio Verde-GO. O referido imóvel encontra-se hipotecado em 3º grau, em favor do Banco de Crédito Nacional S.A., Agência de Limeira-SP. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 905/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIAO F ARANTES
ADVOGADO....: NAO CONSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito nº 009/2008 acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 904/2008
Processo Nº: RT 00751-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de levantamento (Alvará), relativo ao saldo existente na conta judicial nº 042/01506791-6, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 899/2008
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 887/2008
Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA DA LUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTO TÊXTEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO WOLF
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, para se manifestarem sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 888/2008
Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA DA LUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, para se manifestarem sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 922/2008
Processo Nº: RT 00606-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VERAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc...Tendo em vista a suspeição do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa, retire-se o feito de pauta do dia 25.02.2008 às 16h00, e inclua-se no dia 17.04.2008 às 16h30, mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 923/2008
Processo Nº: RT 00606-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VERAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc...Tendo em vista a suspeição do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa, retire-se o feito de pauta do dia 25.02.2008 às 16h00, e inclua-se no dia 17.04.2008 às 16h30, mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 917/2008
Processo Nº: RT 00662-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAGÃO COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber, no prazo de 05 dias, alvará acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 894/2008
Processo Nº: RT 00962-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMUTH WERNER
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 889/2008
Processo Nº: RT 00988-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): PAPELARIA CONFIANÇA (KATY EMRICH)
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca dos bens nomeados as fls. 74/76, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 919/2008
Processo Nº: RT 01063-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ESTEVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 918/2008
Processo Nº: RT 01064-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 908/2008
Processo Nº: RT 01186-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.201, nos seguintes termos: ``Vistos etc...Por motivo de adequação à pauta, retire-se o feito de pauta do dia 08.04.2008 às 15h30 e inclua-se no dia 25.02.2008 às 16h00, mantidas as cominações previstas no art.844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 921/2008
Processo Nº: RT 01396-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 914/2008
Processo Nº: RT 01672-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PÁBIO EVANGELISTA BARROS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): EMISUL TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas COM URGÊNCIA, a apresentar, em 48 horas, cópia do cartão do CEI, a fim de possibilitar ao autor, o recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 911/2008
Processo Nº: RT 01742-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CABRAL DIAS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO BARROSO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO PEREIRA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: ``O laudo pericial não merece reparo, eis que está completo e indicou os produtos químicos aos quais o reclamante tinha contado (fls. 121/122 e 126/127). Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 19/02/2008 às 16:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão´´.

Notificação Nº: 891/2008
Processo Nº: RT 01746-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIENE FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro a Reclamante.

Notificação Nº: 890/2008
Processo Nº: RT 01794-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SILVA RESENDE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA GRAMARPI LTDA.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, as guias CD/SD e TRCT no código 01, bem como a chave de Conectividade, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 898/2008
Processo Nº: RT 01938-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MESSIAS DE ABREU VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): BARROS E PORTILHO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, bem como as guias CD, SD e TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 903/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SANGELO MARCIO DUARTE MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a CTPS do Reclamante acostada na contracapa dos autos, bem como providenciar a retificação da função do Reclamante, para fazer constar Operador de Empilhadeira a partir de 07/04/2006, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 897/2008
Processo Nº: RT 01965-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DEGA NETO
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAURO LOMEU DE CASTRO
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber as guias CD, SD e TRCT, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2008
PROCESSO Nº RT 00344-2005-102-18-00-4
RECLAMANTE(s): VALDIVINO SOUZA ROSA
RECLAMADO(s): SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 003
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SEBASTIÃO ÉSIO AFONSO CPF Nº124.296.511-49; EDMARIA AFONSO DE OLIVEIRA CPF Nº479.150.481-04 E DELMA DE SOUZA AFONSO CPF Nº479.414.306-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$16.017,06, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos trinta de janeiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 478/2008
Processo Nº: RT 00300-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE FREITAS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$1.020,34 (um mil e vinte reais e trinta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 482/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamante: De ordem, fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer nesta Vara do Trabalho para receber alvará nº 062/2008.

Notificação Nº: 491/2008
Processo Nº: RT 00535-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NELZO PASCOHOALETTI (FAZENDA PALMEIRAS)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 168, cujo teor é o seguinte: 'Defere-se ao executado a dilação do prazo em 05 (cinco) dias a fim de juntar aos autos os comprovantes de pagamentos das parcelas vencidas. Decorrido, ao cálculo para atualização dos valores e inclusão da multa pela inadimplência do pagamento.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 479/2008
Processo Nº: CS 00736-2006-181-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DE LOURDES ARRUDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
EXECUTADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 217, cujo teor é o seguinte: 'Não obstante o requerimento formulado pelos credores à fl. 211 em que requerem a ultimação dos atos de penhora e demais pedidos, resolvo deferir a dilação do prazo como pleiteado pela empresa reclamada à fl. 216, tendo em vista o caráter provisório da execução e considerando que há possibilidade de ajuste da demanda.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: RT 00600-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA FONSECA NETO
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 4.007,71 (quatro mil e sete reais e setenta e um centavos), tendo em vista a conversão em penhora do depósito recursal de fls. 142, com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos do despacho de fls. 186, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 495/2008
Processo Nº: RT 00648-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA)
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 17.645,68 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista a conversão em penhora do saldo do depósito recursal, com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, tudo nos termos da decisão de fls. 214.

Notificação Nº: 477/2008
Processo Nº: AAT 00743-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta de audiências para encerramento de instrução no dia 20/02/2008 às 15:45 horas, facultado o comparecimento das partes e a apresentação de razões finais, mediante memoriais, tudo nos termos do despacho de fls. 125, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): LEOMAR BORGES SANTANA + 001
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$1.933,01 (mil nevecentos e trinta e tres e um centavo), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 493/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FONTE DAS ÁGUAS + 001
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$1.933,01 (mil nevecentos e trinta e tres e um centavo), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 498/2008
Processo Nº: RT 01166-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA ROCHA XAVIER
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.650,33 (dois mil seissentos e cinquenta e trinta e tres centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 496/2008
Processo Nº: RT 01248-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.679,94 (dois mil seissentos e setenta e nove e noventa e quantro sentavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 487/2008
Processo Nº: RT 01309-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER CAMILO NETO
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$325,06 (trezentos e vinte e cinco reais e seis sentavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 489/2008
Processo Nº: AAT 01401-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 145, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Renove-se o expediente de fl. 126, solicitando urgência na remessa do prontuário solicitado, para fins de instrução processual...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 494/2008
Processo Nº: RT 01436-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.S. intimado para tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) 2ª reclamada, BERTIN LTDA, às fls. 199/235, para querendo apresentar as correspondentes contra-razões, no prazo legal. Obs. Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007,de 2007.

Notificação Nº: 490/2008
Processo Nº: RT 01437-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.S. intimado para tomar ciência da interposição do Recurso Ordinário pelo(a) 2ª reclamada, BERTIN LTDA, às fls.191/227, para querendo apresentar as correspondentes contra-razões, no prazo legal. Obs. Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n°02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 500/2008
Processo Nº: RT 01443-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL APARECIDA LIMA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar importância de R$6.216,70 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos da decisão de fls. 72, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 505/2008
Processo Nº: RT 01493-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 504/2008
Processo Nº: RT 01494-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 239,57 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 488/2008
Processo Nº: RT 01495-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 199, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante da manifestação do i. Perito à fl. 198, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, acerca do adiamento da realização da perícia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 502/2008
Processo Nº: RT 01526-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 96, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias apresentação, pela reclamada, dos extratos analíticos de FGTS, como pleiteado à fl. 91..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 503/2008
Processo Nº: RT 01527-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MENDES SANTANA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 86, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias apresentação, pela reclamada, dos extratos analíticos de FGTS, como pleiteado à fl. 83..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 497/2008
Processo Nº: RT 01568-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 75, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias apresentação, pela reclamada, dos extratos analíticos de FGTS, como pleiteado à fl. 71..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 501/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 79, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias apresentação, pela reclamada, dos extratos analíticos de FGTS, como pleiteado à fl. 76..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 499/2008
Processo Nº: RT 01578-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDEVAL OLIVEIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 82, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias apresentação, pela reclamada, dos extratos analíticos de FGTS, como pleiteado à fl. 78..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 485/2008
Processo Nº: ACP 01673-2007-181-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
CONSIGNADO(A): LOURIVAL GONÇALVES ROSA ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR MARIA REGINA DE JESUS) + 001
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
DESPACHO: 2ª CONSIGNADO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 93, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Em face da exigüidade do tempo, tendo em vista a determinação de vistas sucessiva às partes/consignadas, por 10 (dez) dias, determino sejam os autos do processo retirado da pauta de audiências do dia 22/01/2008, ficando adiada sine die. Dê-se ciência às partes. Primeiramente cadastre-se a nova procuradora da 1ª consignada, cujo instrumento de mandato e substabelecimento, sem reserva de poderes, encontra-se jungido à fl. 66. Alterem-se os registros e autuação. Em seguida, vistas, por 05 (cinco) dias, à 1ª consignada quanto à defesa e documentos de fls. 28/54. Após, vistas à 2ª consignada, pelo mesmo prazo, para manifestação acerca da defesa e documentos jungidos às fls. 56/91. Tudo cumprido, voltem-me conclusos para apreciação do pedido contido na alínea “b” de fl. 63 (chamamento à lide dos herdeiros necessários) e inclusão em pauta. São Luís De Montes Belos, 15 de janeiro de 2008, terça-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 476/2008
Processo Nº: RT 00125-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVA LIMA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO JM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra COLÉGIO JM Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 26/02/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 305/2008
Processo Nº: RT 00019-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LACERDA MONTEIRO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LEONARDO TEODORO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº06/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 307/2008
Processo Nº: RT 00404-2002-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCÍLIA GOMES FREIRE/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): GISLENE KÁTIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº04/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 306/2008
Processo Nº: RT 00527-2002-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA COSTA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº03/2008, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 290/2008
Processo Nº: RT 00203-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO DO CARMO PIMENTEL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos à Arrematação às fls.351/352, julgado improcedente, para manifestação no prazo legal.

Notificação Nº: 299/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODÁRIO APARECIDO SABINO/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOC- MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº610/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 308/2008
Processo Nº: RT 00676-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANILDO JOSÉ DIAS/INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS (PAVOTEC)
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência do cálculo de fls. 239, para no prazo de CINCO dias, pagar o restante do débito.

Notificação Nº: 289/2008
Processo Nº: RT 00880-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÉLIA GOMES VENÂNCIO
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 288/2008
Processo Nº: RT 01003-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MARANHÃO LTDA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 287/2008
Processo Nº: RT 01006-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO LIVIO BUENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 281/2008
Processo Nº: RT 01028-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIEGO SILVA RESENDE
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 277/2008
Processo Nº: RT 01030-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANDO JOSÉ LEMOS SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 286/2008
Processo Nº: RT 01031-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE JESUS APRÍGIO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 280/2008
Processo Nº: RT 01033-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 278/2008
Processo Nº: RT 01034-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR DE SOUZA LUZ
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 285/2008
Processo Nº: RT 01035-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 276/2008
Processo Nº: RT 01036-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL SENA DE MELO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 279/2008
Processo Nº: RT 01037-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 283/2008
Processo Nº: RT 01038-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE LIMA MARQUES
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 282/2008
Processo Nº: RT 01039-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 284/2008
Processo Nº: RT 01040-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JAISON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 302/2008
Processo Nº: RT 01416-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTEMY BRAZ GOMIDES
ADVOGADO....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 04/03/2008, às 13h, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 293/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BRAGA PEREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GILBERTO BATISTA LUCENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. V, do CPC, face a litispendência configurada.Prazo legal.

Notificação Nº: 294/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GILBERTO BATISTA LUCENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. V, do CPC, face a litispendência configurada.Prazo legal.

Notificação Nº: 292/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GILBERTO BATISTA LUCENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. V, do CPC, face a litispendência configurada.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL PRAÇA/LEILÃO Nº 06/2008
PROCESSO Nº RT 00600-2006-201-18-00-6
Exeqüente : MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
Executado : NAZARETH E SOUZA LTDA -ME
Data da Praça 11/06/2008 às 10h00min.
Data do Leilão 11/06/2008 às 10h.300min.
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, situado na Rua Izabel F. de Carvalho esq. Com Av. Tocantins . Qd. 26, LT. 108, centro Uruaçu/GO-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls. 127, encontrados no seguinte endereço: AV. DAS OLIVEIRAS QD. -D- LT. N, Nº 24 CENTRO CEP 76.510-000 - CRIXÁS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): -descrição dos bens: 01 (uma) PLAINA, MARCA ZOCCA 350; COR VERDE, REAVALIADA EM R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - 01 (um) TORNO OFICINA 520, COR VERDE (1,00M - UM METRO) REAVALIADO EM R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias dos mês de janeiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 469/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANÚBIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WALTER CARVALHO SOBREIRO
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.81, cujos termos são os seguintes: Ante o teor da certidão de fl. 80, intime-se o(a)exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 463/2008
Processo Nº: ACM 01053-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CERRANO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO(SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM). Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.124, cujos termos são os seguintes: Converto em penhora o bloqueio judicial via BACEN JUD às fls. 120/121.Dê-se ciência à executada. Prazo e fins legais. Não havendo manifestação, proceda ao recolhimento das custas processuais devidas. Cumprida a determinação supra, arquivem-se definitivamente os autos.

Notificação Nº: 470/2008
Processo Nº: RT 01149-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON BARBOSA VELOSO
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR SUBSIDIÁRIO: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.46, cujos termos são os seguintes: Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 45 (local incerto e não sabido), reputo o primeiro reclamado intimado, na forma do art. 39 do CPC, eis que é seu dever manter o endereço atualizado nos autos. Neste sentido, presumo o acordo descumprido na forma noticiada pelo reclamante à fl.34.Intime-se o devedor subsidiário para, no prazo de dez dias, pagar o montante das parcelas pecuniárias do acordo, conforme lhe foi facultado em audiência, sob pena de incidência da multa cominada.

Notificação Nº: 471/2008
Processo Nº: RT 01314-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIECELLI E MARINI LTDA-ME
ADVOGADO....: JONAS ALVES ZONATO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: Fica V. Sa. intimada do despacho exarado à fl.37, cujos termos são os seguintes: Libere-se à autora sua CTPS, que se encontra arquivada em Secretaria. Após, remetam-se os autos aos cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 472/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIOGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas providências.

Notificação Nº: 473/2008
Processo Nº: RT 01331-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas providências.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 307/2008
Processo Nº: RT 02431-2006-081-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 266/267, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. A execução provisória do julgado, pela via de extração de Carta de Sentença, somente se justifica nos casos em que o acertamento da conta de liquidação possa constituir entrave ao processo executório, em virtude da remessa dos autos principais para apreciação do recurso pendente, até porque, dada à sua provisoriedade, não compreende os atos que impliquem alienação de domínio, isto sem se levar em conta que a presente execução corre em face da Fazenda Pública. No caso específico dos autos, onde a execução alcança ente público, somado ao fato de que a pendência restante de ser realizada, por este Juízo, diz respeito justamente ao seqüestro do débito exeqüendo, INDEFIRO a pretensão do Credor atinente à extração de Carta de Sentença, haja vista que incabível à espécie. Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 318/2008
Processo Nº: RT 00157-2001-001-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SEBASTIAO LOPES DE LIMA+3 + 003
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 596, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Dê-se vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o cálculo trazido às fls. 579/595. Intime-se.

Notificação Nº: 316/2008
Processo Nº: RT 00301-2001-001-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND DOS TRAB NAS INDUST DA CONST DE ESTRADAS E PAV NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 4.389, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Considerando o teor da promoção da Contadoria Judicial de fl. 4.385, deverá o Sindicato/Credor, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos a documentação solicitada através da respectiva promoção, observados os elementos estabelecimentos através dos expedientes de fls. 4.386/4.388, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 317/2008
Processo Nº: RT 01486-2006-001-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 295, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Dê-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o teor do Agravo de Petição interposto pela Executada (fls. 291/293). Intime-se.

Notificação Nº: 299/2008
Processo Nº: RT 01264-2004-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANIA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 663/664 , nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Pleiteia o Executado, à fl. 661, a reconsiderando do despacho exarado à fl. 653 e a conseqüente restituição da importância retida pelo Juízo a título de imposto de renda, sob o argumento de que impõe ao Estado a efetiva compensação do respectivo tributo à União. É inconteste que todas as modalidades de pagamento efetuadas pela Autarquia executada são suportadas pelo Tesouro Estadual e, até por isso mesmo, tem-se por devida a retenção da importância referente ao IRRF, já que o respectivo numerário servirá para bastar execuções em andamento por este Juízo, ou mesmo as futuras, cujo o Estado esteja submetido. Ademais, é imperioso notar que no caso em tela, a teor do reza o art. 157, I, da Constituição Federal, o valor do tributo pertence ao Estado e, por força desse dispositivo legal o respectivo numerário não é recolhido aos cofres da União, pelo que não há que se falar "compensação". A título de argumentação, vale ressaltar ainda que, em razão do convênio de cooperação mútua celebrado entre este Egrégio Regional e o Estado de Goiás, os valores referentes ao aludido tributo, porventura retidos nas execuções demandadas em face das entidades afetas à Fazenda Pública Estadual, devem ser dirigidos à conta-convênio, por transferência, com vistas a bastar outras execuções em face do mesmo Executado. Portanto, impõe-se INDEFERIMENTO da pretensão constante de fl. 661. Observo, todavia, que para efeito de restituição e/ou declaração de ajuste, por parte da Exeqüente, o Executado deverá, para tanto, fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, em época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Intimem-se as partes. Feito, devolvam-se os autos à MM. Vara de origem, para o necessário arquivamento.

Notificação Nº: 301/2008
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS)
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 464, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça

constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 301/2008
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS)
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 464, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 302/2008
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 464, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 303/2008
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS) + 001
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 464, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Após, libere-se o crédito líquido do exeqüente e recolha-se a contribuição previdenciária. Intime-se o exeqüente deste despacho.

Notificação Nº: 313/2008
Processo Nº: RT 01148-2006-006-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALONSO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 324, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Dê-se vista dos autos à Executada, pelo prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o teor do Agravo de Petição interposto pelo Exeqüente (fls. 319/322). Intime-se.

Notificação Nº: 319/2008
Processo Nº: RT 01931-2006-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANDRÉ FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 449, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Em aditamento ao despacho exarado à fl. 446, DEFIRO a pretensão constante de fl. 445, ao tempo em que DETERMINO a expedição de alvará judicial em favor dos Credores, com vistas à liberação do valores devidos a cada qual, alusivos aos depósitos das contas vinculadas indicadas às fls. 383/398. Intimem-se os Credores para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirarem da Secretaria do Juízo os respectivos alvarás judiciais. Feito tudo, proceda-se ao cumprimento da parte final da determinação de fl. 446.

Notificação Nº: 314/2008
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 3.736, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Tendo em vista que foi desconstituída a penhora realizada às fls. 3.654/3.656, conforme decisão passada nos autos dos ET nº 02008-2007-007-18-00-1, reproduzida às fls. 3.732/3.735, deverão os Credores manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de requererem o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80. Intimem-se.

Notificação Nº: 310/2008
Processo Nº: RT 00986-2000-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. , nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Liberem-se aos Credores os valores a eles devidos, via alvará judicial, observado o cálculo carreado à fl. 1.695. Quanto ao requerimento de fl. 1701, deverá ser aguardada a realização do leilão administrativo designado para o dia 20/02/2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 310/2008
Processo Nº: RT 00986-2000-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. , nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Liberem-se aos Credores os valores a eles devidos, via alvará judicial, observado o cálculo carreado à fl. 1.695. Quanto ao requerimento de fl. 1701, deverá ser aguardada a realização do leilão administrativo designado para o dia 20/02/2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 310/2008
Processo Nº: RT 00986-2000-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.705, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Liberem-se aos Credores os valores a eles devidos, via alvará judicial, observado o cálculo carreado à fl. 1.695. Quanto ao requerimento de fl. 1701, deverá ser aguardada a realização do leilão administrativo designado para o dia 20/02/2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 312/2008
Processo Nº: RT 01339-2002-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ADAO MAIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 010
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 697, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Dê-se vista dos autos ao Credor, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste sobre o teor das alegações trazidas pela União, às fls. 692/695, devendo, no mesmo prazo, requer o que for de seu interesse. Intime-se.

Notificação Nº: 300/2008
Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DARLAN PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 636/637 , nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Pleiteia o Executado, à fl. 633, a reconsiderando do despacho exarado à fl. 624 e a conseqüente restituição da importância retida pelo Juízo a título de imposto de renda, sob o argumento de que impõe ao Estado a efetiva compensação do respectivo tributo à União. É inconteste que todas as modalidades de pagamento efetuadas pela Autarquia executada são suportadas pelo Tesouro Estadual e, até por isso mesmo, tem-se por devida a retenção da importância referente ao IRRF, já que o respectivo numerário servirá para bastar execuções em andamento por este Juízo, ou mesmo as futuras, cujo o Estado esteja submetido. Ademais, é imperioso notar que no caso em tela, a teor do reza o art. 157, I, da Constituição Federal, o valor do tributo pertence ao Estado e, por força desse dispositivo legal, o respectivo numerário não é recolhido aos cofres da União, pelo que não há que se falar em "compensação". A título de argumentação, vale ressaltar ainda que, em razão do convênio de cooperação mútua celebrado entre este Egrégio Regional e o Estado de Goiás, os valores referentes ao aludido tributo, porventura retidos nas execuções demandadas em face das entidades afetas à Fazenda Pública Estadual, devem ser dirigidos à conta-convênio, por transferência, com vistas a bastar outras execuções em face do mesmo Executado. Portanto, impõe-se INDEFERIMENTO da pretensão constante de fl. 633. Observo, todavia, que para efeito de restituição e/ou declaração de ajuste, por parte do Exeqüente, o Executado deverá, para tanto, fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, em época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Intimem-se as partes. Feito, devolvam-se os autos à MM. Vara de origem, para o necessário arquivamento.

Notificação Nº: 304/2008
Processo Nº: RT 02030-2005-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: IRISLENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 211, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Após, libere-se o crédito líquido do exeqüente e recolha-se a contribuição previdenciária. Intime-se o exeqüente deste despacho.

Notificação Nº: 305/2008
Processo Nº: RT 02030-2005-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: IRISLENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 211, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito Como se vê às flS. 450/463, o valor devido foi seqüestrado. Considerando os termo do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Após, libere-se o crédito líquido do exeqüente e recolha-se a contribuição previdenciária. Intime-se o exeqüente deste despacho.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2008.01.31 10:26:23 -02'00'